



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.845 Campo Grande, segunda-feira, 30 de maio de 2022. 188 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	60
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	79
ATOS DE LICITAÇÃO .....	104
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	124
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	165
MUNICIPALIDADES .....	167
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	181

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 050/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 050/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1058		F				
Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica	3	3	240	200.000,00		0,00
	3	4	240	0,00		200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	200.000,00		200.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	3	4	100	200.000,00		0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100	0,00		21.168.941,00
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3	4	100	14.968.941,00		0,00
27901.10.305.2043.4080		S				
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)	3	3	100	6.000.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	21.168.941,00		21.168.941,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088		F				

Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.					
	3	3	100	0,00	7.000.000,00
	3	4	100	5.000.000,00	0,00
	3	4	108	4.500.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.					
	3	3	100	2.000.000,00	0,00
	3	3	108	0,00	4.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>108</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0013.4106		F			
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP					
	1	4	100	685.500,00	0,00
	3	3	100	2.506.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3110		F			
Realizar reestruturação das delegacias de atendimento à mulher e ampliação de Salas "Lilás"					
	3	3	100	0,00	1.000,00
31101.06.181.2047.3114		F			
Reestruturar e Modernizar os serviços de prevenção e combate a incêndio florestais.					
	3	3	100	0,00	2.501.000,00
31101.06.181.2047.4108		F			
Ampliar ações de Projetos Sociais da SEJUSP					
	3	3	100	0,00	1.000,00
31101.06.181.2047.4220		F			
Realizar operações preventivas, ostensivas e repressivas nas regiões de fronteira, divisas e demais localidades					
	3	3	100	0,00	1.000,00
31101.06.183.2047.3112		F			
Reestruturar e Modernizar os serviços de inteligência no âmbito SEJUSP					
	3	3	100	0,00	1.000,00
31101.08.243.2047.4222		F			
Promover a ressocialização de adolescentes em conflito com a lei.					
	3	3	100	0,00	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>3.191.500,00</b>	<b>2.506.000,00</b>
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.843.0905.9006		F			
Parcelamento da Dívida com INSS e Outros					
	1	3	100	154.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>154.000,00</b>	<b>0,00</b>
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.09.272.0017.4256		S			
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares					
	2	1	256	400.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>256</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.782.2059.4290		F			
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
	1	4	100	50.000.000,00	0,00
57201.26.782.2061.4286		F			
Construção, pavimentação e implantação de rodovias					
	1	4	100	50.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	F				
	1	4	100	914.893,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	914.893,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.04.122.0020.4361 Gestão e Operacionalização da SEMAGRO	F				
	3	1	100	0,00	444.000,00
71101.18.541.2078.3376 Recuperação da Bacia do Rio Taquari	F				
	3	1	100	20.000,00	0,00
71101.18.541.2078.4565 Políticas de Resíduos Sólidos no Mato Grosso do Sul	F				
	3	1	100	20.000,00	0,00
71101.19.126.2068.3364 Execução do Programa Cidades Digitais	F				
	3	1	100	25.000,00	0,00
71101.19.571.2068.4370 Promoção e Execução das Ações de Fomento à Política de Ciência, Tecnologia e Inovação	F				
	3	1	100	121.000,00	0,00
71101.20.541.2071.4583 Promoção do Manejo e Conservação do Solo e Água	F				
	3	1	100	30.000,00	0,00
71101.20.545.2071.4584 Gestão do Sistema de Coleta e Transmissão de Dados Meteorológicos	F				
	3	1	100	28.000,00	0,00
71101.20.606.2071.4381 Coordenação de Ações Integradas para fortalecer a Agricultura Familiar	F				
	3	1	100	22.000,00	0,00
71101.20.608.2071.4385 Coordenação de Cadeias Produtivas de Origem Animal	F				
	3	1	100	11.000,00	0,00
71101.20.608.2071.4386 Coordenação de Cadeias Produtivas de Origem Vegetal	F				
	3	1	100	35.000,00	0,00
71101.22.661.2069.3366 Agência Virtual de Desenvolvimento	F				
	3	1	100	12.000,00	0,00
71101.22.661.2069.4376 Monitoramento e virtualização do processo de concessão de benefícios fiscais	F				
	3	1	100	18.000,00	0,00
71101.23.691.2069.4055 Fomento ao Comércio Exterior	F				
	3	1	100	32.000,00	0,00
71101.26.782.2070.3367 Articulação para Consolidação de Projetos da Rota Biocênica	F				
	3	1	100	70.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	444.000,00	444.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA 75101.04.122.0022.4522 Manutenção e Operacionalização da SECIC.	F				
	3	1	100	0,00	191.340,00
75101.14.422.2081.4533	F				

Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.	3	1	100	70.400,00	0,00
75101.14.422.2081.4534		F			
Políticas Públicas para promoção, proteção, garantia e assegurar fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades tradicionais remanescentes de quilombo, povos tradicionais de Matriz Africana, povos ciganos e povos ribeirinhos.	3	1	100	12.400,00	0,00
75101.14.422.2081.4535		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas.	3	1	100	15.500,00	0,00
75101.14.422.2081.4537		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.	3	1	100	41.200,00	0,00
75101.14.422.2081.4538		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência.	3	1	100	18.100,00	0,00
75101.14.422.2081.4539		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas idosas.	3	1	100	15.170,00	0,00
75101.14.422.2081.4540		F			
Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.	3	1	100	18.570,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>191.340,00</b>	<b>191.340,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	<b>133.064.674,00</b>	<b>31.310.281,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>108</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>240</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>256</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>138.164.674,00</b>	<b>36.010.281,00</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3012, 27 de maio de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: farelo de soja, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Campo Grande, 27 de maio de 2022

WILSON TAIRA  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3012, de 27 de maio de 2022

**DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA****SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,58	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.580,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,27	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.270,00	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/ 2022**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: algodão no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 27 de maio de 2022

WILSON TAIRA  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/ 2022

**CEREAIS**

**ALGODAO EM PLUMA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	15,74	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	236,10	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	15,58	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	233,70	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	15,52	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	232,80	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	15,77	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	236,55	A
157282	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1TON	2	15.770,00	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	15,70	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	235,50	A
157283	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1TON	2	15.700,00	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	15,64	A

58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	234,60	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	15,74	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	236,10	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	15.740,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	15,67	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	235,05	A
155933	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1TON	2	15.670,00	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	15,60	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	234,00	A
157284	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1TON	2	15.600,00	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	15,47	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	232,05	A
157285	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1TON	2	15.470,00	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	15,65	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	234,75	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	15.650,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	15,58	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	233,70	A
91915	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1TON	2	15.580,00	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	15,52	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	232,80	A
157286	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1TON	2	15.520,00	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	15,38	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	230,70	A
157287	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1TON	2	15.380,00	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	15,54	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	233,10	A
91916	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1TON	2	15.540,00	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	15,47	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	232,05	A
155934	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1TON	2	15.470,00	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	15,41	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	231,15	A
157288	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1TON	2	15.410,00	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	15,27	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	229,05	A
157289	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1TON	2	15.270,00	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	15,47	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	232,05	A
157290	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1TON	2	15.470,00	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	15,41	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	231,15	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	15,34	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	230,10	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	15,32	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	229,80	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "b", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este Ato Declaratório

II - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório

III - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório

IV - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

V - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2022 27 DE MAIO/2022****CAMPO GRANDE**

1	SOLON NOGUEIRA GUIMARAES	28.584.196-3
---	--------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2022 27 DE MAIO/2022****AMAMBAI**

1	3R CHOCOLATES LTDA EPP	28.409.984-8
---	------------------------	--------------

**CAMPO GRANDE**

2	A B L BORDELI LTDA	28.344.430-4
3	ANA CARLA SANTOS DO NASCIMENTO 05587695190	28.448.715-5
4	ARLINDO MARTINS DE ALCANTARA 54365155172	28.446.399-0
5	BEATRIZ BRAGA DA SILVA 40340201134	28.438.017-2
6	BEM ME QUERO COM VAREJ DE COSMETICOS LTDA	28.444.788-9
7	CLAUDINEY LOPES DO NASCIMENTO	28.305.803-0
8	DIOSCO CONTI DA SILVA	28.368.243-4
9	DROGARIA DOIS IRMAOS COM MEDICS LTDA ME	28.409.387-4
10	ED MUNDO MIX LTDA	28.460.200-0
11	EMERSON MARCELO PEREIRA LULA EIRELI	28.432.405-1

12	KARLA MONIQUE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME	28.428.155-7
13	TRANSPORTE RODOVIARIO FREITAS EIRELI ME	28.398.205-5

**CORUMBA**

14	BENITES CONVENIENCIA LTDA	28.441.949-4
----	---------------------------	--------------

**DOURADOS**

15	FLAVIO DA SILVA DIAS & CIA LTDA	28.390.969-2
16	FRANCIELE DENISE PEREIRA ANTUNES 00571892183	28.466.193-7

**JARDIM**

17	J JARDIM VEICULOS E PECAS LTDA	28.316.615-0
----	--------------------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2022 27 DE MAIO/2022****NOVA ANDRADINA**

1	MATILDE RAMOS DE ALMEIDA PALAGANO	28.807.243-0
2	RODINE & GARCIA LTDA	28.451.520-5
3	WILSON BAGGIO JUNIOR	28.505.405-8

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2022 27 DE MAIO/2022****CAMPO GRANDE**

1	J. R. R. LOPES TRANSPORTES	28.459.638-8
2	MARCIO DA SILVA GABRIEL 83744495191	28.368.070-9
3	POLO COMERCIO DE BATERIAS EIRELI	28.461.272-3

**PONTA PORA**

4	VOLMIR DYERALD FESTUGATO	28.462.903-0
---	--------------------------	--------------

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2022 27 DE MAIO/2022****CORUMBA**

1	J JARDIM VEICULOS E PECAS LTDA	28.299.672-9
---	--------------------------------	--------------

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 061, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Maio de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 061 DE 27 DE MAIO 2022**

<b>AGUA CLARA</b>		
1	THALITA PELEGRINI SANTANA 08220892110	28.454.116-8
<b>AMAMBAI</b>		
2	KOMIYAMA E COADRO LTDA - ME	28.426.106-8
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>		
3	JOSE DAMIAO JESUS DOS SANTOS	28.451.430-6
<b>AQUIDAUANA</b>		
4	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA 02927588120	28.433.421-9
5	KENNY WENDER DA SILVA CARVALHO 01774665107	28.453.779-9
<b>BATAGUASSU</b>		
6	CARLOS TADEU DO NASCIMENTO 06980012819	28.461.940-0
7	MARIA ARCANJA SILVA 34175890459	28.363.400-6
8	ODAIR DA SILVA SALES 87918315120	28.369.165-4
<b>BELA VISTA</b>		
9	DISTRIBUIDORA DE MANDIOCA REIS EIRELE - ME	28.362.520-1
10	FLORENTINA PAES 05127057123	28.399.430-4
11	RENATA CRISTINA RICCI 04055723105	28.460.291-4
<b>BRASILANDIA</b>		
12	ZAINE CRISTINA FREITAS SILVA DE LUCAS 01580220177	28.404.552-7
<b>CAMPO GRANDE</b>		
13	ALEXSON RAMOS ESCOBAR 05761511142	28.460.429-1
14	ANA MARIA ESCALANTE RIBEIRO 10792490100	28.428.923-0
15	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS 97087777149	28.419.922-2
16	ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA 45670331168	28.363.669-6
17	ARIOVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANTUNES 07259850116	28.459.705-8
18	C F INSTALACOES LTDA	28.462.809-3
19	CABANA COMERCIO E INDUSTRIA DE RACAO LTDA	28.451.644-9
20	CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	28.366.370-7
21	DALYSTON LOPES DA SILVA 03854962142	28.434.312-9
22	EDNA ALMEIDA DOS SANTOS LINS 48950130149	28.434.865-1
23	ELLEN CAETANO DA SILVA 01738300137	28.410.333-0
24	ENDRIGO E MAIER PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.464.243-6
25	EVERTON MARQUES AZEVEDO 02824821132	28.430.292-9
26	FABIO CANDIDO DE ALMEIDA	28.395.578-3
27	GEANI NUNES DE ALMEIDA 00350024170	28.415.708-2
28	GENY MENDES PITALUGA 78547938168 - ME	28.438.405-4
29	GIOVANNA ARANDA LEITE 00040874109	28.425.314-6
30	GUSTAVO LOURENCO DE LIMA 05104713156	28.467.421-4
31	HAPPY BODY ESTETICA LTDA	28.458.468-1
32	HEVILYN CRISTINA DE PAULA PEREIRA 01627533141	28.360.494-8
33	JAKELINE SANTANA DA COSTA ALVES 04625855144	28.449.940-4
34	JONATHAN COLPAS DA SILVA 33535252890	28.440.638-4
35	JOSEMAR MOREIRA FERRAZ	28.449.537-9
36	JOYCE DE SOUZA FRANCO 05470843157	28.432.459-0
37	JUVENAL RODRIGUES DE ARAUJO 16439333100	28.452.272-4
38	KATHERINE CANAZA VELARDE 04311364164 - ME	28.404.937-9

39	KELLY DOS SANTOS ARCANJO REIS 01079579141	28.455.972-5
40	KENIA SOARES DE ARAUJO 81628838191	28.428.414-9
41	LADIES & LORDS CENTRO DE BELEZA LTDA	28.429.850-6
42	LARA CRISTINA MIRANDA GALVAO LTDA	28.454.342-0
43	LORENCILDA DA SILVEIRA MARTINEZ 36804274172	28.399.024-4
44	LUANA DE ANDRADE SILVA 03362201113	28.448.926-3
45	LUANNY ARRIOLA DA SILVA SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA	28.455.591-6
46	LUCIANA MIRA DE FREITAS 76307972149	28.461.160-3
47	LUCIANA RATTI BARBOSA DE AGUIAR 64565254387	28.462.273-7
48	MARCOS HENRIQUES MONTEIRO CARVALHO 05834799108	28.418.537-0
49	MARIA DOLORES MIKUI ALMEIDA 51849470197	28.378.208-0
50	MARIA GORETE ARAUJO FERREIRA 65236220106	28.360.900-1
51	MARLI DA COSTA FILHO 70486131149	28.364.741-8
52	MORENO SORVETES LTDA	28.466.466-9
53	MS ORTOFARMA DISTRIBUIDORA LTDA	28.462.807-7
54	NICOLE NUNES LOINAZ 05227447101	28.420.121-9
55	OLIMPIO RODRIGUES DE MENEZES 10637761120	28.392.865-4
56	OSMAR MARQUES DOS SANTOS 66366291187	28.441.598-7
57	PARCERIA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	28.464.919-8
58	POLIANE DA SILVA BARROSO	28.405.429-1
59	POLO COMERCIO DE BATERIAS EIRELI	28.461.272-3
60	RAYLA MIRELLA CABRAL GOMES 03414025167	28.410.687-9
61	ROSELI SANTOS DA SILVA PEREIRA 81353987191	28.429.612-0
62	SIDNEI SABARA 85057495100	28.405.266-3
63	STICK HOUSE COMERCIO E IMPORTACAO DE PISOS LTDA	28.457.215-2
64	SUELEN MARLI SANTI 00478243103	28.443.004-8
65	SUELLEN ROMERO DA COSTA MIYAGI 04131267144	28.467.292-0
66	VAGNER VIRME DOLCI	28.455.596-7
67	VANESSA COELHO CAMPOS DOS ANJOS 02392222100	28.457.038-9
68	WADERSON LEMOS DA CRUZ 02272413129	28.437.390-7
69	WOHOO STORE ACESSORIOS LTDA ME	28.422.838-9

**CHAPADAO DO SUL**

70	BRUNO DOS ANJOS DE JESUS 06452650122	28.467.623-3
71	ELIAS ASSIS DE LIMA NETO	28.395.998-3
72	ELISABETE PAULINO MARTIN 00724048928	28.461.852-7
73	ESTEFANI ISABEL DA ROSA 06441722151	28.451.289-3
74	LORECI DOMANN 73010073020	28.403.756-7
75	LURDINETE ALVES DE CARVALHO 33719063100	28.385.352-2

**CORONEL SAPUCAIA**

76	RUBENS AFRANIO COLMAN MEGAREJO 14842173149	28.356.629-9
----	--	--------------

**CORUMBA**

77	ELEONORA APARECIDA DE SOUZA COSTA 93911122187	28.438.259-0
78	GRACIELA GONÇALVES DE ALMEIDA 04216151175	28.418.528-0
79	IZABEL CRISTINA DE BARROS 01582309140	28.440.140-4
80	KARINE PINHEIRO ALVAREZ 02036799116	28.407.595-7
81	M. I. DA SILVA CRUZ ARRUDA EIRELI ME	28.352.492-8

**COSTA RICA**

82	JOSIVANIA ALMEIDA DA SILVA 10186136412	28.459.432-6
<b>COXIM</b>		
83	LUANA CRISTINA ALMEIDA DE PAULA 03687826112	28.436.045-7
<b>DOURADOS</b>		
84	APARECIDA ROCHA DOS SANTOS 92715222149	28.424.691-3
85	CARLOS ALBERTO DUARTE	28.349.638-0
86	D. M. EVANGELISTA & CIA. LTDA	28.460.483-6
87	EVERALDO BATISTA DOS SANTOS 84546085168 - ME	28.431.116-2
88	GABRIELA GENIMAR DA SILVA DINIZ 07821623474	28.450.386-0
89	JOSE CARLOS RENOVATO ORTIZ 29461987153	28.461.406-8
90	JOSE HILTON FREIRE39661954100 39661954100	28.380.360-6
91	LORRAYNE PINHEIRO TORRES 02544048123	28.458.057-0
92	MARIA DA APARECIDA COSTA 08010463272	28.377.552-1
93	MAYCON SOUZA FOGACA 04662762146	28.462.806-9
94	NAILA NOGUEIRA LANA 02869928254	28.456.075-8
95	ND CAFETERIA E PRODUTOS NATURAIS EIRELI	28.441.630-4
96	WILSON RODRIGO DOS SANTOS 89462815100	28.373.932-0
<b>ELDORADO</b>		
97	ANDREA LEITE DA SILVA GONÇALVES 98131117120	28.415.985-9
98	CRISTIANE DA SILVA 04836274966	28.393.109-4
<b>FATIMA DO SUL</b>		
99	CRISTIANE INASSE GALVAO	28.357.150-0
<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>		
100	ANA CLAUDIA SIQUEIRA 05931527192	28.419.989-3
<b>IGUATEMI</b>		
101	LACI LAMARQUE DESBESELL 30942500091	28.415.932-8
102	PRICILIANO ALVES SOUZA 20038852187	28.260.338-7
<b>IVINHEMA</b>		
103	JOSE ANCILON DA SILVA 01155824873	28.451.148-0
104	WALTER RONCARI RODRIGUES 40112669816	28.454.195-8
<b>JARDIM</b>		
105	OLIVEIRA & MAYNARD LTDA	28.346.884-0
106	PASTELARIA DA JANA LTDA	28.447.008-2
107	RAMAO JOSE TEODORO BRITES 60105321168	28.416.812-2
108	RONALDO JUNIOR CUEVAS 04726714139	28.430.247-3
<b>MARACAJU</b>		
109	ALONSO PORAZI 85514721191	28.374.139-2
110	EZEQUIEL VIEIRA PALOMARES 03050946105	28.402.620-4
111	SUELLEN TAMARA JARA ALEM 03289848175	28.421.068-4
<b>MIRANDA</b>		
112	JANAINA DE SOUZA GOES 05017261109	28.448.724-4
113	PAULO SERGIO PEREIRA 72269839820	28.436.581-5
114	SANDRA RODRIGUES ALVES 05139070170	28.431.788-8
<b>MUNDO NOVO</b>		
115	JOSIELE DA SILVA ENGSTER DIAS 07585878133	28.460.286-8
<b>NAVIRAI</b>		
116	FRANCIELI SIMZEM NOVAES 04023950181	28.451.600-7

117	JOSE ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES ME	28.403.999-3
118	REGIANE ELEUTERIO DOS SANTOS FERNANDES 02167821123	28.443.176-1
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
119	DANIELY DOS SANTOS ANDRADE 01757706119	28.447.846-6
120	EMILENE SANTIAGO ALVES 37697078856	28.433.858-3
121	MARIA JOSE LOURENCO DE SOUZA 57019916953	28.406.166-2
<b>PARANAIBA</b>		
122	MAXSUEL BARBOSA REIS DIAS 00598627189	28.450.483-1
123	PAULO XAVIER DO NASCIMENTO 05580816146	28.450.487-4
<b>PONTA PORÁ</b>		
124	BEATRIZ GAUTO CARDOSO 06746731154	28.454.463-9
125	MERCADO E ACOUGUE PONTO DA CARNE LTDA	28.432.549-0
<b>RIO BRILHANTE</b>		
126	ANA LUCIA GONZAGA P. DOS SANTOS 83717676172	28.397.727-2
127	JAIRO REGINATTO	28.353.363-3
128	MAGNO DE ARAUJO LIMA EIRELI	28.452.838-2
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
129	LAZINHA APARECIDA ARRUDA 66279593134 - ME	28.457.894-0
<b>SETE QUEDAS</b>		
130	DATA SUL PROCESSAM DADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	28.402.695-6
131	JANE FLAVIA DA SILVA SOUSA 87370409104	28.437.467-9
<b>SIDROLANDIA</b>		
132	BRASIL AGRO CONSULT COMERCIALIZACAO DE GRAOS LTDA	28.460.937-4
133	ELENICE DE FATIMA ANDRADE OLIVEIRA 54401208153	28.371.541-3
134	ELIZANA TORRACA 87653176100	28.376.638-7
135	FAMILIA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	28.457.173-3
136	JOSE LUIZ LANZINI 20140240144	28.437.970-0
<b>SONORA</b>		
137	GRAZIELA ANACLETO MENDES 05305961998	28.455.417-0
138	IAN CARLO A FERREIRA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	28.465.079-0
139	WANDI PEDROZA LOUVEIRA FERNANDES	28.447.649-8
<b>TERENOS</b>		
140	CAROLINE M MONACO ME	28.407.115-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
141	DENISE ANDRADE BALBINO 93535236134	28.453.658-0
142	FERNANDA SILVA SOLER 13410372660	28.466.618-1
143	GUSTAVO CANGUSSU DE ALENCAR 89744276134	28.464.609-1
144	MONCAIRO PEREIRA DE SOUZA 01070795186	28.466.368-9
145	RENATA NUNES DA SILVA 35510909803	28.451.840-9
146	RENATO BANDEIRA SEVERINO DE OLIVEIRA 18017823851	28.465.904-5
147	RONALDO CEZAR COSTA JUNIOR 05765338151	28.463.408-5
<b>VICENTINA</b>		
148	EMERSON CORDEIRO DA SILVA	28.396.321-2

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 87/2022 – PROCESSO n. 11/011567/2018 (ALIM n. 39511-E/2018) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 78/2021) – RECORRENTE: Internacional Paper do Brasil Ltda.– IE n. 28.259.147-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Marco Antônio Gomes Behrndt (OAB/SP n. 173.362) e Outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 78/2021) – INDICAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE (OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO) – NÃO ATENDIMENTO – ALEGAÇÃO DE ERRO NA DECISÃO – MERA PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DAS MATÉRIAS DECIDIDAS – CONFIGURAÇÃO – INADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO.

Não se conhece de pedido de esclarecimento em que, em vez de indicar omissão, obscuridade ou contradição na decisão, se pretende, a pretexto de erro da decisão, rediscutir as matérias decididas.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 78/2021), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/4/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 88/2022 – PROCESSO n. 11/003431/2019 (ALIM n. 41908-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 286/2019 – RECORRENTE: Eldorado Brasil Celulose S.A. – I.E. n. 28.355.548-3 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Luciana Angeiras Ferreira (OAB/SP n. 147.607), Nilda Dantas José da Costa (OAB/MS n. 22.012) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ESTORNO DE CRÉDITO DO IMPOSTO NA PROPORÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SAÍDA NÃO TRIBUTADAS – SAÍDA NÃO TRIBUTADA DE MERCADORIA RESULTANTE DE PROCESSO PRODUTIVO SECUNDÁRIO – UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS OU SUBPRODUTOS RESULTANTES DO PROCESSO PRODUTIVO PRIMÁRIO NA PRODUÇÃO DESSA MERCADORIA – FALTA DE ESTORNO CORRESPONDENTE A ESSA UTILIZAÇÃO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que não se procedeu, na proporção das operações de saída não tributadas, ao estorno do crédito relativo ao imposto cobrado na operação de que decorreu a entrada de insumos utilizados em processo produtivo da respectiva mercadoria (produto resultante da industrialização), legítima é a aplicação da multa prevista para a correspondente infração.

Em tal hipótese, não prevalece a alegação de que os insumos foram adquiridos para utilização em processo produtivo primário (produção de celulose), se demonstrado que parte deles foi utilizada, como resíduos ou subprodutos resultantes desse processo primário, no processo produtivo secundário (geração de energia elétrica), do qual resultou a mercadoria cuja saída ocorreu sem a incidência do imposto.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 286/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/4/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 89/2022 – PROCESSO n. 11/000222/2019 (ALIM n. 41345-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 295/2019 – RECORRENTE: Cativante Transportes e Grãos - Eireli – I.E. n. 28.432.594-5 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADOS: Beatriz Vasconcellos Marques (OAB/MS n. 8.127) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE E AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE – CONSTATAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO.

Não deve ser conhecido o Recurso Voluntário intempestivo, ainda mais quando não se indicam os pontos de discordância com a decisão, relativamente à matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamenta, violando-se, conseqüentemente, o princípio da dialeticidade.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 295/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Renato Loureiro de Carvalho Pavan – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2022, os Conselheiros Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 90/2022 – PROCESSO n. 11/015311/2019 (ALIM n. 42947-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 63/2020 – RECORRENTE: Sonora Estância S.A. – I.E. n. 28.088.373-0 – Sonora-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE REMESSA COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO FORA DO PRAZO – COMPROVAÇÃO – REGRA DE IMUNIDADE CONSTITUCIONAL – APLICABILIDADE – LANÇAMENTO SEM EFEITO, NESTA PARTE – PERDA DE PARTE DA MERCADORIA, EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO – LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Demonstrado que, por ocasião da constituição do crédito tributário, as mercadorias já haviam sido exportadas, deve o Tribunal Administrativo Tributário reconhecer a ocorrência efetiva da operação de exportação e, nos termos do que dispõe o art. 117-B, § 1º, I, e § 3º, II, da Lei n. 1.810, de 1997, acrescentado pela Lei n. 5.801, de 2021, declarar sem efeitos os respectivos atos de lançamento e de imposição de multa, razão pela qual se impõe o provimento do recurso voluntário, nessa parte.

A perda de mercadoria, após a sua saída do estabelecimento, momento em que ocorre o fato gerador, não exime, nos termos do art. 15, II, do Decreto n. 11.803, de 2005, o sujeito passivo do pagamento do imposto incidente sobre a respectiva operação, indicada como sendo de remessa para fim específico de exportação, impondo-se manter a exigência fiscal, nessa parte.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 63/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/5/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 91/2022 – PROCESSO n. 11/017268/2019 (ALIM n. 42919-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 55/2021 – RECORRENTE: Ricardo Alexandre Borges – I.E. n. 28.746.052-5 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flavio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DO AUTUADO – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – ORDEM PÚBLICA – RELEVÂNCIA DA MATÉRIA ARGUIDA – CARACTERIZAÇÃO – CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR CONSIGNANDO OPERAÇÃO INTERNA DIFERIDA – INIDONEIDADE – FRAUDE – CONFIGURAÇÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, DO CTN E DO ART. 46, INCISO XXI, § 2º, DA LEI N. 1.810, de 1997, E DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento da matéria de impugnação em análise originária.

É de se conhecer do recurso voluntário intempestivo quando há arguição de matéria de ordem pública que, na hipótese dos autos, se caracteriza como relevante de apreciação pelo julgador.

Estando suficientemente identificadas, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, integrado por anexos, a matéria tributável e a infração para a qual esteja prevista a multa aplicada, não subsiste a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por insuficiência dos elementos informativos ou por cerceamento do direito de defesa.

Comprovado, mediante elementos probatórios existentes nos autos, que as operações ocorridas foram efetivamente interestaduais, não abrangidas por diferimento, legítima é a exigência fiscal do respectivo crédito tributário, elegendo-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte, não subsistindo a sua formalização, mediante emissão fraudulenta de notas fiscais, como se fossem operações internas alcançadas por diferimento do lançamento e do pagamento do imposto.

No caso de aquisição de mercadorias desacobertadas por documentação fiscal idônea, o efetivo adquirente responde solidariamente, nos termos do art. 124, I, do Código Tributário Nacional, com o fornecedor pelo pagamento do respectivo crédito tributário, por configurar interesse comum na situação que origine a obrigação principal, nos termos do art. 46, inciso XXI e § 2º, da Lei n. 1.810, de 1.997.

No caso de operações realizadas por produtor, acobertadas por nota fiscal inidônea, assim emitida com o objetivo de deliberadamente fraudar a respectiva obrigação tributária, em que, para a sua emissão, participaram comprovadamente do ilícito, a empresa que figurou como destinatária no documento fiscal e a empresa que efetivamente adquiriu o respectivo produto, respondem, também, pelo pagamento do crédito tributário, nos termos do art. 135, III, do Código Tributário Nacional, os sócios administradores, ainda que de fato, dessas empresas.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 55/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, relativos a Siloé Rodrigues de Oliveira e Marcos Venício Sallet, e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário, relativo a Ricardo Alexandre Borges, e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/4/2022, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula

Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 92/2022 – PROCESSO n. 11/010502/2019 (ALIM n. 42335-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 18/2020 – RECORRENTE: Gazin Ind e Com de Móveis e Eletrod Ltda. – I.E. n. 28.392.839-5 – Rio Brilhante-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE NOVOS DOCUMENTOS JUNTADOS – OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É obrigatória a observância do art. 51 da Lei n. 2.315, de 2001, pela autoridade julgadora quando da juntada de novos documentos aos autos, pela autoridade autuante, devendo ser oportunizada a manifestação do sujeito passivo. A ausência de notificação para esse fim implica cerceamento de defesa, impondo-se a declaração de ofício da nulidade da decisão singular, restando prejudicadas as demais questões do recurso.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 18/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/4/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 93/2022 – PROCESSO n. 11/003076/2019 (ALIM n. 2127-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 275/2019 – RECORRENTE: Francislaíne do Amaral Barroso – I.E. n. 28.807.671-0 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Eder Furtado Alves (OAB/MS n. 15.625) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO – TRÂNSITO ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL INIDÔNEA – COINCIDÊNCIA DE MARCAS – ALEGAÇÃO DO AUTUADO NÃO COMPROVADA – INIDONEIDADE CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Inexistindo, nos autos, prova material suficiente da alegação de coincidência entre a marca dos bovinos descrita nas Guias de Trânsito Animal (GTA) e a marca efetivamente gravada nos animais, impõe-se o desprovisionamento do recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância, pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 275/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2022, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 63/2022, publicado no DOE n. 10.825 de 9/5/2022, p. 18/19.

Onde se lê:

“ACÓRDÃO N. 63/2022 – PROCESSO N. 11/011733/2017 (ALIM n. 34725-E/2017) – RECURSO ESPECIAL N. 1/2021 (Acórdão n. 113/2019) – RECORRENTE: Lojas Avenida Ltda. – I.E. 28.332.449-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo César de Oliveira (OAB/SP n. 233.248) (OAB/MS 12.574) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido em Parte.”

Leia-se:

ACÓRDÃO N. 63/2022 – PROCESSO N. 11/011733/2017 (ALIM n. 34725-E/2017) – RECURSO ESPECIAL N. 1/2021 (Acórdão n. 113/2019) – RECORRENTE: Lojas Avenida Ltda. – I.E. 28.332.449-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo César de Oliveira Marinho (OAB/SP n. 233.248), Stefano Alcova Alcântara (OAB/MS n. 17.877) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido em Parte.

Retificam-se, por terem constado com incorreção no original, os Acórdãos n. 82 e 83/2022, publicados no DOE n. 10.841 de 25/5/2022, p. 17/18.

Onde se lê:

“ACÓRDÃO N. 82/2022 – PROCESSO N. 11/011669/2018 (ALIM n. 39795-E/2018) – RECURSO ESPECIAL N. 3/2021 (Acórdão n. 157/2020) – RECORRENTE: Lojas Avenida Ltda. – I.E. 28.332.449-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo César de Oliveira (OAB/SP n. 233.248) (OAB/MS 12.574), Stefano Alcova Alcântara (OAB/MS n. 17.877) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário não Conhecido e Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.”

Leia-se:

ACÓRDÃO N. 82/2022 – PROCESSO N. 11/011669/2018 (ALIM n. 39795-E/2018) – RECURSO ESPECIAL N. 3/2021 (Acórdão n. 157/2020) – RECORRENTE: Lojas Avenida Ltda. – I.E. 28.332.449-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo César de Oliveira Marinho (OAB/SP n. 233.248), Stefano Alcova Alcântara (OAB/MS n. 17.877) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário não Conhecido e Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

Onde se lê:

ACÓRDÃO N. 83/2017 – PROCESSO N. 11/011692/2017 (ALIM n. 34742-E/2017) – RECURSO ESPECIAL N. 2/2021 (Acórdão n. 1/2020) – RECORRENTE: Lojas Avenida S.A. – I.E. 28.398.377-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo César de Oliveira (OAB/SP n. 233.248) (OAB/MS 12.574), Stefano Alcova Alcântara (OAB/MS n. 17.877) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Parcialmente Provido.

Leia-se:

ACÓRDÃO N. 83/2022 – PROCESSO N. 11/011692/2017 (ALIM n. 34742-E/2017) – RECURSO ESPECIAL N. 2/2021 (Acórdão n. 1/2020) – RECORRENTE: Lojas Avenida S.A. – I.E. 28.398.377-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo César de Oliveira Marinho (OAB/SP n. 233.248), Stefano Alcova Alcântara (OAB/MS n. 17.877) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Parcialmente Provido.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 001/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO ser da conveniência da Administração Fazendária oportunizar que os contribuintes interessados providenciem a regularização e obtenham, por conseguinte, a liberação dos respectivos bens ou mercadorias que não foram regularizados no prazo de 60 (sessenta) dias contados das respectivas retenções, sendo, por isso, já considerados abandonados e sujeitos a leilão nos termos do disposto no art. 101 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

INTIMA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas em anexo a este Edital a comparecerem a Unidade de Leilão/SEFAZ/MS, sito à Av. Desembargador José Antonio Hardman, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco VI, Município de Campo Grande, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste Edital, a fim de procederem à regularização fiscal dos respectivos bens ou mercadorias.

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com este Edital, o contribuinte deve entrar em contato com a referida Unidade de Leilão, pelo telefone (67) 3318-6453, no horário das 8h00 às 16h00.

Decorrido o prazo estabelecido neste Edital, os bens ou mercadorias não regularizados serão levados a leilão nos termos das disposições dos artigos 99 a 111 da Lei n. 1.810, de 1997, e dos artigos 153, II, a 164 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2022.

**WILSON TAIRA**  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 001/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

<b>TVF/TA</b>	<b>Nº</b>	<b>PF</b>	<b>DATA GERAÇÃO</b>	<b>CPF / CNPJ RESPONSÁVEL</b>	<b>NOME (RAZÃO SOCIAL) DESTINATÁRIO / RESPONSÁVEL</b>
TA	1009975	11	04/01/2021	082.526.811-74	Felipe Rodrigues Araújo Soares
TA	1010005	11	07/01/2021	103.611.607-71	Carlos Alberto Batista de Andrade
TA	1010007	11	07/01/2021	34.028.316/0009-60	Eletro Magnetica
TA	1010048	11	14/01/2021	34.028.316/0009-60	ROZANGELA BORGES LEÔNCIO
TA	1010051	11	14/01/2021	34.028.316/0009-60	Marcos José Hendger
TA	1010095	11	21/01/2021	34.028.316/0009-60	SONARA PRETTO HUMMRICH
TA	1010113	11	25/01/2021	010.170.401-17	Ariella de Oliveira Andrade
TA	1010172	11	03/02/2021	065.465.651-70	Maycon Alonso Costa
TA	1010177	11	04/02/2021	152.680.188-41	MARILIN MONASTERIO PACHECO
TA	1010224	11	12/02/2021	34.028.316/0009-60	Felipe Dias
TA	1010303	11	03/03/2021	973.294.601-68	Valdevir da Silva Nogueira
TA	1010384	11	15/03/2021	055.605.321-42	Janaina Dias
TA	1010445	11	26/03/2021	34.028.316/0009-60	Thiago Barrios
TA	1010514	11	08/04/2021	05.492.166/0001-96	Oelviton Candido
TA	1010558	11	19/04/2021	34.028.316/0009-60	Ademir Correia de Souza
TA	1010640	11	03/05/2021	34.028.316/0009-60	PRICIELA VIEGA SILVEIRA
TA	1010646	11	03/05/2021	962.485.721-00	Rosanne Pedroso
TA	1010680	11	07/05/2021	213.757.310-50	Fernando Jose Godoy de Andrade
TA	1010717	11	12/05/2021	34.028.316/0009-60	Paulo Marcos
TA	1010732	11	14/05/2021	34.028.316/0009-60	Odenilson
TA	1010764	11	19/05/2021	34.028.316/0009-60	Letícia Rodrigues
TA	1010828	11	26/05/2021	044.821.241-25	Janice Nunes Astro
TA	1010839	11	27/05/2021	037.989.581-14	Fernanda da Silva
TA	1010882	11	01/06/2021	34.028.316/0009-60	Javier
TA	1010883	11	01/06/2021	000.412.271-23	Mariane Pradige
TA	1010972	11	14/06/2021	501.780.751-91	Edson Luiz de Moraes
TA	1010985	11	14/06/2021	34.028.316/0009-60	Sabrina Rodrigues
TA	1011075	11	24/06/2021	34.028.316/0009-60	Antonio Domingues de Oliveira Filho
TA	1011130	11	02/07/2021	304.488.338-59	FERNANDA BARBOSA ALMIRON
TA	1011158	11	06/07/2021	34.028.316/0009-60	ROSANGELA CANDIDO DA SILVA
TA	1011196	11	12/07/2021	038.864.751-58	Bruna Souza Marques
TA	1011202	11	12/07/2021	075.663.801-17	LUIS AUGUSTO LIMA OSHIRO
TA	1011378	11	04/08/2021	34.028.316/0009-60	Tais Alves dos Santos
TA	1011411	11	10/08/2021	037.271.771-36	Diane Areco
TA	1011505	11	23/08/2021	34.028.316/0009-60	Nivaldo Romualdo
TA	1011510	11	24/08/2021	34.028.316/0009-60	Mirna Graciela Paniagua Aguero
TA	1011548	11	30/08/2021	165.036.001-00	CLAUDIO ADANIA
TA	1011550	11	31/08/2021	34.028.316/0009-60	Janisson (ótica Chapadão)

TA	1011583	11	03/09/2021	383.599.928-19	Alejandra Diez
TA	1011602	11	08/09/2021	006.586.971-02	Gildasio Duarte da Silva
TA	1011623	11	09/09/2021	34.028.316/0009-60	Telma Ferreira Vareira
TA	1011663	11	15/09/2021	010.886.031-06	PAULO GOMES
TA	1011667	11	15/09/2021	34.028.316/0009-60	Elivan José dos Santos
TA	1011679	11	17/09/2021	34.028.316/0009-60	Paulo Malikosky
TA	1011695	11	20/09/2021	34.028.316/0009-60	Elizabeth Rosiane Amorim
TA	1011791	11	04/10/2021	34.028.316/0009-60	Fabiande Barbosa de Oliveira
TA	1011798	11	05/10/2021	34.028.316/0009-60	CAREN JULIANA APARECIDA DIAS MAIDANA
TA	1011811	11	06/10/2021	34.028.316/0009-60	Jose Valtemir Matias Arruda
TA	1011866	11	14/10/2021	34.028.316/0009-60	Ana Laura Cardoso
TA	1012161	11	13/12/2021	34.028.316/0009-60	Ricardo Fernando Silveira
TA	1012244	11	23/12/2021	003.257.791-55	Ana Paula Bruno Duarte Magno
TA	1006752	13	11/01/2021	014.725.731-02	Aiheza Lechner de Oliveira
TA	1006812	13	15/01/2021	025.594.251-65	MARCOS EDUARDO DA SILVA
TA	1006816	13	18/01/2021	272.495.491-20	Fabiana Josue
TA	1006848	13	21/01/2021	03.224.045/0001-38	Rede centro oeste de rádio e tv ltda
TA	1007021	13	25/02/2021	34.028.316/0009-60	MICHELY LOPES DE SANTANA
TA	1007128	13	24/03/2021	34.028.316/0009-60	Ronei Machado
TA	1007234	13	29/04/2021	34.028.316/0009-60	ATLETICA COM. E CONF. DE ROUPAS EIRELLI
TA	1007279	13	20/05/2021	34.028.316/0009-60	Luiz Claudio de Carvalho
TA	1007410	13	23/07/2021	34.028.316/0009-60	Thiago Antonio Borchert
TA	1007421	13	27/07/2021	34.028.316/0009-60	Thais Araujo de Souza
TA	1007422	13	28/07/2021	050.890.621-02	Barbara Jara Ferreira
TA	1007472	13	27/08/2021	34.028.316/0009-60	Doctor Alive e-commerce digital Ltda
TA	1007482	13	31/08/2021	046.859.091-94	Lucas Frois
TA	1007485	13	02/09/2021	810.215.691-00	David Leite
TA	1007500	13	14/09/2021	34.028.316/0009-60	Fátima Aparecida Duarte Moreira
TA	1007523	13	27/09/2021	34.028.316/0009-60	Ademir Yoshihissa Hashimoto
TA	1007558	13	20/10/2021	34.028.316/0009-60	Felipe Furtado
TA	1007593	13	19/11/2021	34.028.316/0009-60	Juliana Fogaça
TA	1007613	13	08/12/2021	34.028.316/0009-60	Whendel Luis Silva de Novaes
TA	1007614	13	08/12/2021	34.028.316/0009-60	FERNANDA OLIVO
TA	1007644	13	29/12/2021	34.028.316/0009-60	Herendiran Carvalho Mendes de Souza
TA	1003482	99	17/08/2021	310.243.288-30	ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA
TA	1003507	99	01/11/2021	97.537.488/0001-22	EMMA TURISMO EIRELI - ME
TA	1003550	99	10/02/2022	003.057.621-09	ALISSON NUNES
TA	1003560	99	11/03/2022	10.739.986/0001-70	BELLEVINI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
TA	1008627	2	19/10/2021	449.727.778-00	Felipe Lima Santos
TA	1022768	50	08/04/2021	00.189.643/0001-25	JOSE PIMENTA DOS REIS
TA	1021925	50	03/03/2021	33.329.438/0001-77	LILIAN FLECK
TA	1004464	9	17/03/2021	100.693.556-81	RAMON ADELINO
TA	1023542	50	04/05/2021	995.574.281-04	RAFAEL MARTIN
TA	1024984	50	18/06/2021	024.327.311-82	Ana Paula Souza da Silva
TA	1025526	50	08/07/2021	33.167.535/0001-00	TALIA GEISEL DA SILVA 04970483108
TA	1026492	50	06/08/2021	762.821.638-20	Nelson Tadeu Gregorio

TA	1026494	50	06/08/2021	312.020.471-49	Joseph Georges Sleiman
TA	1026501	50	06/08/2021	30.395.216/0001-64	ALEXANDRA RIBEIRO MENEZES
TA	1027752	50	09/09/2021	893.970.961-68	Marcos Paulo Delgado
TA	1005003	9	23/09/2021	048.473.021-50	Matheus de Souza Barreto do Santos
TA	1028673	50	04/10/2021	931.233.021-72	GLAUCIO MARTINS
TA	1028980	50	18/10/2021	995.940.211-87	ZENADIA DIAS ALMEIDA
TA	1005114	9	19/10/2021	040.932.501-54	GABRIEL SFALCIN
TA	1029217	50	25/10/2021	43.068.201/0001-33	KAMILA KASSIA NERY LUIZ
TA	1029618	50	08/11/2021	060.366.776-77	SILVESTRE SOARES DA SILVA
TA	1005203	9	10/11/2021	40.078.533/0001-00	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA 00825394139
TA	1005207	9	12/11/2021	861.695.722-72	JEOVAN DO MAR E SILVA
TA	1029902	50	12/11/2021	41.410.674/0001-41	Bulls burger
TA	1030018	50	17/11/2021	34.367.587/0001-93	ELIZIANE XAVIER SILVA
TA	1030352	50	25/11/2021	840.866.611-87	Marcelo Basso Valim
TA	1031885	50	24/01/2022	19.431.935/0001-50	MNV COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA
TA	1031924	50	25/01/2022	986.775.861-72	Giovana Figueiredo
TA	1004319	9	18/01/2021	40.074.225/0001-07	RICARDO VAZ 88238750130
TA	1005462	64	12/07/2021	638.207.491-87	IRACI FRANCISCO DA SILVA
TA	1027697	50	08/09/2021	40.952.768/0001-80	KAYANE SALATESKI CARVALHO
TA	1029267	50	27/10/2021	047.994.341-95	Anderson Santos Schautzs
TA	1029268	50	27/10/2021	033.089.801-93	Josiane Aparecida dos Santos
TA	1030410	50	26/11/2021	025.969.651-00	CRISTIANE SANTANA SANTOS
TA	1030604	50	30/11/2021	002.615.371-80	JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
TA	1030609	50	30/11/2021	099.360.171-53	Ana Lucia Brandao Dobes de Brito
TA	1030610	50	30/11/2021	969.288.671-91	Rodrigo Anderson De Lima
TA	1030617	50	30/11/2021	003.605.931-51	Fabiana Aparecida de Souza
TA	1030618	50	30/11/2021	053.008.241-19	Mateus Balestrin
TA	1030619	50	30/11/2021	142.439.621-20	Jorcelino Silva
TA	1005209	9	12/11/2021	07.840.534/0001-75	HARR ESTETICA LTDA
TA	1003920	64	28/01/2021	046.388.059-57	ROBSON DE CARVALHO
TA	1005088	9	18/10/2021	37.334.343/0001-00	LAURIENE MACHADO 01595185127
TA	1021585	50	15/02/2021	07.482.728/0002-27	TECFASA BRASIL SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
TA	1029270	50	27/10/2021	012.162.941-43	MARCOS ANTONIO DE SANTANA
TA	1004938 / 1004939	9	08/09/2021	041.555.819-06	RAFAEL RIBEIRO
TA	1022069	50	08/03/2021	861.365.261-15	CLAUDIONOR ALVES DE ALMEIDA
TA	1024678	50	08/06/2021	39.721.762/0001-12	LAURA LORENA R ZACARIAS
TA	1021830	50	26/02/2021	20.996.994/0001-55	NORTON LUIS DE CASTRO SOUZA
TA	1029352	50	29/10/2021	234.944.898-31	RODRIGO MUNDACA LEON
TA	1030216	50	22/11/2021	001.910.992-01	AURICELIO ALMEIDA DE SOUZA
TA	1021933	50	03/03/2021	31.198.478/0001-00	ALCINDO INACIO FURTADO MEDEIROS
TA	1004470	64	24/03/2021	40.253.828/0001-76	KARELIA GUADALUPE SABORITE VALDES
TA	1022665	50	05/04/2021	36.294.210/0001-87	PEDRO CANISIO WESENDONCK
TA	1025704	50	14/07/2021	653.148.671-68	TEREZA CABRAL FERREIRA
TA	1025914	50	21/07/2021	40.578.855/0001-19	BMF CENTRO CLINICO DE EMAGRECIMENTO

TA	1026365	50	03/08/2021	11.567.264/0001-48	ROSANE MARQUES GERMANO 46839879020
TA	1026892	50	18/08/2021	30.838.982/0001-56	ELIEL DA LUZ BORCHERT 02806431107
TA	1029758	50	10/11/2021	09.268.551/0002-96	V.B.L. IND E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
TA	1030240	50	23/11/2021	011.370.711-84	Ancelma Carolina Mendes Carmona
TA	1030675	50	01/12/2021	056.301.024-00	Rayron Odilon de Medeiros
TA	1030912	50	08/12/2021	42.809.617/0001-00	ROSELI VIEIRA DA SILVA 63873940159
TA	1004500	64	26/03/2021	582.186.961-72	ERALDO DOS SANTOS
TA	1022830	50	12/04/2021	37.054.246/0001-56	EDLYN CLAUDIA BENITES CENTURIAO 06115669154
TA	1022956	50	15/04/2021	028.029.041-16	Luciana Gomes da Silveira
TA	1024231	50	24/05/2021	810.360.191-87	GLAUCIA ANDREIA DA SILVA MELO
TA	1020612	50	05/01/2021	015.124.438-32	Adao Mendes Teixeira
TA	1020753	50	14/01/2021	739.918.301-59	Edson Fernandes Ortega
TA	1020826	50	18/01/2021	017.880.291-35	GUSTAVO SEIGI SUZUKI
TA	1020934	50	21/01/2021	366.566.661-91	Pedro Garcia Neto
TA	1021144	50	29/01/2021	026.924.741-63	Fabiana M Ramos
TA	1021350	50	05/02/2021	818.609.511-04	Divisao Pecas
TA	1021685	50	19/02/2021	991.102.531-49	Walmir Da Silva Correa Filho
TA	1021748	50	22/02/2021	609.287.001-00	Josimilson Cirilo
TA	1022214	50	15/03/2021	887.438.961-20	Flavio Emiliano Da Silva
TA	1022599	50	31/03/2021	579.995.701-68	JOSE SALES DE OLIVEIRA
TA	1022618	50	01/04/2021	035.118.751-02	Jason Souza
TA	1022619	50	01/04/2021	700.590.241-60	Janaina Araujo
TA	1004496	9	07/04/2021	418.037.468-40	Susan Kristine Rodrigues Rustiguel
TA	1022755	50	08/04/2021	723.259.841-68	LUCIANA MOLINA
TA	1023019	50	19/04/2021	017.259.931-80	Fernando Volpato
TA	1023268	50	26/04/2021	448.205.421-68	Paulo Cesar Goulart
TA	1023280	50	27/04/2021	704.852.241-00	Avelino Osti
TA	1023482	50	03/05/2021	367.237.111-49	Francisco Jose de Souza
TA	1023497	50	04/05/2021	169.208.758-45	SILVANA SOUSA
TA	1023498	50	04/05/2021	506.010.198-30	Cleison Araujo
TA	1023558	50	05/05/2021	444.791.741-68	ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA
TA	1023568	50	06/05/2021	600.734.111-91	CARLA BALESTERO
TA	1023794	50	13/05/2021	699.516.241-20	DIORLEY SEVERGNINI
TA	1024107	50	20/05/2021	693.531.071-72	Kelly Araujo
TA	1024150	50	21/05/2021	021.553.441-71	DIEGO TRINDADE SAITO
TA	1024382	50	28/05/2021	175.742.181-53	Antonio Rodrigues Poiqui
TA	1024513	50	02/06/2021	033.904.961-81	Jessica Teles Echeverria
TA	1024718	50	10/06/2021	529.359.061-87	Arley Campos
TA	1024719	50	10/06/2021	013.004.900-04	Marco Vitorino
TA	1024754	50	11/06/2021	446.831.116-91	PAULO CESAR
TA	1024755	50	11/06/2021	529.359.061-87	Arley Campos
TA	1024756	50	11/06/2021	930.283.261-91	NERIVALDO X LEITE
TA	1024757	50	11/06/2021	445.446.341-72	Armando Teixeira Rodrigues
TA	1024758	50	11/06/2021	010.114.681-74	CLEITON BRUNO COUTINHO
TA	1024865	50	14/06/2021	081.302.089-11	Janaize Aparecida Ogliari
TA	1025120	50	24/06/2021	230.348.310-72	Dario Joao Straub
TA	1025122	50	24/06/2021	034.790.111-52	Marcio Santos

TA	1025278	50	29/06/2021	074.133.111-00	Leticia Sabino
TA	1025380	50	03/07/2021	014.049.441-33	JAQUELINE SUNIGA CARDIN PEDROTTI
TA	1025495	50	07/07/2021	016.699.861-36	Jackeline M Pereira
TA	1025897	50	21/07/2021	579.995.701-68	JOSE SALLES OLIVEIRA
TA	1025898	50	21/07/2021	976.350.901-78	RAFAEL GARCIA SMANIOTTO
TA	1025964	50	22/07/2021	704.471.021-25	Mahira Suarez Arce
TA	1026094	50	27/07/2021	049.002.061-56	Lucas Araujo Sena
TA	1026151	50	28/07/2021	081.302.089-11	Janaize Aparecida Ogliari
TA	1026220	50	30/07/2021	093.072.971-42	Fabiana Gomez Jacobs
TA	1026509	50	06/08/2021	037.375.341-10	Vitor Scatolin
TA	1026717	50	12/08/2021	638.119.951-20	JACKSON RODRIGO SIGNOR
TA	1026734	50	12/08/2021	021.331.861-07	CLAUDINEI COSTA RAMOS
TA	1026796	50	16/08/2021	715.100.601-20	Regis Ricardo Lemos dos Reis
TA	1026911	50	18/08/2021	969.603.531-49	Reginy Rodrigues Ramires
TA	1026924	50	18/08/2021	064.048.901-00	Adriano Lopes
TA	1026925	50	18/08/2021	838.755.730-72	Flavia Dall Agnol
TA	1026926	50	18/08/2021	998.649.243-20	Juan Jordache
TA	1027005	50	20/08/2021	085.084.509-23	Patrick Michel
TA	1027175	50	26/08/2021	050.871.081-21	Tulio Bastos
TA	1027178	50	26/08/2021	888.721.901-00	Jose Roberto Soares
TA	1027460	50	01/09/2021	008.107.761-03	GILBERTO MARTINS DE MORAIS
TA	1027551	50	03/09/2021	022.472.981-09	Marcos Claudino Sorgato
TA	1028121	50	20/09/2021	062.130.751-35	Rayssa Bordignon
TA	1006320	64	24/09/2021	886.312.061-72	Rodrigo Lange
TA	1005027	9	28/09/2021	883.943.361-91	Luiz Augusto Resende Nascimento
TA	1028510	50	29/09/2021	716.527.721-89	Misael Marquez Espinoza
TA	1028750	50	07/10/2021	910.062.441-15	JORGE AMARAL
TA	1006561	64	21/10/2021	543.770.481-04	Adriano Silva
TA	1006562	64	21/10/2021	043.287.819-01	Guilherme Illich
TA	1029224	50	25/10/2021	399.449.298-08	Bruno Aparecido Sartore
TA	1029844	50	12/11/2021	291.866.218-66	VIVIANE PIERI BUSEMBAI
TA	1025528	50	08/07/2021	26.638.368/0001-73	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
TA	1004972	9	17/09/2021	011.428.912-32	POLIANA COSTA
TA	1021659	50	18/02/2021	40.606.342/0001-74	DAYANE OHADNIELLEN PEREIRA
TA	1022463	50	26/03/2021	506.568.481-20	WAGNO BRAVO DE LIMA
TA	1022486	50	26/03/2021	36.016.516/0001-71	LUAN NASCIMENTO ANASTACIO
TA	1025249	50	28/06/2021	41.416.417/0001-17	Leticya Loys Pereira Martins
TA	1025707 / 1025708	50	14/07/2021	001.129.611-93	Said Suita Bittar
TA	1027319	50	30/08/2021	040.956.401-03	SUELEN RODRIGUES DE FREITAS TAGLIAFERRO
TA	1005251	9	29/11/2021	190.764.282-04	Leny Morais Da Silva
TA	1030678	50	01/12/2021	923.225.301-15	KEDMA CAROLINE DE SOUZA MORAES
TA	1031492	50	30/12/2021	23.082.023/0001-98	RODRIGO BARROS GALERANI
TA	1000448	172	15/05/2021	999.999.999-99	Maria M. Velasquez Montano
TA	1000476	172	26/07/2021	999.999.999-99	Cenon Delarua
TA	1000488	172	22/09/2021	999.999.999-99	Ivan Nava
TA	1000510	172	07/01/2022	999.999.999-99	Emma Romero Reyes
TA	1010591	10	07/04/2021	056.525.121-05	PAULO SANTOS

TA	1011567	10	23/08/2021	125.436.098-06	Elaine Olga Falk Reckziegel
TA	1011649	10	31/08/2021	19.817.731/0001-52	BEAUTY DERM PRODUTOS DERMATOLOGICOS LTDA
TA	1011749	10	13/09/2021	025.202.171-11	DIEGO ESCOBAR DE ANDRADE
TA	1011839	10	22/09/2021	293.647.871-53	MARIA HELOISA LIMA DO NASCIMENTO
TA	1012084	10	22/10/2021	17.080.068/0001-20	Lucas & Lucas Representações Ltda
TA	1012207	10	10/11/2021	031.254.001-98	LEANDRO DA SILVA GEROLIM
TA	1012231	10	13/11/2021	059.300.297-09	VANDERSON LISBOA LEMOS
TA	1012235	10	16/11/2021	059.300.297-09	VANDERSON LISBOA LEMOS
TA	1012236	10	16/11/2021	020.857.360-76	VALESCA AMARO CECHIN
TA	1012420	10	06/12/2021	844.014.781-34	Emilene Pinto de Souza
TA	1012536	10	21/12/2021	164.553.368-95	ELAINE CRISTINA DA SILVA
TA	1009781	10	29/01/2021	328.278.428-74	José Washington
TA	1010090 / 1010091	10	25/02/2021	162.895.951-72	Eva Flores Mendonca
TA	1010135	10	01/03/2021	039.978.721-63	Camila Cristina Pich Medeiros
TA	1010266	10	10/03/2021	046.529.011-60	ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
TA	1010299	10	11/03/2021	009.557.341-00	PAULO ESTEVÃO FERREIRA GONÇALVES DEROSI
TA	1010325	10	12/03/2021	013.693.721-75	Roger Jost Nunes
TA	1010934	10	24/05/2021	14.605.567/0001-04	GISELLE KIDS
TA	1011238	10	30/06/2021	221.166.108-42	CAROLINE DONA DIVINA
TA	1011266	10	06/07/2021	221.166.108-42	CAROLINE DONA DIVINA
TA	1011311	10	13/07/2021	035.026.451-16	ALEX MENDES DA SILVA
TA	1011362	10	19/07/2021	002.042.291-11	SUELLEN CRIS XAVIER ARGUILHEIRA
TA	1011386	10	24/07/2021	066.140.896-50	Douglas Cardoso
TA	1011495	10	12/08/2021	033.730.481-50	Tiana Borges dos Santos
TA	1011719	10	09/09/2021	039.518.510-66	Darcy Michael Madeira
TA	1011768	10	15/09/2021	39.599.988/0001-92	J.S.W.L CLINICA MEDICA LTDA
TA	1011820	10	20/09/2021	294.411.528-62	ALEXANDRE DO NASCIMENTO
TA	1011859	10	24/09/2021	040.128.851-03	KAMILA DOS SANTOS BENTO
TA	1012125 / 1012126	10	30/10/2021	024.887.769-04	Kelly Regina de Rocco
TA	1012248	10	16/11/2021	021.608.291-96	DANUSE RIBEIRO FREITAS
TA	1012586	10	31/12/2021	041.240.641-10	THAYNA CASTRO DE PAULA
TA	1021626	50	17/02/2021	293.616.991-72	Luiz Diogo P. Santos
TA	1021680	50	19/02/2021	062.076.751-00	Douglas Morelli
TA	1021683	50	19/02/2021	35.317.836/0001-07	ALMIR HENRIQUE DE PEDER CARVAL
TA	1022494	50	26/03/2021	021.822.171-18	CRISTIANO CABRAL
TA	1023341	50	29/04/2021	011.569.381-55	Fabia Messias De Oliveira Pereira
TA	1023348	50	29/04/2021	723.485.001-59	Fabio Murakami
TA	1023362	50	29/04/2021	528.531.011-34	Claudio Jose da Silva
TA	1023366	50	29/04/2021	033.335.711-61	Osmar Moura Sanabria
TA	1023371	50	29/04/2021	009.826.921-61	Jocy Moraes
TA	1023372	50	29/04/2021	054.703.211-00	Dayane Rodrigues da silva
TA	1023377	50	29/04/2021	694.441.451-15	Mauro Sergio Mendonca Da Silva
TA	1004590	9	06/05/2021	542.101.601-30	Marina Paes Peralta
TA	1024268	50	25/05/2021	704.129.361-00	Irineia Goncalves Benitez
TA	1024273	50	25/05/2021	028.320.411-75	Rodrigo Reis
TA	1024274	50	25/05/2021	776.795.711-04	Leinemara Lopes Marques

TA	1024275	50	25/05/2021	967.483.891-00	Sidiney Riboli Mendonca
TA	1024278	50	25/05/2021	075.752.131-20	Rafael Oliveira
TA	1024279	50	25/05/2021	889.112.091-04	Neimar M De Arruda
TA	1024281	50	25/05/2021	661.675.741-20	Marcio Rogerio Ribeiro
TA	1024285	50	25/05/2021	636.576.941-53	Marli Cavalheiro
TA	1024293	50	25/05/2021	005.458.191-56	Marcus Vinicius Pinheiro
TA	1024298	50	25/05/2021	639.785.801-44	Jane Silverio
TA	1024299	50	25/05/2021	040.251.981-77	Paulo Cezar Cantero
TA	1024483	50	31/05/2021	076.204.481-01	Evander Costa Vasquez
TA	1024490	50	31/05/2021	856.679.601-25	Marlon Balconi
TA	1024495	50	31/05/2021	01.426.365/0001-45	LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA
TA	1024569	50	04/06/2021	38.239.015/0001-80	Eloane Ribas
TA	1024671	50	08/06/2021	867.798.001-63	Lucimar Dias Holanda
TA	1024774	50	11/06/2021	061.989.021-53	Erlon Gomes De Oliveira
TA	1024776	50	11/06/2021	737.547.819-87	Fernando Speiorin
TA	1024785	50	11/06/2021	005.061.181-00	Izaina De Souza Silva
TA	1024786	50	11/06/2021	038.023.811-06	Kjad Cartuchos Cartuchos
TA	1024787	50	11/06/2021	057.416.080-94	Julio Cesar Dominguez Sonntag
TA	1024791	50	11/06/2021	979.461.171-91	Grasy Suguimoto
TA	1024792	50	11/06/2021	966.169.381-15	Valdemilson Barros
TA	1024802	50	11/06/2021	010.441.471-56	Pollyanna Nery Paya
TA	1024804	50	11/06/2021	807.311.801-78	Amanda Rui
TA	1024805	50	11/06/2021	139.340.741-20	Dilson Matoso
TA	1024821	50	14/06/2021	024.309.151-62	Willian Bueno
TA	1024822	50	14/06/2021	097.280.651-24	Renato Igor Diaz Matta Montero
TA	1024828	50	14/06/2021	006.349.061-78	Francislaine Correa
TA	1024829	50	14/06/2021	032.459.561-18	Adiel Correia
TA	1024830	50	14/06/2021	957.561.911-00	Eduardo Schoier
TA	1024838	50	14/06/2021	810.342.291-68	Genelci M S Braga
TA	1024839	50	14/06/2021	937.949.831-49	Elenilton Calistro Da Silva
TA	1025045	50	21/06/2021	035.404.181-99	Diogo R R Paganini
TA	1025074	50	22/06/2021	036.706.841-90	Sidiney F A Vera
TA	1025138	50	24/06/2021	010.381.131-13	Rodrigo Ribeiro
TA	1025348	50	02/07/2021	900.308.691-53	Nilton Cesar Gomes Goncalves
TA	1025459	50	06/07/2021	050.201.081-97	LUIZ LUCIO PEREIRA
TA	1025462	50	06/07/2021	600.390.351-15	Odalia De Fatima Do Nascimento
TA	1025464	50	06/07/2021	007.975.421-08	Alex Benites Dutra
TA	1025465	50	06/07/2021	035.228.021-28	Tiago Franco
TA	1025466	50	06/07/2021	365.442.988-24	Luiz Fernando Pereira Da Silva
TA	1025467	50	06/07/2021	007.975.421-08	Alex Benites Dutra
TA	1025469	50	06/07/2021	016.694.231-66	Juliano Jonatas
TA	1025470	50	06/07/2021	203.358.491-72	Luiz Paz
TA	1025471	50	06/07/2021	044.351.161-62	Lorena Ingrid Sousa
TA	1025472	50	06/07/2021	418.067.068-22	Gabriela Ulian
TA	1025473	50	06/07/2021	819.546.461-00	CASSIO TAKAYAMA
TA	1025548	50	08/07/2021	007.701.211-95	Joaquim de Andrade Oliveira
TA	1025551	50	08/07/2021	048.599.268-03	Sandra Maria Bom de Almeida
TA	1025560	50	08/07/2021	070.346.751-47	Sergio Barbao
TA	1025658	50	12/07/2021	053.059.619-98	Graziela Anacleto Mendes

TA	1025661	50	12/07/2021	528.114.501-06	Miguel Angelo Veiga
TA	1025710	50	14/07/2021	015.555.941-90	Roberto Garcia
TA	1025758	50	16/07/2021	13.255.871/0001-06	Joao Eduardo Fratta Junior
TA	1026046	50	26/07/2021	021.779.551-06	Laiza Oliveira
TA	1026047	50	26/07/2021	582.134.061-68	Helio Carneiro
TA	1026048	50	26/07/2021	896.454.561-34	Samira Azambuja
TA	1026049	50	26/07/2021	436.571.171-72	Helio Machado
TA	1025060	50	22/06/2021	781.961.591-53	Alves Alovisi
TA	1025063	50	22/06/2021	023.164.481-78	Fernando Everson Silva
TA	1025065	50	22/06/2021	703.085.271-00	Renilda Campos
TA	1025068	50	22/06/2021	031.378.571-63	Alexandre Verga
TA	1025069	50	22/06/2021	024.959.061-17	Pedro Pinheiro
TA	1006867	10	21/02/2020	016.738.381-70	Joao Paulo Lima Lopes
TA	1006980	10	13/03/2020	000.227.751-45	Vania Rocha
TA	1006981	10	13/03/2020	038.340.921-77	familiasilvadoida
TA	1006993	10	13/03/2020	823.373.061-00	Liduina Aparecida Escobar
TA	1006995	10	13/03/2020	030.038.981-75	Dani Muniz
TA	1007013	10	18/03/2020	014.659.761-32	Diego Medeiros
TA	1007014	10	18/03/2020	273.432.271-49	Ibrahim Latif
TA	1007169	10	12/05/2020	045.161.169-10	Renato Amado Pacola
TA	1007184	10	14/05/2020	099.351.569-07	Wagner Farinelle Monteiro
TA	1007186	10	14/05/2020	032.897.171-51	Francisca Dos Santos
TA	1007214	10	18/05/2020	001.099.171-97	Rosangela Freire
TA	1007215	10	18/05/2020	511.717.401-15	Joanes Pimentel Vieira
TA	1007226	10	20/05/2020	492.421.805-72	PAULO GEOVANE FERREIRA DE LIMA
TA	1007235	10	21/05/2020	757.987.780-53	Gilmoto Santos
TA	1007253	10	25/05/2020	078.864.621-49	Jose Theodoro Pereira
TA	1007274	10	25/05/2020	806.066.601-00	Sandra Maciel
TA	1007286	10	28/05/2020	528.694.901-00	Leticia O. Quevedo
TA	1007325	10	01/06/2020	408.119.562-53	JEFFERSON PORTILHO
TA	1007435	10	16/06/2020	025.780.891-40	Adroaldo Docena Junior
TA	1007439	10	17/06/2020	021.790.628-18	Joaquim Lourenco
TA	1007445	10	17/06/2020	040.432.821-09	Clodolado Alves
TA	1007449	10	18/06/2020	041.966.071-28	MAYCON GRASSI CABREIRA
TA	1007460	10	19/06/2020	053.161.241-46	Marlon Goncalves
TA	1007467	10	19/06/2020	037.806.081-38	Maycon Quinelatto
TA	1007487	10	22/06/2020	542.101.601-30	Marina Paes Peralta
TA	1007503	10	23/06/2020	907.680.001-49	Cleber Cardoso
TA	1007509	10	23/06/2020	010.291.761-24	Alex Casanova da Silva
TA	1007517	10	25/06/2020	708.141.121-53	Gilberto Araujo
TA	1007522	10	25/06/2020	053.416.481-10	Alessa Sabino
TA	1007525	10	25/06/2020	020.089.281-95	Tony Nakamura
TA	1007528	10	25/06/2020	000.165.761-52	DEBORA JULIA NUNES CALIXTO
TA	1007530	10	26/06/2020	914.345.561-15	Edher Rodrigues de oliveira
TA	1007532	10	26/06/2020	914.345.561-15	Edher Rodrigues de oliveira
TA	1007534	10	26/06/2020	020.089.281-95	Tony Nakamura
TA	1007535	10	26/06/2020	914.345.561-15	Edher Rodrigues de oliveira
TA	1007565	10	01/07/2020	855.770.901-30	Cleversom Toldo
TA	1007583	10	03/07/2020	068.913.881-47	Rodrigo Furtado

TA	1007584	10	03/07/2020	041.427.281-13	Bruna Oliveira
TA	1007587	10	03/07/2020	092.413.479-88	Pedro Henrique Pelicon Ramos
TA	1007588	10	03/07/2020	481.032.091-04	NALHOVALDO CUER CUER
TA	1007589	10	03/07/2020	044.613.271-32	Daiane Galeano De Andrea
TA	1007590	10	03/07/2020	026.993.871-00	CELSO JUNIOR MARTINS DE SOUZA
TA	1007591	10	03/07/2020	016.319.201-46	MARLETE BRUN
TA	1007592	10	03/07/2020	082.190.071-41	Ana Maria Calefe Kavada
TA	1007605	10	06/07/2020	085.686.478-12	Edna Narcisa
TA	1007616	10	06/07/2020	600.717.291-00	Munir Ibrahim
TA	1007621	10	06/07/2020	601.073.591-20	Wander TROMBINI
TA	1007622	10	06/07/2020	710.652.021-72	Maristela Catti
TA	1007623	10	06/07/2020	214.103.718-24	LUCIANO VIEIRA
TA	1007648	10	09/07/2020	465.947.361-91	Jorge Aparecido Manari Manari
TA	1007651	10	09/07/2020	493.157.909-44	ROBERTO DIAS PACHECO
TA	1007772	10	20/07/2020	027.948.321-07	Carlos Cesar Mamore De Souza
TA	1007786	10	20/07/2020	008.813.319-29	Eder Goncalves
TA	1007792	10	20/07/2020	908.443.191-04	Celia Souza
TA	1007796	10	21/07/2020	956.116.221-00	RICARDO CANDIDO
TA	1007801	10	21/07/2020	501.564.381-00	Adailton Marques
TA	1007808	10	22/07/2020	587.533.039-20	Lauro Klaine
TA	1007810	10	22/07/2020	042.567.171-29	Junior Barros
TA	1007816	10	22/07/2020	024.377.051-04	Glauber Tochetto
TA	1007818	10	22/07/2020	033.538.891-40	Henrique silva ricetto
TA	1007819	10	22/07/2020	074.502.636-29	Claudia Reany
TA	1007822	10	22/07/2020	029.117.468-05	Ricardo Cavalli
TA	1007825	10	22/07/2020	007.688.084-21	LAELSON AMORIM
TA	1007826	10	22/07/2020	056.935.561-31	Jose Nilson V Sousa
TA	1007828	10	22/07/2020	039.092.371-00	Elisangela Fonseca Novaes
TA	1007836	10	23/07/2020	037.415.351-50	GUILHERME MATOS
TA	1007845	10	23/07/2020	029.189.931-58	Edivando Cordeiro De Castro
TA	1007847	10	23/07/2020	835.541.731-34	Ricardo Fameli
TA	1007850	10	23/07/2020	596.039.411-15	Cleilton Fernandes
TA	1007858	10	24/07/2020	031.745.041-71	Leonardo Soares de Freitas
TA	1007859	10	24/07/2020	037.615.045-94	Antonio Martins Da Silva Neto
TA	1007861	10	24/07/2020	555.003.401-82	Divino F Moraes
TA	1007876	10	27/07/2020	941.108.831-72	Edson Augusto Koller
TA	1007880	10	27/07/2020	056.401.701-90	Vanussa Perreira Luiz Otavio
TA	1007886	10	27/07/2020	055.762.591-22	Mauricio Aragao
TA	1007891	10	27/07/2020	038.182.561-28	Roseth Alvare
TA	1007892	10	27/07/2020	070.414.949-42	Joao Manoel Alencar
TA	1007894	10	27/07/2020	894.621.731-68	Waldemir Arguelho Goncalves
TA	1007896	10	27/07/2020	831.788.051-68	Fernanda Chaves Gutterres
TA	1007897	10	27/07/2020	013.208.001-06	Luis Solon Da Silva Junior
TA	1007907	10	28/07/2020	070.319.601-42	Milton Marques
TA	1007909	10	28/07/2020	763.121.271-68	SIDNEI BARBOSA DE ARAUJO
TA	1007910	10	28/07/2020	587.533.039-20	Lauro Klaine
TA	1007912	10	28/07/2020	495.595.599-15	GERALDO DIAS LOPES
TA	1007913	10	28/07/2020	057.364.361-08	Pedro Thomaz
TA	1007916	10	28/07/2020	038.711.951-54	THIAGO AFONSO SUMAIA
TA	1007928	10	29/07/2020	595.761.111-53	JULIO CESAR NANTES DA SILVEIRA



TA	1007931	10	29/07/2020	794.000.601-06	Cely Rosa
TA	1007943	10	29/07/2020	590.873.741-00	Reginaldo Portante
TA	1007944	10	29/07/2020	006.370.211-85	Gilmar silva santos
TA	1007951	10	29/07/2020	971.846.321-68	Oelton da silva
TA	1007954	10	29/07/2020	034.871.671-07	TECHNAN REFRIGERACAO
TA	1007960	10	30/07/2020	474.935.931-91	Djalma Pereira dos Santos
TA	1007964	10	30/07/2020	015.437.291-93	Gabriela Sperotto
TA	1007965	10	30/07/2020	006.977.991-07	Andreia Rodrigues Da Silva Andreia
TA	1007971	10	30/07/2020	403.762.571-72	Gilberto Ferreira de Andrade
TA	1007975	10	30/07/2020	046.340.591-93	Marcos Henrique
TA	1007981	10	31/07/2020	065.880.291-79	Fort Churasqueiras
TA	1007982	10	31/07/2020	723.259.841-68	LUCIANA MOLINA
TA	1007988	10	31/07/2020	099.456.084-28	PROSONO BRASIL
TA	1008005	10	03/08/2020	878.541.981-87	RENATO NIZ DE SOUZA
TA	1008011	10	03/08/2020	909.822.661-20	Fabinho Catini
TA	1008012	10	03/08/2020	031.480.281-98	TADEU CORREA
TA	1008016	10	03/08/2020	310.859.008-19	Wellington Sampaio de Almeida
TA	1008020	10	03/08/2020	004.218.991-82	THIAGO NUNES
TA	1008028	10	04/08/2020	020.930.681-50	Marcelo Marcelo
TA	1008030	10	04/08/2020	976.350.901-78	Rafael Garcia Smaniotto
TA	1008039	10	04/08/2020	017.941.871-89	CAMILA DAMASIO DE SOUZA SANTOS
TA	1008040	10	04/08/2020	273.432.271-49	Ibrahim Latif
TA	1008044	10	04/08/2020	049.024.481-57	ALLISON LARSEN
TA	1008045	10	04/08/2020	368.034.051-68	Rinaldo Rocha
TA	1008046	10	04/08/2020	025.697.621-05	Emerson Cabrera
TA	1008048	10	04/08/2020	711.234.821-87	Hidrofutura Hidroponia
TA	1008058	10	05/08/2020	805.579.371-91	Denise Paco
TA	1008065	10	06/08/2020	009.515.391-83	DINAMICA PECAS
TA	1008076	10	06/08/2020	039.970.941-01	Edmara Costa Basilio
TA	1008079	10	06/08/2020	864.248.821-20	Mariangela Lorenzo
TA	1008085	10	06/08/2020	047.267.101-41	Nayara Rondon
TA	1008086	10	06/08/2020	975.187.789-04	Joao Batista Chagas
TA	1008108	10	10/08/2020	070.319.601-42	Milton Marques
TA	1008113	10	10/08/2020	837.911.401-91	GENIVALDO
TA	1008115	10	10/08/2020	046.616.181-65	Brigadeiro de panela cg
TA	1008120	10	10/08/2020	017.693.428-69	Paulo Michelini
TA	1008123	10	10/08/2020	815.584.812-49	Keyla Lacerda
TA	1008124	10	10/08/2020	800.728.444-34	Carlos Antonio Soares
TA	1008133	10	10/08/2020	003.518.671-20	MARIA DO SOCORRO LIMA DANTAS
TA	1008134	10	10/08/2020	032.831.821-32	Rafael Otacio
TA	1008140	10	10/08/2020	036.790.821-26	GUILHERME JHUNIOR
TA	1008142	10	10/08/2020	049.811.991-20	CLEUBA MELO SILVA
TA	1008144	10	10/08/2020	696.071.921-68	Pedro Allan
TA	1008146	10	10/08/2020	000.817.391-50	JONATHAN RONALD DUARTE LIMA
TA	1008147	10	10/08/2020	357.119.571-04	Nilzeli Soares
TA	1008150	10	10/08/2020	036.790.821-26	GUILHERME JHUNIOR
TA	1008155	10	11/08/2020	943.140.981-04	Kelly Duarte
TA	1008156	10	11/08/2020	037.453.321-05	MARCOS ALBERTO PINTO REGULA
TA	1008157	10	11/08/2020	357.119.571-04	Nilzeli Soares

TA	1008160	10	11/08/2020	436.960.401-00	Funilaria do neguinho
TA	1008162	10	11/08/2020	888.705.701-00	Jose Edilson
TA	1008165	10	11/08/2020	481.059.701-63	Marcus Roberto Lima
TA	1008167	10	11/08/2020	019.799.441-56	Edivania Goncalves de Souza Menezes
TA	1008168	10	11/08/2020	829.884.201-49	Adilson Cezar Aleixo Camargo
TA	1008172	10	11/08/2020	724.375.961-00	LIDIA GABRIELA DAMBROS
TA	1008173	10	12/08/2020	044.642.041-71	DOUGLAS LIMA GUSSON
TA	1008175	10	12/08/2020	725.711.601-68	Ricardo Antonio
TA	1008176	10	12/08/2020	700.827.409-25	VILMAR SILVA
TA	1008180	10	12/08/2020	803.722.951-34	Leandro Ferreira da Silva
TA	1008186	10	12/08/2020	601.046.861-20	Demar Fernandes
TA	1008190	10	12/08/2020	044.661.731-84	Paulo Cavalheiro
TA	1008193	10	13/08/2020	992.545.141-87	Robson Da Silva
TA	1008209	10	14/08/2020	031.063.261-74	Elias Pereira Goncalves
TA	1008213	10	14/08/2020	037.415.351-50	Guilherme Matos
TA	1008241	10	14/08/2020	045.052.261-07	CAROLINA LIMA DA SILVA
TA	1008242	10	14/08/2020	037.784.311-37	Emileide Vaz
TA	1008253	10	17/08/2020	001.472.591-69	RAFAELA FERNANDES
TA	1008257	10	17/08/2020	389.880.971-49	Alfredo Teixeira Neto Teixeira Neto
TA	1008260	10	17/08/2020	038.801.541-12	Flavio Bernart
TA	1008266	10	17/08/2020	066.330.681-74	Pedro Lima
TA	1008267	10	17/08/2020	037.615.045-94	Antonio Martins Da Silva Neto
TA	1008269	10	17/08/2020	003.944.429-54	SLANE CHAGAS
TA	1008273	10	18/08/2020	691.844.709-25	CLOVIS J BOFF
TA	1008274	10	18/08/2020	592.603.431-00	Artur Pauletti
TA	1008283	10	19/08/2020	038.740.901-75	Suelen Pascoal
TA	1008292	10	19/08/2020	518.961.091-87	Giovani Padilha
TA	1008297	10	20/08/2020	456.694.061-68	Jergeane Benitez Albres
TA	1008305	10	21/08/2020	015.324.321-00	Adm7 Tecnologia
TA	1008313	10	21/08/2020	817.628.871-34	ADRIANO BATISTA
TA	1008317	10	21/08/2020	060.905.814-29	Edenildo Gomes
TA	1008320	10	21/08/2020	051.130.001-83	Vinicius Ramos
TA	1008325	10	21/08/2020	853.758.021-04	Jesus Anderson E. Zanuncio
TA	1008329	10	24/08/2020	056.874.151-06	GABRIEL BARBOSA
TA	1008331	10	24/08/2020	958.792.501-72	CARLOS FELIMBERTI ZATT
TA	1008350	10	24/08/2020	030.489.751-52	Gislaine Oliveira
TA	1008381	10	27/08/2020	266.177.058-58	CARLOS ALMEIDA
TA	1008404	10	27/08/2020	662.870.651-68	Leila Andreia Schneider
TA	1008415	10	28/08/2020	366.566.661-91	Pedro Garcia Neto
TA	1008434	10	31/08/2020	034.136.071-62	Jose Wellington dos Santos Fermio
TA	1008437	10	31/08/2020	609.624.531-53	Paulo Cezar Meins
TA	1008460	10	01/09/2020	005.260.741-08	Jonas Da Silva Filho
TA	1008464	10	01/09/2020	980.102.121-72	Luanda Milhomens Franca
TA	1008466	10	01/09/2020	800.283.731-20	Roberto Fritz Alencar Trindade
TA	1008490	10	02/09/2020	012.745.091-22	Gabriela Motta
TA	1008505	10	03/09/2020	600.549.641-72	Fabio Hage
TA	1008508	10	03/09/2020	026.993.871-00	Celso Junior Martins de Souza
TA	1008516	10	03/09/2020	944.371.901-06	Raildo Guimaraes Leite
TA	1008517	10	03/09/2020	587.533.039-20	Lauro Klaine

TA	1008522	10	03/09/2020	496.540.560-04	Thiarles Batista
TA	1008523	10	03/09/2020	867.255.211-34	Ellenn Belezams
TA	1008525	10	03/09/2020	032.544.971-63	BEATRIZ CRISTINA CENTURIAO
TA	1008528	10	04/09/2020	220.627.932-00	Joao Felipe Da Silva
TA	1008529	10	04/09/2020	944.371.901-06	Raildo Guimaraes Leite
TA	1008530	10	04/09/2020	351.972.628-93	Carlos Vinicius - empório
TA	1008543	10	04/09/2020	034.871.671-07	TECHNAN REFRIGERACAO
TA	1008580	10	08/09/2020	002.815.851-21	PAMYLLA ZANATTA
TA	1008593	10	08/09/2020	030.592.371-40	Wellington Geraldo Fernandes
TA	1008601	10	09/09/2020	697.775.431-15	PAULO DOS ANJOS
TA	1008626	10	10/09/2020	842.818.711-87	JOSE ROBERTO SOBRAL
TA	1008627	10	10/09/2020	013.764.001-38	Julio Cesar Graciose
TA	1008628	10	10/09/2020	829.343.551-87	Ademilson Constantino da Silva
TA	1008636	10	10/09/2020	391.316.881-87	Joao Batista Felipe
TA	1008637	10	10/09/2020	785.700.421-91	Jose roberto Montenegro Lima
TA	1008638	10	10/09/2020	798.629.932-00	Greisiane goveia de Souza
TA	1008640	10	10/09/2020	736.506.761-68	Marcos Oliveira
TA	1008641	10	10/09/2020	027.984.391-75	Elaine Melo Silva
TA	1008644	10	10/09/2020	06.143.164/0001-54	MARAN MARAN COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
TA	1008647	10	10/09/2020	031.029.751-60	Caroline Queli Gritti
TA	1008652	10	11/09/2020	017.614.491-92	Milcileia Goncalves Rolon
TA	1008653	10	11/09/2020	062.889.701-40	Luiz Gustavo
TA	1008671	10	14/09/2020	853.739.401-78	Elbio Dos Santos
TA	1008674	10	14/09/2020	062.889.701-40	Luiz Gustavo
TA	1008685	10	14/09/2020	356.856.698-28	Tiago Rafael Novo
TA	1008689	10	14/09/2020	035.311.301-88	Maria Ap. Louveira
TA	1008692	10	15/09/2020	937.374.911-00	Fabiano Louzada Fogaca Fogaca
TA	1008696	10	15/09/2020	026.993.871-00	Celso Junior Martins De Souza
TA	1008702	10	15/09/2020	003.792.581-45	Jose Luiz Barbosa
TA	1008708	10	15/09/2020	817.628.871-34	Adriano Batista
TA	1008715	10	16/09/2020	027.162.968-12	Sergio Cruz
TA	1008720	10	16/09/2020	367.382.391-49	NELSON TANAKA PEREIRA DOS REIS
TA	1008729	10	17/09/2020	390.384.591-49	Maurilio Lilo
TA	1008732	10	17/09/2020	020.324.101-09	Marlon Pileggi
TA	1008761	10	21/09/2020	011.134.141-89	Yverton Cesar Rezende
TA	1008780	10	22/09/2020	015.677.771-12	WESLLEY MAYCKON DA SILVA
TA	1008781	10	22/09/2020	000.487.651-20	RENATO C PERNA
TA	1008782	10	22/09/2020	956.116.221-00	RICARDO CANDIDO
TA	1008791	10	23/09/2020	582.771.881-53	EDSON TANAKA
TA	1008806	10	25/09/2020	922.112.241-72	Fernanda Casali
TA	1008807	10	25/09/2020	543.985.171-20	Ismael Clemente
TA	1008815	10	25/09/2020	781.173.132-00	Tatiane Vasconcelos
TA	1008820	10	28/09/2020	070.319.601-42	Milton Marques
TA	1008824	10	28/09/2020	543.985.171-20	Ismael Clemente
TA	1008830	10	28/09/2020	027.823.151-96	Olga Maria Pereira Volpe
TA	1008841	10	30/09/2020	103.945.591-34	Joao Santos
TA	1008847	10	30/09/2020	006.062.671-23	Thais Rocha
TA	1008849	10	01/10/2020	011.134.141-89	Yverton Cesar Rezende

TA	1008850	10	01/10/2020	962.497.731-34	Samuel Marcos Trevizan
TA	1008857	10	01/10/2020	561.688.021-34	Anderson Silva
TA	1008862	10	01/10/2020	864.733.951-72	Marcelo Domingos
TA	1008863	10	01/10/2020	240.274.219-49	Amauri Teixeira de Moraes
TA	1008872	10	02/10/2020	956.116.221-00	Ricardo Candido
TA	1008873	10	02/10/2020	053.464.741-37	Larissa Navia Benites
TA	1008884	10	05/10/2020	031.535.451-89	Priscila Fernanda Mosa
TA	1008886	10	05/10/2020	837.670.881-34	PRINCESS CGMS
TA	1008891	10	05/10/2020	543.985.171-20	Ismael Clemente
TA	1008903	10	05/10/2020	390.384.591-49	Maurilio Lilo
TA	1008905	10	06/10/2020	003.792.581-45	Jose Luiz Barbosa Velo
TA	1008912	10	07/10/2020	175.742.181-53	ANTONIO RODRIGUES POIQUI
TA	1008913	10	07/10/2020	012.096.661-11	THAYANNA RODRIGUES CANDIA
TA	1008914	10	07/10/2020	003.532.571-25	Luis Felipe de Menezes Paiva
TA	1008917	10	07/10/2020	175.742.181-53	Antonio Rodrigues Poiqui
TA	1008920	10	07/10/2020	074.374.351-28	Josiane Costa
TA	1008929	10	08/10/2020	103.292.311-38	Karla Isabella Roca parada
TA	1008930	10	08/10/2020	977.280.981-87	Luciano F Barcellos
TA	1008935	10	10/10/2020	035.220.351-00	Mariluce Queiroz
TA	1008940	10	13/10/2020	971.812.691-00	Sandra Lemes
TA	1008941	10	13/10/2020	003.852.301-92	Robson Soares de Souza
TA	1008957	10	14/10/2020	694.628.521-20	Roselia Costa Guimaraes
TA	1008960	10	15/10/2020	039.300.291-89	Carolina Rosa Acosta
TA	1008970	10	16/10/2020	390.384.591-49	Jose Tomio Watabe
TA	1008976	10	16/10/2020	037.039.118-75	MARIA APARECIDA
TA	1008980	10	19/10/2020	958.792.501-72	Carlos Felimberti Zatt
TA	1008981	10	19/10/2020	056.874.151-06	GABRIEL BARBOSA
TA	1008984	10	19/10/2020	393.289.318-27	Diogo Campos Ribeiro
TA	1008989	10	19/10/2020	028.007.201-58	ROBERTO THOME VIEIRA Da SILVA
TA	1008993	10	19/10/2020	407.280.991-87	Alexandre Amaral
TA	1008995	10	19/10/2020	177.174.771-49	MIE KUBO CALIXTO
TA	1009011	10	21/10/2020	021.217.291-35	Debora Fernanda Faustino Andrade
TA	1009020	10	22/10/2020	911.149.771-87	Anderson Heine I. de paula
TA	1009022	10	23/10/2020	057.017.711-13	Roberto Petry Da Silva
TA	1009023	10	23/10/2020	011.181.851-61	Mauricio Assumpcao
TA	1009026	10	23/10/2020	691.139.121-00	Leo Marques
TA	1009032	10	23/10/2020	011.181.851-61	Mauricio Assumpcao
TA	1009042	10	26/10/2020	050.274.721-88	THIAGO HENRIQUE PATRICIO
TA	1009058	10	28/10/2020	001.773.331-62	Leao Martins Neto
TA	1009062	10	28/10/2020	025.833.661-73	Flavia Cortez
TA	1009064	10	28/10/2020	001.773.331-62	Leao Martins Neto
TA	1009099	10	03/11/2020	045.356.309-09	RODOLFO EMERICK
TA	1009100	10	03/11/2020	662.342.551-91	Linaldo Cavalcante
TA	1009101	10	03/11/2020	819.129.351-04	HADLEI DE CARVALHO GARCIA
TA	1009102	10	03/11/2020	046.405.971-26	Cristiam Geovanni Maidana Rocha
TA	1009116	10	03/11/2020	033.705.451-79	Mateus Ajala
TA	1009127	10	05/11/2020	817.686.561-34	EVANILDO ALBUQUERQUE
TA	1009128	10	05/11/2020	040.436.461-60	Rafael Gugel
TA	1009130	10	05/11/2020	533.610.834-00	Eliane Santos
TA	1009136	10	05/11/2020	056.874.151-06	Gabriel Barbosa

TA	1009140	10	06/11/2020	005.029.898-40	Juvenal Rodrigues de Souza
TA	1009141	10	06/11/2020	313.028.741-87	Enice Lapinski
TA	1009150	10	06/11/2020	324.030.709-04	Eneida Maria Gomes Dantas
TA	1009155	10	09/11/2020	511.298.921-15	Luiz Claudio Rodrigues
TA	1009161	10	09/11/2020	062.696.651-59	Rallison Santana
TA	1009162	10	09/11/2020	002.350.861-26	Bruno Hokama
TA	1009174	10	09/11/2020	024.522.581-13	Riani B Dos Santos
TA	1009186	10	11/11/2020	595.615.991-04	MARIA ROZINEIDE ARAUJO
TA	1009190	10	12/11/2020	013.265.632-97	Jhenifer Brioli Santos
TA	1009192	10	12/11/2020	708.141.121-53	GILBERTO ARAUJO
TA	1009194	10	12/11/2020	004.816.471-20	Joice Santos
TA	1009198	10	13/11/2020	049.226.241-12	Jessica Alves De Lima Rocha
TA	1009208	10	16/11/2020	009.919.321-37	Alessandra Lopes
TA	1009209	10	16/11/2020	051.098.261-10	Francisco Fernandes da Silva Filho
TA	1009213	10	16/11/2020	024.465.221-06	Daiane Lopes Dos Santos ME
TA	1009215	10	16/11/2020	124.162.867-06	VALTAI PEREIRA DA ROCHA
TA	1009217	10	16/11/2020	067.223.361-40	Leonardo Mochi
TA	1009221	10	16/11/2020	966.614.701-78	Elaine Almada Peralta dos Anjos
TA	1009222	10	16/11/2020	045.519.941-89	Julio Ferreira
TA	1009224	10	16/11/2020	445.637.361-04	Adalberto Zanolli Zanolli
TA	1009226	10	16/11/2020	018.426.791-98	Vanessa Savala da Silva
TA	1009232	10	19/11/2020	957.258.061-20	Paula Marciano
TA	1009234	10	19/11/2020	957.258.061-20	Paula Marciano
TA	1009237	10	20/11/2020	001.472.591-69	RAFAELA FERNANDES
TA	1009238	10	20/11/2020	958.792.501-72	Carlos Felimberti Zatt
TA	1009239	10	20/11/2020	006.062.671-23	Thais Rocha
TA	1009240	10	20/11/2020	011.613.891-21	Giovani Rudson Da Silva
TA	1009245	10	23/11/2020	662.913.211-49	Jose Arruda
TA	1009246	10	23/11/2020	749.412.409-87	Joel TADIOTO
TA	1009253	10	23/11/2020	662.913.211-49	Jose Arruda
TA	1009255	10	23/11/2020	662.913.211-49	Jose Arruda
TA	1009257	10	23/11/2020	033.871.548-79	Elair Balzan
TA	1009268	10	23/11/2020	867.311.491-87	Marcos Cardoso Pereira
TA	1009271	10	23/11/2020	018.337.641-29	Vitor Contini
TA	1009275	10	24/11/2020	543.128.411-87	Laudiceia Moreti
TA	1009277	10	25/11/2020	015.295.221-70	Elielton Weiglii Fiirst Dias
TA	1009278	10	25/11/2020	558.728.401-87	Leandro Dionisio
TA	1009280	10	25/11/2020	853.739.401-78	Elbio dos Santos
TA	1009281	10	25/11/2020	042.498.711-26	Daiane Barreto
TA	1009282	10	25/11/2020	008.047.181-13	ROSINHA MARCONDES
TA	1009283	10	25/11/2020	026.993.871-00	Celso Junior Martins de Souza
TA	1009289	10	26/11/2020	882.387.501-30	Ricardo Vaz
TA	1009296	10	27/11/2020	053.546.519-05	Aparecida Ogeda Santos
TA	1009313	10	30/11/2020	390.024.701-34	Pedro De Simas
TA	1009315	10	30/11/2020	011.243.191-74	Caroline Ferronato
TA	1009321	10	01/12/2020	278.264.268-55	KELLY CRISTINA NERES HAYASHI
TA	1009330	10	01/12/2020	010.324.191-48	Sirley Oliveira
TA	1009331	10	01/12/2020	528.205.721-20	Sidney Almeida De Souza
TA	1009333	10	02/12/2020	662.515.401-68	David almeida Silva
TA	1009335	10	02/12/2020	572.383.241-72	Ivete Hammes

TA	1009336	10	02/12/2020	026.993.871-00	CELSO JUNIOR MARTINS DE SOUZA
TA	1009337	10	02/12/2020	015.822.991-61	Luis Machado
TA	1009340	10	02/12/2020	653.699.631-34	Gecivaldo Alves
TA	1009350	10	03/12/2020	011.372.191-90	Kariston Avila
TA	1009358	10	04/12/2020	447.082.461-53	Reginaldo Rodrigues Schramm
TA	1009359	10	04/12/2020	420.709.701-59	Paulo Cezar Machado
TA	1009360	10	04/12/2020	367.263.201-59	Gilmar Almeida Saraiva
TA	1009362	10	04/12/2020	293.921.951-68	RAFAEL BARBOSA
TA	1009383	10	07/12/2020	489.736.291-15	Caetano Carvalho Ribeiro
TA	1009386	10	07/12/2020	021.331.861-07	CLAUDINEI COSTA RAMOS
TA	1009387	10	07/12/2020	070.319.601-42	Milton Marques
TA	1009388	10	07/12/2020	019.517.911-00	Cleison Pecini
TA	1009389	10	07/12/2020	778.468.771-00	Edvaldo Santos
TA	1009390	10	07/12/2020	060.583.521-77	KARINE MARTINS
TA	1009393	10	08/12/2020	060.583.521-77	Karine Martins
TA	1009401	10	09/12/2020	862.577.901-82	ALZIRA SEVERINO
TA	1009402	10	09/12/2020	954.869.501-44	Luiz Fernando Garcia Martins
TA	1009403	10	09/12/2020	985.097.131-20	Ricardo Widal
TA	1009404	10	09/12/2020	637.615.991-53	Agraildo Augusto De Araujo
TA	1009406	10	09/12/2020	710.619.671-15	RODRIGO MOREIRA GOLCALVES
TA	1009407	10	10/12/2020	700.827.409-25	Vilmar Silva
TA	1009408	10	10/12/2020	511.298.921-15	Luiz Claudio Rodrigues
TA	1009412	10	10/12/2020	069.005.411-43	Mariana Bissoli
TA	1009418	10	10/12/2020	024.425.441-99	Guilherme Cardoso Militao
TA	1009419	10	10/12/2020	058.787.441-47	Ana Claudia Silva
TA	1009420	10	10/12/2020	041.196.721-58	Monise Gabryela Aureliano Barbosa
TA	1009422	10	10/12/2020	015.677.771-12	Wesley Mayckon da Silva
TA	1009423	10	10/12/2020	007.663.231-88	Antonia Wentz
TA	1009434	10	11/12/2020	073.741.171-67	Julia Mattos
TA	1009435	10	11/12/2020	068.783.681-62	Dayane Santin
TA	1009437	10	14/12/2020	045.451.311-90	Jonathan Smaniotto
TA	1009438	10	14/12/2020	032.344.051-74	Kennedy Scudeler
TA	1009441	10	14/12/2020	026.881.431-74	Daniele Nunes
TA	1009459	10	16/12/2020	39.153.672/0001-72	PANAETH
TA	1009469	10	17/12/2020	000.788.351-00	Miriam Lau da Silva
TA	1009477	10	17/12/2020	583.227.871-20	Rosmar Alves
TA	1009482	10	18/12/2020	850.454.701-91	Eliane Salu
TA	1009483	10	18/12/2020	078.557.541-30	Julianny Ferreira
TA	1009484	10	18/12/2020	078.557.541-30	Julianny Ferreira
TA	1009502	10	21/12/2020	033.221.241-69	Jonatan Douglas Rosa Arana
TA	1009503	10	21/12/2020	710.619.671-15	RODRIGO MOREIRA GONCALVES
TA	1009505	10	21/12/2020	049.154.791-96	Herla Gomes
TA	1009510	10	21/12/2020	826.760.111-20	Ellen Goncalves
TA	1009511	10	21/12/2020	002.009.021-80	Mariley Oliveira
TA	1009514	10	22/12/2020	966.614.701-78	Elaine Almada Peralta dos Anjos
TA	1009515	10	22/12/2020	073.970.381-15	Auto Eletrica Basmar
TA	1009516	10	22/12/2020	637.615.991-53	Agraildo Augusto De Araujo
TA	1009518	10	22/12/2020	544.155.601-30	Francisco Fernandes da Silva
TA	1009519	10	22/12/2020	019.406.661-47	Ana Jackeline Duarte
TA	1009524	10	22/12/2020	901.918.201-30	Eldo Motos retifica Eldorado ms

TA	1009530	10	22/12/2020	164.633.978-90	Juarez F. Oliveira
TA	1009540	10	23/12/2020	910.300.641-72	Marcos Spina Moreira
TA	1009546	10	23/12/2020	853.739.401-78	ELBIO DOS SANTOS
TA	1009558	10	24/12/2020	914.322.601-97	Diego Costa Marques Fialho
TA	1009567	10	28/12/2020	662.342.551-91	Linaldo Cavalcante
TA	1009578	10	30/12/2020	036.240.621-90	Fabio Da silva jara
TA	1009579	10	30/12/2020	025.584.741-62	Deiwton Fernando
TA	1009580	10	30/12/2020	384.736.458-80	Rafael Rezende
TA	1009593	10	04/01/2021	078.926.211-80	Lucas Dias
TA	1009596	10	04/01/2021	662.740.951-87	Celia Regina Leao Rodrigues Chagas
TA	1009598	10	04/01/2021	031.447.761-65	GLEYDSON JAILSON PARENTE SILVA
TA	1009600	10	04/01/2021	035.076.408-56	ADEMIR SACCA
TA	1009609	10	05/01/2021	030.924.478-16	Antonio Valdir Gomes
TA	1009611	10	06/01/2021	070.319.601-42	Milton Marques
TA	1009617	10	07/01/2021	002.372.681-40	Michelly Brandao
TA	1009623	10	08/01/2021	064.650.391-09	IGOR DUARTE
TA	1009625	10	08/01/2021	885.285.701-00	ODNILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
TA	1009626	10	08/01/2021	446.171.511-68	Charles Ramos Messa
TA	1009627	10	08/01/2021	043.142.181-18	MARCO HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
TA	1009632	10	08/01/2021	027.253.791-80	Sheila Nardez
TA	1009639	10	11/01/2021	448.673.361-49	NOME RONYLSON GOMES SILVA
TA	1009640	10	11/01/2021	281.563.398-19	Lilian Kate Pereira
TA	1009643	10	11/01/2021	037.121.101-89	RENAN DOMINGOS
TA	1009644	10	11/01/2021	033.871.548-79	Elair Balzan
TA	1009645	10	11/01/2021	032.344.051-74	Kennedy Scudeler
TA	1009653	10	13/01/2021	734.121.391-49	Alex Alves
TA	1009654	10	13/01/2021	758.907.048-34	MARCIA INES
TA	1009657	10	14/01/2021	693.367.761-34	KAMILA DANTAS
TA	1009659	10	14/01/2021	057.489.301-61	Bruno Freitas
TA	1009661	10	14/01/2021	083.218.371-74	Kaylaine Lemes
TA	1009667	10	14/01/2021	984.368.131-20	Janete Emmel
TA	1009668	10	14/01/2021	984.368.131-20	Janete Emmel
TA	1009679	10	18/01/2021	447.082.461-53	Reginaldo Rodrigues Schramm
TA	1009685	10	18/01/2021	003.066.431-46	TIAGO FLORENTINO BALTA
TA	1009687	10	18/01/2021	061.418.551-30	Gean Azevedo
TA	1009689	10	18/01/2021	003.066.431-46	Tiago Florentino Balta
TA	1009694	10	20/01/2021	001.099.171-97	ROSANGELA FREIRE
TA	1009698	10	21/01/2021	966.614.701-78	Elaine Almada Peralta dos Anjos
TA	1009703	10	21/01/2021	390.384.591-49	Maurilio Lilo
TA	1009705	10	21/01/2021	031.496.771-06	Francisco Glaucio Braga Braga
TA	1009719	10	22/01/2021	562.515.211-04	Alessandro Eishi Niwa Niwa
TA	1009731	10	25/01/2021	709.549.461-46	Maria Josefa Martinez
TA	1009733	10	25/01/2021	046.405.971-26	Cristiam Geovanni Maidana Rocha
TA	1009736	10	25/01/2021	716.368.031-72	Marcel Machado
TA	1009738	10	25/01/2021	700.640.541-60	ROSA ANDREA BARRIOS CORDOBA
TA	1009739	10	25/01/2021	39.153.672/0001-72	PANAETH
TA	1009750	10	27/01/2021	036.753.391-06	Wesley Lourenco
TA	1009753	10	27/01/2021	466.452.761-68	Admilson Queiroz
TA	1009757	10	28/01/2021	958.792.501-72	CARLOS FELIMBERTI ZATT

TA	1009759	10	28/01/2021	021.443.351-09	Douglas Rodrigues
TA	1009765	10	29/01/2021	924.111.261-15	Mateus Toyota
TA	1009766	10	29/01/2021	017.377.001-07	Milton Cesar
TA	1009767	10	29/01/2021	39.153.672/0001-72	PANAETH
TA	1009790	10	29/01/2021	39.152.741/0001-23	CHYANA EIRELI
TA	1009794	10	01/02/2021	004.217.781-21	DELIS SANTOS OLIVEIRA
TA	1009795	10	01/02/2021	069.401.481-83	Andrieli Santos
TA	1009796	10	01/02/2021	489.194.971-68	Itamar Siqueira
TA	1009801	10	01/02/2021	34.864.170/0001-36	Adriano De Souza
TA	1009803	10	01/02/2021	818.024.802-00	Vitor Rigolon
TA	1009810	10	01/02/2021	032.603.171-55	Dyego Soares Araujo
TA	1009811	10	01/02/2021	010.086.221-76	Milene Kerber Locatelli
TA	1009824	10	02/02/2021	965.757.431-53	Haroldo Padovani Toffoli
TA	1009825	10	02/02/2021	39.153.672/0001-72	PANAETH
TA	1009826	10	02/02/2021	888.209.801-00	CLEVISLEY CRAMOLISH CARPES
TA	1009830	10	03/02/2021	727.827.221-15	RENAN MENDONCA
TA	1009831	10	03/02/2021	029.676.811-13	Fernando Luiz
TA	1009834	10	03/02/2021	572.806.901-06	ADMILSON DUTRA
TA	1009835	10	03/02/2021	39.153.672/0001-72	PANAETH
TA	1009848	10	04/02/2021	656.259.510-04	Gilmar Reginato
TA	1009850	10	04/02/2021	911.266.141-49	Erbison Silvino
TA	1009851	10	04/02/2021	064.626.871-69	Gabriel Ricardo
TA	1009866	10	05/02/2021	912.001.212-87	Weldison Ramos
TA	1009877	10	08/02/2021	007.663.231-88	Antonia Wentz
TA	1009914	10	10/02/2021	608.104.591-91	Andrelice Ticiene Arriola Paredes
TA	1009915	10	10/02/2021	076.037.441-48	Eduarda Silva Sobral
TA	1009916	10	10/02/2021	790.181.571-04	ROSANGELA TEIXEIRA
TA	1009923	10	10/02/2021	001.472.591-69	RAFAELA FERNANDES
TA	1009926	10	10/02/2021	038.637.281-06	Cassio Insabraldi
TA	1009933	10	11/02/2021	383.806.841-68	Raildo Jose Lopes
TA	1009936	10	11/02/2021	085.039.231-49	Benedito Humberto Viana
TA	1009946	10	12/02/2021	007.841.281-11	LEANDRO LIMA ESTIVAL
TA	1009950	10	12/02/2021	018.235.611-60	Danieli Vogt
TA	1009952	10	12/02/2021	069.401.481-83	Andrieli Santos
TA	1009957	10	12/02/2021	390.236.211-15	Francisco Angelim
TA	1009958	10	12/02/2021	007.841.281-11	LEANDRO LIMA ESTIVAL
TA	1009960	10	13/02/2021	227.381.888-26	Marcelo Gastaldo
TA	1009961	10	13/02/2021	016.190.071-26	Robson Volpe
TA	1009962	10	13/02/2021	089.718.408-46	Paulo Yamaki
TA	1009978	10	15/02/2021	057.136.351-20	Evandro Lucio
TA	1009980	10	15/02/2021	009.495.601-46	Gold Suplementos
TA	1009994	10	17/02/2021	002.602.721-67	Rosemary Lima
TA	1009996	10	18/02/2021	069.401.481-83	Andrieli Santos
TA	1009997	10	18/02/2021	006.110.051-07	WAGNER PLINIO MAYER ALVES
TA	1009999	10	18/02/2021	924.111.261-15	Eder Luiz A Toyota
TA	1010003	10	18/02/2021	458.868.301-20	Elza Pereira
TA	1010018	10	22/02/2021	00.138.798/0009-90	CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
TA	1010021	10	22/02/2021	344.419.388-29	Emerson Falleiros
TA	1010029	10	22/02/2021	637.985.141-00	ILSON FONSECA

TA	1010030	10	22/02/2021	637.985.141-00	ILSON FONSECA
TA	1010041	10	22/02/2021	075.335.301-60	Lauyny Gabrielly Queiroz
TA	1010045	10	23/02/2021	39.153.672/0001-72	PANAETH
TA	1010047	10	23/02/2021	701.037.801-06	Erisvaldo Alves
TA	1010048	10	23/02/2021	042.807.371-93	Thais Alves Martins
TA	1010050	10	23/02/2021	897.291.371-53	Dirleialima Dirleialima
TA	1010053	10	23/02/2021	719.450.161-91	Lazaro Zuza
TA	1010054	10	23/02/2021	112.691.378-24	Eurydes Junior
TA	1010055	10	23/02/2021	036.179.241-74	Wilson Murillo Ledur
TA	1010057	10	23/02/2021	849.941.851-15	Rodrigo Sowa
TA	1010059	10	23/02/2021	037.186.431-38	Rogério Pereira
TA	1010062	10	23/02/2021	035.558.261-90	Taina Cardoso dos Santos Lima
TA	1010063	10	23/02/2021	005.885.451-71	Guiomar Becker
TA	1010068	10	24/02/2021	817.628.871-34	ADRIANO BATISTA SILVA
TA	1010069	10	24/02/2021	037.635.298-10	Jose Carlos Viana
TA	1010074	10	24/02/2021	294.772.201-91	Mauricio Zaparolli Dalcico
TA	1010076	10	24/02/2021	368.653.031-72	Severino Oliveira
TA	1010077	10	24/02/2021	337.256.591-68	Dirceu Porato
TA	1010082	10	25/02/2021	356.449.821-49	Clovis Luiz Bittinger
TA	1010084	10	25/02/2021	010.961.291-40	FERNANDO LIMA
TA	1010092	10	25/02/2021	035.935.041-03	Gustavo Ribeiro
TA	1010094	10	25/02/2021	025.736.822-18	Nonnye Siqueira
TA	1010095	10	25/02/2021	112.144.488-10	Wagner Filippetti
TA	1010102	10	26/02/2021	977.112.681-49	Jonieli Weis Albuquerque
TA	1010103	10	26/02/2021	031.053.679-00	EWERTON CHEPELSKI
TA	1010114	10	26/02/2021	043.546.659-30	Thiago Bourscheidt
TA	1010119	10	28/02/2021	28.005.375/0001-63	LEANDRO DONIZETI DE CARVALHO
TA	1010120	10	28/02/2021	015.491.991-88	Marcelo Machado
TA	1010123	10	28/02/2021	353.631.368-05	FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA
TA	1010124	10	28/02/2021	826.158.451-87	Stefen Weiller Nazar Silva
TA	1010125	10	28/02/2021	031.388.531-10	Tsheycson Sanches Mussato
TA	1010126	10	28/02/2021	051.051.071-01	Marco Antonio Ferreira Resende
TA	1010127	10	28/02/2021	884.454.451-20	ROBERTO JUNIOR
TA	1010130	10	28/02/2021	558.983.601-82	RENATO OLIVEIRA GUIMARAES
TA	1010131	10	28/02/2021	294.469.611-49	MARCOS DOMINGOS
TA	1010137	10	01/03/2021	005.510.191-74	Ana Paula Goncalves Vital
TA	1010138	10	01/03/2021	024.689.691-46	Gessica Francieli Benites
TA	1010139	10	01/03/2021	024.546.561-83	Diellen Carolina Batista Gouveia Da Silva
TA	1010144	10	01/03/2021	067.484.031-38	Weliton Jhon
TA	1010150	10	01/03/2021	031.994.271-62	DAIANE DALLA ROSA AQUA
TA	1010160	10	02/03/2021	701.484.901-82	JULIANO CRUZ DE OLIVEIRA
TA	1010163	10	03/03/2021	39.153.672/0001-72	PANAETH
TA	1010164	10	03/03/2021	391.089.371-68	Gilson De Moraes Moraes
TA	1010165	10	03/03/2021	945.384.411-04	Rodrigo Aguirre
TA	1010167	10	03/03/2021	030.075.271-71	Gledson Camargo
TA	1010169	10	04/03/2021	998.024.227-20	CRISTIANO PINTO SAMPAIO
TA	1010171	10	04/03/2021	047.981.071-07	Artur de Matos Filho
TA	1010188	10	05/03/2021	068.729.451-76	Alexia Lais Olmedo Medina
TA	1010190	10	05/03/2021	051.382.481-20	LINCOLN QUINAN

TA	1010191	10	05/03/2021	555.651.151-91	Renaldo Barboza
TA	1010192	10	05/03/2021	922.047.401-87	Edson Cardoso
TA	1010193	10	05/03/2021	033.024.281-46	Luiz Paulo Zacarias
TA	1010194	10	05/03/2021	022.257.771-10	WANDER L HENSEL
TA	1010201	10	08/03/2021	066.279.408-76	Narciso Sena Matos
TA	1010202	10	08/03/2021	085.417.311-03	Veronica Souza
TA	1010205	10	08/03/2021	055.210.221-04	Leticia Gomes
TA	1010208	10	08/03/2021	102.787.334-09	Jaqueline Da silva
TA	1010209	10	08/03/2021	009.763.091-81	Cris Souza
TA	1010221	10	08/03/2021	596.056.501-34	Leonildo C Rezende
TA	1010234	10	08/03/2021	964.869.881-34	Loana Almeida
TA	1010235	10	08/03/2021	872.127.221-20	WAGNER SANTANA
TA	1010236	10	08/03/2021	042.805.431-51	Anderson Lopes Manari
TA	1010241	10	08/03/2021	178.688.151-91	Joao Luiz De Souza
TA	1010245	10	08/03/2021	004.249.991-70	VANESSA MARCON
TA	1010249	10	08/03/2021	029.777.341-04	Aldinei Taveira
TA	1010250	10	08/03/2021	044.864.661-79	Bruno Rosolem
TA	1010253	10	09/03/2021	017.710.891-64	Lucas Salina
TA	1010255	10	09/03/2021	295.589.148-78	Deivid Bressante
TA	1010256	10	09/03/2021	034.871.671-07	TECHNAN REFRIGERACAO
TA	1010257	10	09/03/2021	273.432.271-49	Ibrahim Latif
TA	1010263	10	10/03/2021	034.871.671-07	TECHNAN REFRIGERACAO
TA	1010265	10	10/03/2021	026.970.581-33	Claudia Priscila Batista Moreira dos Santos.
TA	1010269	10	10/03/2021	034.871.671-07	TECHNAN REFRIGERACAO
TA	1010273	10	10/03/2021	737.100.759-04	Gerson Yutaka Ishii
TA	1010274	10	10/03/2021	034.871.671-07	Diana Aparecida Brito Costa
TA	1010277	10	10/03/2021	037.335.961-61	Junior Meneguello
TA	1010284	10	10/03/2021	034.871.671-07	TECHNAN REFRIGERACAO
TA	1010285	10	10/03/2021	353.593.008-17	SHEILA SOUZA
TA	1010286	10	10/03/2021	056.064.721-20	Tatiane Martins
TA	1010302	10	11/03/2021	048.338.571-97	Lethicia Thuanny Santos Leite Paiva
TA	1010304	10	11/03/2021	045.298.901-98	Jeferson De Oliveira Velasque
TA	1010305	10	11/03/2021	053.266.661-54	Elizeu Ramos
TA	1010311	10	12/03/2021	999.358.051-15	Julio Alves
TA	1010314	10	12/03/2021	067.207.611-02	MAGNO MARTINIANO
TA	1010339	10	15/03/2021	447.966.841-15	Carolinne Ribeiro Faustino
TA	1010341	10	15/03/2021	965.163.561-49	Neuri De Oliveira Kabelo
TA	1010354	10	15/03/2021	001.472.591-69	RAFAELA FERNANDES
TA	1010367	10	16/03/2021	029.146.241-31	Michael De Andrade Silva
TA	1010369	10	16/03/2021	852.111.171-15	Alessandra Alencar
TA	1010370	10	16/03/2021	042.137.071-80	Veronica Vaneli Pagnan
TA	1010374	10	16/03/2021	031.975.621-19	Wanderson Oliveira Saraiva Braga
TA	1010375	10	16/03/2021	572.806.901-06	Ademilson Dutra
TA	1010390	10	17/03/2021	038.503.771-64	Aline Damasio
TA	1010392	10	17/03/2021	022.629.961-99	Luciano Nogueira
TA	1010395	10	17/03/2021	518.454.821-15	Andre Schwingel
TA	1010400	10	17/03/2021	978.349.121-00	Cleiton Augusto Ferreira
TA	1010402	10	17/03/2021	916.961.351-68	Sidnei Decozimo de Melo
TA	1010410	10	17/03/2021	842.818.711-87	Jose Roberto Sobral

TA	1010413	10	17/03/2021	012.266.671-20	Diego Andre Nervis
TA	1010414	10	18/03/2021	006.671.391-92	Rodrigo Cance
TA	1010415	10	18/03/2021	009.752.421-21	Sebastiao Carvalho
TA	1010416	10	18/03/2021	054.438.561-62	Murillo Ceni
TA	1010419	10	18/03/2021	074.621.571-10	Elionai Inez Viana
TA	1010420	10	18/03/2021	022.345.761-21	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
TA	1010421	10	18/03/2021	255.993.801-49	Jose Carlos Correa Echeverria
TA	1010424	10	18/03/2021	092.351.601-89	Janaine Rodrigues Costa
TA	1010425	10	18/03/2021	014.509.831-11	WALKER DE MENEZES JACQUES
TA	1010427	10	18/03/2021	939.816.191-53	Rafael Aliendre
TA	1010429	10	18/03/2021	045.097.851-60	Francisco Benites Guerreiro
TA	1010432	10	19/03/2021	064.626.871-69	Gabriel Ricardo
TA	1010437	10	19/03/2021	939.830.501-15	Breno Alderete
TA	1010439	10	19/03/2021	939.830.501-15	Breno Alderete
TA	1010442	10	19/03/2021	939.830.501-15	Breno Alderete
TA	1010443	10	19/03/2021	001.472.591-69	RAFAELA FERNANDES
TA	1010444	10	19/03/2021	397.370.982-34	Elisangela Santiago Arantes
TA	1010447	10	19/03/2021	343.660.831-91	VALDEMAR SOUZA
TA	1010450	10	19/03/2021	051.361.371-42	Douglas Zica
TA	1010456	10	22/03/2021	003.120.491-02	Danilo Dantas
TA	1010458	10	22/03/2021	067.917.701-98	giodudu.duarte
TA	1010459	10	22/03/2021	074.302.871-66	Maria Aparecida Barcelos
TA	1010470	10	22/03/2021	436.934.401-82	Jose Liandro da Silva
TA	1010471	10	22/03/2021	275.797.351-72	Luiz R Damaceno
TA	1010475	10	22/03/2021	015.795.651-23	Fernanda dos Reis Rocha
TA	1010493	10	23/03/2021	097.546.778-67	Alessandra Cristina Batista Palagano
TA	1010508	10	25/03/2021	035.408.721-59	Luan Nogueira
TA	1010513	10	25/03/2021	046.354.921-09	Cristiano Rodrigues
TA	1010515	10	25/03/2021	038.533.831-73	Rafael Da Silva Oliveira
TA	1010519	10	26/03/2021	031.085.951-48	Juliana Lima
TA	1010522	10	26/03/2021	025.488.651-50	Alexandre Alves almeida
TA	1010527	10	26/03/2021	043.546.659-30	Thiago Bourscheidt
TA	1010549	10	29/03/2021	012.240.371-11	Ewerton Mariano
TA	1010553	10	29/03/2021	321.116.301-87	JOSE EDACYR SIMM
TA	1010554	10	29/03/2021	016.099.831-06	THIAGO CAMILO
TA	1010558	10	31/03/2021	817.686.561-34	Evanildo Albuquerque
TA	1010664	10	16/04/2021	799.830.491-04	Filibino Antunes pavao
TA	1010666	10	16/04/2021	703.055.101-00	Cristo Rei SP
TA	1010768	10	05/05/2021	444.791.741-68	ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA
TA	1010809	10	10/05/2021	528.434.591-68	Rauthemar Duarte
TA	1010896	10	20/05/2021	638.892.001-25	Carlos Tasso
TA	1010917	10	24/05/2021	014.742.321-08	Herlon Silva Bazan
TA	1010930	10	24/05/2021	032.864.251-76	Elizabete Cristina Ramires De Oliveira
TA	1010991	10	31/05/2021	979.743.821-04	Simoni Dias
TA	1011239	10	01/07/2021	024.125.711-55	Michelli Gomes
TVF	1252314	10	25/05/2020	026.993.871-00	Celso Junior Martins de Souza
TVF	1252471	10	27/05/2020	032.062.491-98	Atual.moveisplanejados
TVF	1253072	10	01/06/2020	049.682.771-56	OFICINA BOX 46 MOTOPARTS
TVF	1253073	10	01/06/2020	614.448.711-53	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA

<b>TVF</b>	<b>1254232</b>	<b>10</b>	10/06/2020	002.855.631-30	ADRIANO LEMES RIBEIRO
<b>TVF</b>	<b>1255505</b>	<b>10</b>	19/06/2020	889.782.818-34	Congregacao Andre
<b>TVF</b>	<b>1255845</b>	<b>10</b>	22/06/2020	078.864.621-49	Jose Theodoro Pereira
<b>TVF</b>	<b>1258268</b>	<b>10</b>	06/07/2020	930.587.211-53	DAMIAO DOS SANTOS PORFIRIO
<b>TVF</b>	<b>1302347</b>	<b>10</b>	08/02/2021	096.473.139-85	Anderson Furlaneto
<b>TA</b>	<b>1004882</b>	<b>9</b>	17/08/2021	42.441.862/0001-08	SOLANGE PEREIRA AJALA 04010190124
<b>TA</b>	<b>1005066</b>	<b>9</b>	06/10/2021	495.633.708-64	LEONARDO HENRIQUE THEODORO
<b>TA</b>	<b>1005233</b>	<b>9</b>	19/11/2021	050.599.011-30	Alana Camila
<b>TA</b>	<b>1005235</b>	<b>9</b>	19/11/2021	019.447.191-80	Portal Moveis
<b>TA</b>	<b>1005238</b>	<b>9</b>	24/11/2021	057.087.091-70	Thaiza Severino
<b>TA</b>	<b>1026351</b>	<b>50</b>	03/08/2021	068.338.931-95	Iago da Silva Barbosa
<b>TA</b>	<b>1026360</b>	<b>50</b>	03/08/2021	046.445.821-82	Camila Chiodelli
<b>TA</b>	<b>1026447</b>	<b>50</b>	05/08/2021	011.376.741-21	Thalliny Leite Da Silva
<b>TA</b>	<b>1026448</b>	<b>50</b>	05/08/2021	962.120.471-20	Cleber Silva
<b>TA</b>	<b>1026516</b>	<b>50</b>	06/08/2021	778.207.381-20	Andreia de Paula Deus
<b>TA</b>	<b>1026562</b>	<b>50</b>	09/08/2021	004.560.111-96	Margarete Dias Da Silva
<b>TA</b>	<b>1026564</b>	<b>50</b>	09/08/2021	316.886.919-87	Milton Mori
<b>TA</b>	<b>1026565</b>	<b>50</b>	09/08/2021	025.880.891-86	Jose Orlando Ferreira Filho
<b>TA</b>	<b>1026566</b>	<b>50</b>	09/08/2021	058.931.061-56	Caroline Dantas
<b>TA</b>	<b>1026609</b>	<b>50</b>	09/08/2021	082.015.341-90	Gustavo Santos Maxuel
<b>TA</b>	<b>1026860</b>	<b>50</b>	17/08/2021	002.726.501-37	Rogério Rocha Ferreira
<b>TA</b>	<b>1026861</b>	<b>50</b>	17/08/2021	043.479.341-81	Tais Andrade
<b>TA</b>	<b>1026862</b>	<b>50</b>	17/08/2021	037.882.401-56	Carlos Willian Alencar De Souza
<b>TA</b>	<b>1026863</b>	<b>50</b>	17/08/2021	726.809.461-20	Debora Batista Meurer
<b>TA</b>	<b>1026864</b>	<b>50</b>	17/08/2021	416.184.835-87	LUIZ CARLOS GAMA DOS SANTOS
<b>TA</b>	<b>1026865</b>	<b>50</b>	17/08/2021	027.641.361-02	Leandro Da Silva
<b>TA</b>	<b>1026898</b>	<b>50</b>	18/08/2021	009.325.241-25	Douglas Alves Rodrigues
<b>TA</b>	<b>1026900</b>	<b>50</b>	18/08/2021	065.936.631-23	Emanuele Proenca Silva
<b>TA</b>	<b>1027049</b>	<b>50</b>	23/08/2021	986.991.721-68	Fernanda Figueiredo
<b>TA</b>	<b>1027211</b>	<b>50</b>	26/08/2021	045.455.741-81	Michael De Araujo Krauser
<b>TA</b>	<b>1027424</b>	<b>50</b>	01/09/2021	497.098.951-68	Luis Marcio C Torres
<b>TA</b>	<b>1027488</b>	<b>50</b>	02/09/2021	859.365.531-91	Olivia Maria Jesus Encarnacion Valdez E Silva
<b>TA</b>	<b>1027489</b>	<b>50</b>	02/09/2021	018.823.381-46	Danieder Thomaz
<b>TA</b>	<b>1027916</b>	<b>50</b>	14/09/2021	052.919.521-64	Cristian Mauch
<b>TA</b>	<b>1027918</b>	<b>50</b>	14/09/2021	042.900.831-70	Evertom Nunes
<b>TA</b>	<b>1027931</b>	<b>50</b>	14/09/2021	390.485.861-00	Claudio Luiz Santos
<b>TA</b>	<b>1027984</b>	<b>50</b>	16/09/2021	003.655.691-27	Nailton Andre
<b>TA</b>	<b>1028009</b>	<b>50</b>	17/09/2021	032.410.531-21	Ana Clara Mataruco
<b>TA</b>	<b>1028139</b>	<b>50</b>	20/09/2021	031.472.731-05	Joao Paulo Martins Ferreira
<b>TA</b>	<b>1028227 / 1028228</b>	<b>50</b>	22/09/2021	040.738.761-71	Miriam Ruiz Dias
<b>TA</b>	<b>1028365</b>	<b>50</b>	24/09/2021	948.845.791-00	MIRIAN GOMES GARANTISSE
<b>TA</b>	<b>1028388</b>	<b>50</b>	27/09/2021	780.002.111-49	Kaiyo Miyakawa
<b>TA</b>	<b>1028391</b>	<b>50</b>	27/09/2021	082.453.521-95	Felipe Dourado
<b>TA</b>	<b>1028526</b>	<b>50</b>	30/09/2021	151.010.396-16	Karla Eduarda Vaz
<b>TA</b>	<b>1028655</b>	<b>50</b>	04/10/2021	42.249.386/0001-10	VILMA CRUZ DOS SANTOS PEREIRA
<b>TA</b>	<b>1029114</b>	<b>50</b>	21/10/2021	984.963.011-68	Lucas Rodrigues
<b>TA</b>	<b>1029119</b>	<b>50</b>	21/10/2021	008.919.051-38	Daniele Laguna
<b>TA</b>	<b>1029128</b>	<b>50</b>	21/10/2021	932.590.691-00	Andrei Centenaro

TA	1029338	50	29/10/2021	706.789.662-22	Jhatday Reyes
TA	1029340	50	29/10/2021	918.686.291-04	Juliane Silva Souza
TA	1029343	50	29/10/2021	809.491.851-91	Silvana Nogueira Da Cunha
TA	1029485	50	04/11/2021	733.150.281-68	Paulo Nascimento
TA	1029493	50	04/11/2021	357.393.041-72	Rafael Marin
TA	1029511	50	05/11/2021	058.882.271-02	Fabio Alves Da Silva
TA	1029677	50	09/11/2021	083.138.451-47	Paulo De Jesus
TA	1029728	50	10/11/2021	011.750.341-00	Cristiano Martins de catro
TA	1029811	50	12/11/2021	312.061.741-53	Mario Sergio De Souza Souza
TA	1029821	50	12/11/2021	054.864.411-00	Bethania Ajala
TA	1029848	50	12/11/2021	057.087.091-70	Thaisa Severino
TA	1029852	50	12/11/2021	055.855.651-50	Anderson F Almeida
TA	1029855	50	12/11/2021	057.087.091-70	Thaisa Severino
TA	1029856	50	12/11/2021	057.087.091-70	Thaisa Severino
TA	1029872	50	12/11/2021	084.779.111-42	Livia Fernanda
TA	1030049	50	18/11/2021	052.357.451-75	Michelly Cardoso
TA	1030050	50	18/11/2021	389.771.558-94	Jair Leno Ribeiro ramos
TA	1030080	50	19/11/2021	059.328.131-48	Fabricio Correia
TA	1030212	50	22/11/2021	046.917.181-25	Alyson Silva
TA	1030389	50	25/11/2021	019.109.081-69	Bruno Menezes De Oliveira
TA	1030422	50	26/11/2021	23.440.770/0002-31	DULCINDO DA COSTA DIAS NETO
TA	1005977	64	24/08/2021	021.161.811-00	Cintia Pereira da Conceicao
TA	1006207	64	14/09/2021	048.676.151-70	Keyane Barbosa
TA	1006602	64	25/10/2021	594.965.842-68	Maria Francisco De Oliveira Caitano
TA	1006603	64	25/10/2021	179.413.618-50	Adriana Amorim Cardoso
TA	1003923	64	28/01/2021	968.314.211-72	Diego Nantes
TA	1004179	64	25/02/2021	034.403.191-80	Gilson Rodrigues da Silva
TA	1004605	64	07/04/2021	408.029.811-00	Cesar Bonamigo
TA	1004606	64	07/04/2021	062.566.869-34	Orlando Nilson Tonin
TA	1004607	64	07/04/2021	079.515.031-85	ADRIELLY Da Silva
TA	1004709	64	19/04/2021	714.218.231-87	Aline Fabiane Targa Silva
TA	1004710	64	19/04/2021	034.372.831-11	Elaine Kelly dos Santos
TA	1004712	64	19/04/2021	559.096.631-00	Elza Martins
TA	1010379	10	16/03/2021	558.686.061-91	Niziel Silva
TA	1010512	10	25/03/2021	008.490.521-22	Renato Rodrigues Da Silva
TA	1010613	10	09/04/2021	006.748.971-02	Marizabel Correa
TA	1010620	10	12/04/2021	339.478.378-95	Bruno Gustavo Cordeiro
TA	1010621	10	12/04/2021	053.155.171-79	Lucas Nogueira Martines
TA	1010622	10	12/04/2021	038.040.589-06	ROBERTA KATAYAMA
TA	1010623	10	12/04/2021	011.629.491-47	Camilly Ramos Alvares
TA	1010624	10	12/04/2021	632.423.209-30	Flavio Luiz Gregianin
TA	1010636	10	14/04/2021	701.970.671-15	ERICK VIEIRA SOUSA
TA	1010685	10	19/04/2021	020.359.211-55	Marcelo Vieiara Da Silva
TA	1010730	10	29/04/2021	015.795.651-23	Fernanda dos Reis Rocha
TA	1010749	10	03/05/2021	011.484.991-99	Mohamed Reni Alves Akre
TA	1010754	10	04/05/2021	121.789.948-06	Andreia Nunes Zanelato Olarte
TA	1010755	10	04/05/2021	063.522.561-12	Leandro Chimenez Soares
TA	1010762	10	05/05/2021	014.853.641-75	ENODIS JUNIOR
TA	1010763	10	05/05/2021	40.779.351/0001-67	Priscila Guimaraes de Melo
TA	1010766	10	05/05/2021	554.352.621-00	Luciane Santana Dias

TA	1010767	10	05/05/2021	665.043.847-20	LUIZ ALMEIDA
TA	1010770	10	05/05/2021	002.158.291-23	Werison Cruz
TA	1010777	10	06/05/2021	788.780.711-53	ANDERSON ARANTES DA CUNHA
TA	1010778	10	06/05/2021	178.118.721-53	Vanderli Andrade
TA	1010781	10	06/05/2021	969.127.581-34	Roger Carlos Borges
TA	1010782	10	06/05/2021	069.046.341-38	HERMELINO GERALDO JUNIOR
TA	1010786	10	07/05/2021	873.810.101-78	Luciano Maeda Brentan
TA	1010791	10	07/05/2021	852.740.031-68	Maicon Bresolin
TA	1010799	10	10/05/2021	031.448.831-66	Simonette de Lima
TA	1010805	10	10/05/2021	850.158.730-34	Paulo Ricardo Massoni
TA	1010806	10	10/05/2021	404.725.661-72	Pedro Pedrossian Filho
TA	1010814	10	10/05/2021	886.094.721-91	Francisco Junior
TA	1010828	10	12/05/2021	008.782.301-22	Marcio Esquaris
TA	1010837	10	13/05/2021	006.283.291-30	GISELLY GUERRA
TA	1010838	10	13/05/2021	583.286.961-34	Paulo Cesar dos Santos de Barros
TA	1010839	10	13/05/2021	061.605.801-24	Kaio Diniz
TA	1010840	10	13/05/2021	010.977.581-33	Nadiane Gutierrez
TA	1010846	10	13/05/2021	763.824.431-15	Youssef Dalle
TA	1010847	10	14/05/2021	030.592.371-40	Wellington Geraldo Fernandes
TA	1010850	10	14/05/2021	632.423.209-30	Flavio Luiz Gregianin
TA	1010856	10	17/05/2021	228.341.048-75	Mayara Oliveira
TA	1010867	10	17/05/2021	055.343.321-07	KLEYSON OLIVEIRA
TA	1010875	10	17/05/2021	447.886.301-68	MARIA LUCIA DOS SANTOS
TA	1010879	10	18/05/2021	009.858.011-66	Leandro Cabral Lechuga
TA	1010891	10	19/05/2021	057.140.151-18	Matheus A P Benites
TA	1010892	10	19/05/2021	571.789.091-53	Flavio Borges
TA	1010897	10	20/05/2021	877.975.771-53	Jocimar Pereira Marcondes
TA	1010901	10	20/05/2021	015.304.250-85	Darley Soares
TA	1010902	10	20/05/2021	966.614.701-78	Elaine Almada Peralta dos Anjos
TA	1010908	10	21/05/2021	689.410.481-68	ELIANE F DA SILVA
TA	1010922	10	24/05/2021	607.667.781-34	Joao Francisco Ferreira Barbosa
TA	1010924	10	24/05/2021	047.998.591-02	Aline Rodrigues Raimundo
TA	1010931	10	24/05/2021	050.836.441-85	Joao Paulo Avance Rodrigues
TA	1010932	10	24/05/2021	031.233.571-71	Izabel Cristina Rodrigues De Oliveira
TA	1010936	10	25/05/2021	596.177.721-91	Valdecke Monteiro Valerio
TA	1010939	10	26/05/2021	033.096.451-85	Angelica Maciel
TA	1010943	10	26/05/2021	003.314.701-95	Paula Thais Azambuja
TA	1010945	10	26/05/2021	048.189.261-32	Claudineia Almeida
TA	1010946	10	26/05/2021	200.053.001-00	Suely Carneiro Mascarenhas
TA	1010947	10	26/05/2021	027.800.881-09	Julyo Silva
TA	1010949	10	26/05/2021	988.735.551-87	TATIANE BOIKO
TA	1010958	10	27/05/2021	456.678.961-68	Divina Marcia Rufino Orue
TA	1010959	10	27/05/2021	087.303.218-75	Jorge Kurauchi
TA	1010960	10	27/05/2021	846.963.381-34	Erisvaldo Falcao De Oliveira
TA	1010961	10	27/05/2021	220.352.731-53	Catarina Basualdo
TA	1010970	10	28/05/2021	987.641.281-72	Daniel Amaral Lachi
TA	1010977	10	31/05/2021	057.020.211-69	Rafael Da Silva Brandao Teodoro
TA	1010981	10	31/05/2021	040.053.451-74	Xagner Luis Souza
TA	1010982	10	31/05/2021	000.494.371-60	Glacy Rodrigues Ignacio
TA	1010989	10	31/05/2021	614.100.711-20	Paulo Cesar Grolli

TA	1010994	10	31/05/2021	969.127.581-34	Roger Carlos Borges Borges
TA	1011004	10	02/06/2021	991.713.331-34	Heidy Gomes Gomes
TA	1011008	10	02/06/2021	070.319.601-42	Milton Marques
TA	1011023	10	04/06/2021	554.299.801-10	Janer Almeida
TA	1011024	10	04/06/2021	558.824.471-00	Plinio Lima
TA	1011025	10	04/06/2021	849.564.371-53	Jackson Leandro De Moura Rodrigues
TA	1011029	10	05/06/2021	037.849.421-05	Anderson Rodrigues
TA	1011035	10	05/06/2021	726.424.401-68	Luiz Antonio Charao Silva
TA	1011038	10	06/06/2021	040.530.511-77	ADAYLTON ANTUNES DA SILVA
TA	1011039	10	06/06/2021	001.099.251-06	Patrick Erhart Pereira
TA	1011040	10	06/06/2021	403.352.161-53	Rosana Gomes da Mota
TA	1011042	10	07/06/2021	021.719.390-01	Priscila Vidor
TA	1011043	10	07/06/2021	610.766.002-04	Francisco Pereira Da Silva
TA	1011046	10	07/06/2021	036.130.811-64	Joao Pedro Baza Garcia Rodrigues
TA	1011050	10	07/06/2021	051.076.251-42	Rudson Lamas
TA	1011051	10	07/06/2021	587.533.039-20	Lauro Klaine
TA	1011061	10	08/06/2021	408.267.591-49	Pompilio Neto Gomes Da Cunha
TA	1011063	10	09/06/2021	465.641.601-00	Felix Pereira
TA	1011068	10	10/06/2021	059.860.841-95	Lara Fuchs
TA	1011069	10	10/06/2021	968.224.731-49	Danilo Rainho
TA	1011077	10	11/06/2021	554.352.621-00	Luciane Santana Dias
TA	1011080	10	11/06/2021	070.319.601-42	Milton Marques
TA	1011083	10	11/06/2021	036.836.951-02	Evelyn Cristina Domingos Rodrigues
TA	1011086	10	11/06/2021	027.160.631-25	Marcos A. B. Vicente
TA	1011088	10	11/06/2021	014.577.406-64	Phillipe Augusto Vieira Fantoni
TA	1011089	10	11/06/2021	104.618.921-20	ARLINDO DE ANDRADE NETO
TA	1011101	10	14/06/2021	002.522.341-03	Alex Mendonca
TA	1011102	10	14/06/2021	072.176.361-83	Hellen Cristiny
TA	1011131	10	16/06/2021	032.174.511-63	Rafael Fernandes
TA	1011143	10	17/06/2021	691.556.150-15	Big Boss Bike Premium
TA	1011147	10	17/06/2021	012.529.061-61	Juliano Oliveira
TA	1011155	10	18/06/2021	933.059.741-68	ANTONIO MARCOS RODRIGUES GOEDERT
TA	1011156	10	18/06/2021	529.359.061-87	Arley Campos
TA	1011167	10	21/06/2021	401.547.770-72	Antonio A Ferreira
TA	1011172	10	21/06/2021	33.448.007/0001-20	LUCAS BARBOSA MELCHIADES 04221417129
TA	1011173	10	21/06/2021	017.577.231-29	Vanessa Delfina Moreira
TA	1011176	10	21/06/2021	796.982.981-34	Paulo Henrique
TA	1011182	10	24/06/2021	087.303.218-75	Jorge Kurauchi
TA	1011184	10	24/06/2021	022.946.021-61	Wilson Moraes
TA	1011186	10	24/06/2021	073.606.141-04	Mario Rabelo Dias
TA	1011196	10	25/06/2021	027.747.501-56	Bianca D O Rezende
TA	1011197	10	25/06/2021	962.205.461-72	FABIO DE MELO LIMA MELO LIMA
TA	1011202	10	25/06/2021	07.436.349/0001-10	MARCELO DA ROSA VERA - ME
TA	1011229	10	30/06/2021	036.276.341-01	Jessica Duarte
TA	1011230	10	30/06/2021	023.304.981-95	Elvio Batista
TA	1011265	10	06/07/2021	010.981.501-71	Rosangela Holosback
TA	1011270	10	07/07/2021	933.884.701-20	Jose De Souza Souza
TA	1011285	10	09/07/2021	966.056.001-00	JEANE APARECIDA BARBOA BOM

TA	1011295	10	10/07/2021	541.819.419-49	SILVIA LEMES DE OLIVEIRA
TA	1011330	10	15/07/2021	038.821.911-47	Marcos Scarantti
TA	1011331	10	15/07/2021	013.125.471-54	Harley Martins
TA	1011334	10	15/07/2021	035.773.661-33	Bruno C B Garcia
TA	1011349	10	19/07/2021	035.773.661-33	Bruno C B Garcia
TA	1011353	10	19/07/2021	076.504.511-78	Elizeu Martins
TA	1011393	10	27/07/2021	968.504.261-68	Yzack Einner
TA	1011397	10	28/07/2021	028.152.451-32	Diemerson De Antunes
TA	1011405	10	29/07/2021	19.437.838/0001-75	CASSINO E-COMMERCE COMERCIAL LTDA ME
TA	1011451	10	05/08/2021	879.441.381-91	Guilherme Arce Filho
TA	1011484 / 1011485	10	11/08/2021	026.232.741-42	Eder Da Silveira Lopes
TA	1011531	10	17/08/2021	339.478.378-95	BRUNO GUSTAVO CORDEIRO
TA	1011532	10	18/08/2021	448.484.471-00	Flavio Druzian
TA	1011576	10	24/08/2021	663.016.291-91	Alexandre Fredrich
TA	1011577	10	24/08/2021	060.237.511-80	Junior Olimpico Dias
TA	1011578	10	24/08/2021	065.282.801-93	Fernando Aparecido Favero
TA	1011582	10	25/08/2021	12.147.998/0001-30	Dias e Vianna
TA	1011601	10	27/08/2021	021.623.061-66	JOSE RICARDO BARBOSA NANTES
TA	1011602	10	27/08/2021	021.623.061-66	JOSE RICARDO BARBOSA NANTES
TA	1011615	10	27/08/2021	968.951.601-91	Luiz Augusto Cavalheiro
TA	1011616	10	27/08/2021	043.762.651-28	Dheiny Rodrigues
TA	1011617	10	27/08/2021	044.526.831-00	Cintia De Oliveira Davalo
TA	1011627	10	30/08/2021	040.655.161-88	Patricia Espindola
TA	1011664	10	01/09/2021	046.224.021-57	Vagner Falcao
TA	1011665	10	01/09/2021	067.517.401-58	Werik Souza
TA	1011676	10	02/09/2021	057.432.441-03	Wesley Linares
TA	1011739	10	13/09/2021	037.899.911-71	Jackson Gomes Da Silva
TA	1011740	10	13/09/2021	041.274.011-76	Rodrigo Fernandes Cabreira
TA	1011743	10	13/09/2021	543.392.861-68	Sergio Barrios Noviaki
TA	1011744	10	13/09/2021	543.392.861-68	Sergio Barrios Noviaki
TA	1011779	10	15/09/2021	945.944.060-68	Maira Pozzobon
TA	1011783	10	16/09/2021	805.506.301-04	Atilio Maluf
TA	1011806	10	20/09/2021	032.519.541-21	Edvaldo Caceres
TA	1011825	10	21/09/2021	393.609.518-38	Aline Lira Clivelaro
TA	1011830	10	21/09/2021	055.271.321-06	Anderson Martins Rodrigues
TA	1011834	10	22/09/2021	092.479.609-08	Tairines Bitencourt
TA	1011854	10	24/09/2021	072.029.259-07	Bruno Ruan Zaguini
TA	1011876	10	27/09/2021	923.764.791-34	Abilio Rossi
TA	1011877	10	27/09/2021	039.916.081-70	Camila Grazielle Almeida
TA	1011887	10	27/09/2021	653.068.301-10	Vera Augusta Agueiro da Cruz
TA	1011892	10	28/09/2021	014.049.901-60	KELITA FERREIRA
TA	1011927	10	01/10/2021	433.266.568-66	Adrielli Kaiser
TA	1011962	10	06/10/2021	009.870.441-92	Wellington Carradore
TA	1011964	10	06/10/2021	045.663.361-82	Ana Paula Lescano
TA	1011966	10	06/10/2021	008.109.271-79	Celma Goncalves de Oliveira
TA	1011981	10	08/10/2021	251.296.068-41	DENISLEY BAVARESCO
TA	1011986	10	11/10/2021	960.148.491-49	Weksley Cantieri
TA	1011997	10	13/10/2021	105.229.801-04	Jose Julio Berloff

TA	1011999	10	13/10/2021	000.408.331-86	Nelso Aparecido Caceres
TA	1012013	10	15/10/2021	914.294.711-15	Cristiano Bonbacini
TA	1012015	10	15/10/2021	970.539.618-34	Dulce Mara Junqueira e Silva
TA	1012034	10	18/10/2021	032.910.631-71	CAMILA ANDRADE KONRAT
TA	1012038	10	18/10/2021	015.232.811-46	Tiago Fernandes da Silva
TA	1012039	10	18/10/2021	969.643.671-87	RAFAEL FERNANDES
TA	1012060	10	21/10/2021	456.765.181-20	Altemir Viapiana
TA	1012064	10	21/10/2021	974.424.291-49	Juliano Soares
TA	1012071	10	22/10/2021	050.299.201-88	Danillo Benelli de Almeida Alves
TA	1012072	10	22/10/2021	034.534.961-08	Eduardo Coelho Neto
TA	1012078 / 1012079	10	22/10/2021	347.655.838-05	Guilherme Dias Borgo
TA	1012098	10	25/10/2021	347.655.838-05	Guilherme Dias Borgo
TA	1012110	10	28/10/2021	006.273.601-90	Elisane Alves de souza
TA	1012113	10	28/10/2021	007.135.211-20	Cristhiane Resende
TA	1012177	10	06/11/2021	555.840.981-91	Joao Jorcelino Dos Santos
TA	1012211	10	11/11/2021	021.183.331-29	Eraldo Boeira Rodrigues
TA	1012225	10	12/11/2021	366.259.901-59	Faustino Fleitas
TA	1012251	10	16/11/2021	701.099.251-73	Alejandro Tacom Mareco
TA	1012273	10	18/11/2021	013.891.031-61	JEAN PIERRI PALMIERI BATTILANI
TA	1012284	10	19/11/2021	033.642.531-70	JOSIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS
TA	1012369	10	29/11/2021	020.534.341-47	Isabelino Santos mesa
TA	1012400	10	02/12/2021	033.496.061-48	Tanielli Tainara Batasim Belmiro
TA	1012405	10	03/12/2021	055.413.961-82	Jaltinho Leite
TA	1012408	10	03/12/2021	025.042.421-58	Indianara Fernandes
TA	1012438	10	08/12/2021	915.597.741-34	Jose Mauro Oliveira
TA	1012478	10	13/12/2021	009.858.011-66	Leandro Cabral Lechuga
TA	1012587	10	31/12/2021	054.753.671-24	Juliano da Silva Travessin

## Procuradoria-Geral do Estado

### EDITAL/CASC/PGE/MS/N.º 001/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, por meio da **Câmara Administrativa de Solução de Conflitos – CASC/PGE, INFORMA** a todos os titulares de precatórios, cuja responsabilidade de pagamento seja do Estado de Mato Grosso do Sul, de natureza alimentar e comum, no âmbito das Justiças Estadual, Trabalhista ou Federal, que está aberta a oportunidade de realização de acordo direto em precatórios, nos termos do inciso III do § 8º do art. 97 e do § 1º do art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzidos, respectivamente, pelas Emendas Constitucionais nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e nº 94, de 15 de dezembro de 2016, bem como do Decreto Estadual nº 14.894, de 20 de dezembro de 2017, com suas alterações posteriores, e, ainda, conforme auditoria dos cálculos fundamentada no art. 1º-E da Lei Federal nº 9.494, de 10 de setembro de 1997 e expressamente determinado pela Resolução nº 303, 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, e pela Portaria nº 001, de 22 de setembro de 2021, da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA REALIZAÇÃO DE ACORDO

1.1 - São elegíveis para a realização do acordo direto, objeto do presente edital todos os precatórios de responsabilidade de pagamento pelo Estado de Mato Grosso do Sul, inscritos junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ou ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de natureza alimentar ou comum, incluídos na lista cronológica única elaborada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangidos precatórios de todos os orçamentos, cuja requisição deverá ser definitiva, sem discussão de valores, de recursos pendentes ou sujeita à retificação.

1.1.1 - Os credores interessados em formalizar o acordo deverão manifestar seu interesse no período de **1º de junho de 2022 a 30 de junho de 2022**, mediante petição nos autos do precatório ou, excepcionalmente e de forma justificada, por requerimento administrativo endereçado à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso

do Sul, nos termos do item 3 deste edital.

1.2 - Poderão celebrar o acordo direto:

I- o titular original do precatório, por si ou por seu advogado devidamente constituído nos autos e com poderes para tanto;

II – o advogado, pessoa física ou sociedade unipessoal ou em grupo de advogados, beneficiários de honorários sucumbenciais;

III – o advogado, pessoa física ou sociedade unipessoal ou em grupo de advogados, beneficiários de honorários advocatícios contratuais já devidamente destacados do principal e homologados pelo respectivo Tribunal requisitante;

IV - os sucessores por *causa mortis* do titular originário, desde que estejam devidamente habilitados, identificadas as respectivas cotas partes e com a substituição comprovada nos autos do precatório e do processo originário do crédito, sem a pendência de qualquer impugnação, recurso ou defesa em face dessa substituição;

V – o espólio do titular originário do crédito, devendo:

a) comprovar a abertura do inventário e ser representado por seu inventariante, situação em que o crédito será depositado nos autos do inventário;

b) ser apresentada decisão do juiz do inventário autorizando a efetivação do acordo.

VI - o procurador do titular do precatório, especificamente constituído para o ato, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 14.894, de 2017 e suas alterações posteriores;

VII - o cessionário do precatório, desde que esteja devidamente habilitado e com a substituição comprovada e homologada nos autos do precatório e do processo originário do crédito, sem a pendência de qualquer impugnação, recurso ou defesa em face dessa cessão.

VIII – o representante legal do credor/beneficiário incapaz, mediante comprovação e regularização nos autos do precatório e do processo originário do crédito da referida representação, e com a apresentação da autorização judicial para celebração do acordo prolatada pelo juízo competente para tanto.

1.3 – Somente será admitido acordo sobre a totalidade do valor do precatório cabível a cada credor/beneficiário, vedado o seu desmembramento ou a quitação parcial de sua respectiva cota, exceto nas hipóteses de litisconsórcio ativo ou de ações coletivas, nas quais será admitido o pagamento parcial por credor/beneficiário habilitado se o precatório tiver sido expedido em favor de mais de um credor/beneficiário e com a determinação do quinhão de cada um.

1.4 - Caso a proposta de acordo reste infrutífera será preservada a ordem cronológica do precatório, fixada em listagem única pelo Tribunal de Justiça Estadual.

1.5 - Será aplicado desconto de 5% (cinco por cento) a 40% (quarenta por cento) sobre o valor total devido e atualizado do crédito, a ser apurado segundo critérios de cálculo estabelecidos pelo setor competente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ou do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme o caso, considerado o valor da UFERMS de junho de 2022 (1 UFERMS = R\$ 46,59, nos termos da Resolução/SEFAZ nº 3.240, de 13 de maio de 2022):

I - 5% (cinco por cento) para os precatórios com valores equivalentes a até 2.500 UFERMS;

II - 10% (dez por cento) para os precatórios com valores superiores ao equivalente a 2.500 UFERMS até 3.000 UFERMS;

III - 15% (quinze por cento) para os precatórios com valores superiores ao equivalente a 3.000 UFERMS até 4.000 UFERMS;

IV - 20% (vinte por cento) para os precatórios com valores superiores ao equivalente a 4.000 UFERMS até 5.000 UFERMS;

V - 25% (vinte e cinco por cento) para os precatórios com valores superiores ao equivalente a 5.000 UFERMS até 8.000 UFERMS;

VI - 30% (trinta por cento) para os precatórios com valores superiores ao equivalente a 8.000 UFERMS até 10.000 UFERMS;

VII - 35% (trinta e cinco por cento) para os precatórios com valores superiores ao equivalente a 10.000 UFERMS até 12.500 UFERMS; e

VIII - 40% (quarenta por cento) para os precatórios com valores superiores ao equivalente a 12.500 UFERMS.

1.6 - Deverão os interessados ter plena ciência e expressa aceitação da legislação que será observada em todo o procedimento, em especial o inciso III do § 8º do art. 97 e o §1º do art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzidos, respectivamente, pelas Emendas Constitucionais nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e nº 94, de 15 de dezembro de 2016, bem como o Decreto Estadual nº 14.894, de 2017, com suas alterações posteriores, e, ainda, conforme a auditoria dos cálculos fundamentada no art 1º-E Lei Federal nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, tal como expressamente determinado na Resolução nº 303, de 2019, do CNJ, e das disposições da Portaria nº 001, de 2021, da Vice-Presidência do TJMS.

1.7 – O Tribunal a que o precatório for originalmente vinculado receberá o pedido de acordo nos próprios autos do precatório, e efetuará os cálculos para liquidação, intimando as partes para manifestação, devendo o credor confirmar sua intenção em aderir ao acordo direto.

## 2. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

2.1 - Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores depositados em subconta própria para tanto, a ser administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, reservada unicamente para o pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos do Decreto Estadual nº 14.894, de 2017 e suas alterações posteriores, sendo inicialmente reservados para o presente edital R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

2.2 - Poderão ser efetuados pagamentos das propostas classificadas e ordenadas acima do limite de pagamento definido no item 2.1, até o exaurimento das verbas porventura existentes e desde que haja disponibilidade de

saldo na subconta destinada para essa finalidade, mediante informação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de depósitos mensais efetuados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, na subconta, no decorrer do prazo de vigência deste edital.

### 3. DAS PROPOSTAS DE ACORDO

3.1 – A intenção em celebrar o acordo direto e a posterior concordância com os cálculos para acordo serão efetuadas:

I – diretamente, no processo de precatório, por meio de advogado devidamente habilitado nos autos; ou

II – excepcionalmente e de forma justificada, na hipótese de o credor não se manifestar nos autos do precatório, por requerimento administrativo, na forma do modelo disponibilizado no portal eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado, devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme item 3.2 do presente edital, que deverá ser protocolizado eletronicamente por intermédio do e-mail: [pcsp@pge.ms.gov.br](mailto:pcsp@pge.ms.gov.br).

3.2 – As propostas de acordo, formalizadas diretamente no processo de precatório ou requeridas diretamente à Procuradoria-Geral do Estado, deverão ser assinadas pelo credor/beneficiário ou por seu procurador, e instruídas, ainda, com os seguintes documentos:

I - caso o requerente seja pessoa jurídica, além da procuração outorgando poderes para requerer o acordo, a sua última alteração contratual para comprovação da legitimidade e representação do subscritor do requerimento e da procuração, nos termos da legislação civil e processual civil;

II - nos casos de pedidos formulados pelos sucessores por "*causa mortis*", a comprovação da habilitação dos herdeiros nos autos do precatório e no processo originário do crédito, acompanhado do formal de partilha judicial ou da certidão de partilha extrajudicial;

III - nos casos de pedidos formulados pelo espólio do titular originário do crédito, a comprovação da abertura do inventário, as primeiras declarações e o termo de compromisso do inventariante, bem como decisão do juiz do inventário autorizando a efetivação do acordo;

IV - nos casos de cessão de crédito, a fotocópia do instrumento de cessão de crédito, devidamente protocolizado no precatório ou no juízo originário do crédito, bem como a comprovação do deferimento dessa habilitação nos autos do precatório no respectivo Tribunal de origem, conforme artigo 100, §14, da Constituição Federal;

VI - no caso de credor/beneficiário incapaz, as documentações comprobatórias da legitimidade de seu representante legal e da regularidade da representação nos autos do precatório;

VII - no caso de pedido formulado por advogado da parte, a procuração outorgada ao advogado e que lhe atribua poderes específicos e expressos para a celebração de acordo;

VIII - no caso de pedido de acordo apresentado por procurador que não seja advogado, a procuração pública que lhe atribua poderes específicos e expressos para a celebração de acordo para pagamento de precatório, com a identificação do processo objeto da conciliação.

3.3 - Os dados bancários de titularidade do credor/beneficiário, para o recebimento do crédito em precatório, deverão estar cadastrados no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e, se exigidos, também perante o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ou o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

3.4 - Deverão constar, expressamente, no pedido de acordo administrativo o número de telefone fixo e/ou celular e o endereço eletrônico (e-mail) válido para comunicação, ficando o requerente ciente que será considerado devidamente intimado por tais meios no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do encaminhamento da intimação, independentemente de comprovação de leitura.

3.5 - Havendo alguma falha, defeito, deficiência ou dúvida relativa à documentação apresentada, o requerente será intimado mediante comunicação enviada ao endereço eletrônico (e-mail) informado no pedido de acordo, sendo considerado intimado por esse meio no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do encaminhamento da intimação, independentemente de comprovação de leitura, para que, no prazo assinalado, apresente a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido.

### 4. DAS CONDIÇÕES DOS PEDIDOS DE ACORDO

4.1 - A aceitação do acordo direto em precatório, independentemente de qualquer outra formalidade ou petição própria, valerá como documento apto a implicar, automaticamente:

I - a desistência de eventuais recursos ou impugnações pendentes do credor/beneficiário, visando à retificação do precatório que gere aumento do valor do crédito;

II - a concordância com a redução do crédito atualizado, segundo critérios de cálculo e auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ou pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos e percentuais mínimos estabelecidos no item 1.5 deste edital;

III - a anuência com a submissão do crédito à auditoria de cálculos do setor competente do Tribunal de origem do precatório (Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ou Tribunal Regional Federal da 3ª Região);

IV - a renúncia a qualquer discussão, impugnação, defesa ou recurso judicial ou administrativo, atual ou futuro, em relação ao crédito, inclusive acerca dos critérios de apuração do valor devido;

V - a ciência e declaração de sua expressa concordância com os termos e condições do presente edital, com a retenção de contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, se devidos, nos termos da legislação vigente e apurados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ou pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como com a retenção e o pagamento de eventuais penhoras havidas, cujos valores atualizados serão retidos do crédito e depositados nas subcontas dos processos objeto do deferimento das penhoras.

4.2 - Uma vez protocolizada a anuência com o acordo, o interessado fica ciente de que o pagamento será processado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ao qual compete processar os pagamentos

oriundos da Justiça Estadual, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região-Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Mato Grosso do Sul e repassar os recursos necessários para tanto.

4.3 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em relação aos processos sob suas respectivas competências, a atualização do crédito, a aplicação dos descontos de 5% até 40%, acordado pelo credor/beneficiário do crédito em precatório, obedecidos os limites percentuais mínimos trazidos no item 1.5 deste edital, a apuração de eventuais verbas previdenciárias e de imposto de renda incidentes sobre esse valor para acordo, a retenção e depósito nos processos de origem de eventuais penhoras.

4.4 - Os honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais deverão ser expressamente requeridos pelo Advogado, em petição própria ou em conjunto com a parte beneficiária principal, obedecendo-se ao disposto neste edital.

## 5. DO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ACORDO

5.1 - Serão indeferidos os requerimentos de acordo direto nas seguintes hipóteses:

I - inobservância das exigências previstas na legislação aplicável, em especial as previstas no presente edital de convocação e no Decreto Estadual nº 14.894, de 2017, com suas alterações posteriores;

II - pendência de discussão judicial sobre a inexigibilidade total ou parcial do crédito, ou no caso de o precatório apresentar quaisquer óbices judicial e/ou administrativo ao seu processamento e pagamento;

III - apresentação por pessoa ilegítima, em descumprimento às disposições deste edital ou às normas civis e processuais civis;

IV - comunicação, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ou pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região acerca da existência de impedimento para o acordo;

V - entrada do precatório em liquidação para pagamento na ordem cronológica;

VI - existência de penhora cujo valor seja superior ao valor do crédito do precatório;

VII - existência de cessão do crédito de precatório sem que o fato tenha sido informado no requerimento do pedido de acordo;

VIII - incidência de outras causas impeditivas ao acordo direto;

IX - valor do crédito do beneficiário superior ao valor disponível para acordo, conforme disposto no item 2;

X - ausência de concordância expressa com o valor apurado para pagamento.

## 6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A classificação das propostas será feita de acordo com a ordem cronológica de orçamento, observando-se a preferência dos precatórios de natureza alimentar aos precatórios de natureza comum.

6.2 - Nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre os credores de precatórios, o desempate dar-se-á pagando-se o credor/beneficiário conforme regra definida no §2º do art. 7º da Resolução nº 303, de 2019, do CNJ.

## 7. DA VERIFICAÇÃO DE VALORES

7.1 - Caso o pedido de acordo seja apresentado perante a Procuradoria Geral do Estado, este será encaminhado ao respectivo Tribunal de origem do crédito para serem auditados os cálculos do respectivo precatório, adotando-se as providências dos incisos I a VI do item 7.2.

7.2 - O Tribunal originário do precatório efetuará a auditoria dos cálculos dos precatórios seguindo a ordem cronológica dos orçamentos da fila única, divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e apurará:

I - o valor devido atualizado;

II - a existência de penhoras, cujo valor será retido do valor líquido a ser pago ao credor/beneficiário do precatório;

III - a existência de cessão de crédito não informada no pedido de acordo, cujo valor será retido do valor líquido a ser pago ao credor/beneficiário do precatório;

IV - o valor do abatimento nos respectivos percentuais, conforme item 1.5 deste edital;

V - os tributos e as contribuições incidentes; e

VI - o valor líquido a ser pago ao credor.

7.3 - Efetuada a auditoria no precatório, o respectivo Tribunal de origem do precatório intimará os credores/beneficiários e o Estado de Mato Grosso do Sul para que tomem ciência dos cálculos e valores, bem como para que os credores/beneficiários manifestem seu interesse no acordo direto em precatório.

7.4 - Caso o credor concorde com os valores a serem pagos, deverá manifestar expressamente seu interesse no acordo direto em precatório, cabendo a ele descrever, em petição, cada credor/beneficiário que aceitará o referido acordo, caso haja mais de um.

7.5 - A ausência de concordância expressa com o valor apurado para pagamento acarretará o indeferimento do pedido de acordo direto.

7.6 - A discordância ou impugnação do valor calculado pelo setor competente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ou do Tribunal Regional Federal da 3ª Região tornará automaticamente inabilitado o credor/beneficiário para a celebração do acordo direto, salvo casos de erro material ou de causas modificativas da apuração das retenções tributárias, desde que reconhecidos pelo

respectivo Tribunal de origem do precatório.

7.7 - Os credores/beneficiários que forem intimados dos cálculos para aceitação do deságio do acordo, deixando transcorrer *in albis* o prazo assinalado pelo Tribunal de origem do precatório, poderão, ainda, manifestar expressamente a sua concordância durante a vigência do presente edital.

7.8 - As propostas que tenham a concordância do credor/beneficiário com o valor devido serão homologadas pelo respectivo Tribunal de origem do precatório, ocorrendo o pagamento na forma do item 8 do presente edital.

## **8. DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO**

8.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ao qual compete as providências necessárias, conforme disponibilidade financeira na conta especial para pagamento de acordo direto em precatório do Estado de Mato Grosso do Sul, competindo, ainda, ao citado Tribunal, o repasse dos valores necessários ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos processos de competência destes.

8.2 - O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, após homologarem o acordo direto nos autos do precatório respectivo, realizarão o pagamento, nos termos do § 2º do art. 2º e do art. 4º do Decreto Estadual nº 14.894, de 2017, com suas alterações posteriores, no limite dos recursos disponíveis e mediante a retenção dos impostos e das contribuições devidos e do recolhimento dos encargos decorrentes, na forma da lei, bem como de eventuais penhoras e outras retenções, com a consequente extinção dos autos de precatório, em relação ao credor pago.

8.3 - A celebração e a homologação do acordo direto não dispensam o cumprimento, pelo credor/beneficiário, das exigências legais para o levantamento da quantia que lhe cabe, devendo observar o normativo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ou do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, acerca das condições para a efetivação do pagamento.

8.4 - O pagamento do acordo direto importará plena, integral, geral e irrevogável quitação do precatório negociado, na parte havida ao credor/beneficiário objeto do acordo.

8.5 - O Imposto de Renda - IRPF ou IRPJ, se devido, nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei Federal nº 7.713, de 1988 e INRFB nº 1.145, de 2011, 1500, de 2014 e 1558, de 2015 e alterações posteriores), será retido na fonte quando do levantamento e repassado aos cofres públicos, bem como eventual contribuição previdenciária.

8.6 - O credor/beneficiário poderá desistir da proposta de acordo a qualquer momento, de forma expressa e por escrito, desde que a proposta não tenha sido homologada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ou pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

8.7 - Caso o credor/beneficiário seja incapaz, antes da homologação do acordo pelo respectivo Tribunal (Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ou Tribunal Regional Federal da 3ª Região), deverá ser exigida a apresentação de autorização judicial para a celebração do acordo.

## **9. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS**

9.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento da proposta, que poderá ser formulada novamente desde que tempestiva e cessada ou sanada a causa impeditiva para o acordo.

9.2 - Serão desconsideradas as propostas cujos cálculos estejam sendo debatidos ou estejam pendentes de recurso ou de retificação, salvo nos casos em que haja pedido de desistência protocolado junto à instância competente para a análise do recurso ou manifestação.

## **10. NULIDADE DO ACORDO**

O acordo não produzirá efeitos se forem constatadas irregularidades relativas à legitimidade do requerente, dúvidas em relação ao crédito, retificação do valor a ser pago, bem como caso seja detectado erro relativo ao valor do acordo ou a quaisquer outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ou homologação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

## **11. DA ABERTURA DE NOVO EDITAL**

Havendo disponibilidade de recursos financeiros, após pagos todos os pedidos de acordo deferidos e homologados relativos ao presente edital, poderão ser publicados novos editais para acordo direto.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos, ou que demandem qualquer interpretação ou complementação, serão deliberados e resolvidos pela Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0009/2016/SED** **N° Cadastral 6345**  
**Processo:** 29/018.520/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Dirceu Antonio Bortolanza  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 009/2016, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 29101 - Secretaria de Estado de Educação Unidade Gestora 290101 - Secretaria de Estado de Educação Func/SubFunc/Prog/Proj/Reg 12362204640890003 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm. Natureza de Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
**Valor:** O valor global passa a ser de R\$ 268.285,32 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 22.357,11 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) mensais, com efeitos financeiros a contar de 24 de maio de 2022.  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023.  
**Data da Assinatura:** 20/05/2022  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Dirceu Antonio Bortolanza

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0010/2021/GL/COINF/SED** **N° Cadastral 14945**  
**Processo:** 29/015.625/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MCD CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato nº 010/2021. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.368.927,86 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), o qual já houve aditivo de valor no total de R\$ 158.717,07 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e sete centavos), passando a configurar o contrato no montante R\$ 2.527.644,93 (dois milhões e quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) e também já houve reajuste contratual no valor total de R\$ 212.538,83 (duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), passando a configurar o contrato no montante R\$ 2.740.183,76 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). No presente caso houve a supressão de alguns itens, no total de R\$ 6.124,53 (seis mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), representando 0,26% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de R\$ 213.407,81 (duzentos e treze mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e um centavos), representando um percentual de 9,01% do valor inicial do contrato, totalizando assim, o valor final de R\$ 2.734.928,21 (dois milhões e setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 207.283,28 (duzentos e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Após a efetivação da reprogramação e o reajuste contratual o valor final do contrato será de R\$ 2.947.467,04 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).  
**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 25/05/2022  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Renato Hallal Dahdah

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0014/2021/GL/COINF/SED** **N° Cadastral 15024**  
**Processo:** 29/022.026/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 014/2021. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 02/06/2022 a 30/08/2022.

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 25/05/2022  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Jary de Carvalho e Castro

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0035/2021/SED****Nº Cadastral: 15018**

**Processo:** 29/011.303/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ANDRÉ LUIZ FRONZINO RIBEIRO  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 035/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Valor:** O valor global passa a ser de R\$ 214.850,41 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 17.904,20 (Dezessete mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos) mensais, com efeitos financeiros a contar de 29 de abril de 2022.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29 de abril de 2022 a 28 de abril de 2023.  
**Data da Assinatura:** 28/04/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e ANDRÉ LUIZ FROZINO RIBEIRO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0037/2021/SED****Nº Cadastral 15074**

**Processo:** 29/026.622/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 037/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso IV, art. 57 da Lei n. 8.666/93.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** 12362204640890001 - Sem PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio- Natureza de Despesa - 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Fonte de recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** O contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, pelo período de 21 de maio de 2022 a 20 de maio de 2023.  
**Data da Assinatura:** 18/05/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Hilda Victoria Dernys Carrasco

**Extrato do Contrato Nº 0050/2022/SED****Nº Cadastral 18068**

**Processo:** 29/017.757/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FEDERAÇÃO NACIONAL COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA.  
**Objeto:** Locação de Imóvel para atender a EE Nair Palácio de Souza, no município de Nova Andradina/MS.  
**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 10/05/2022  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e João Luís da Silva Souza

**Extrato do Contrato Nº 0052/2022/SED****Nº Cadastral 18151**

**Processo:** 29/019.144/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MARIO JOSÉ ZANARDI  
**Objeto:** Constitui objeto do contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, no município de Brasilândia/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

**Valor:** R\$ 167.520,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

**Data da Assinatura:** 19/05/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Mario José Zanardi

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0071/2021/SED** **N° Cadastral 16071**

**Processo:** 29/043.345/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** O instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços contratados, conforme dispõe a Cláusula Quinta - item 5.3.1 do Contrato n. 9912278349, celebrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.028.316/0009-60, com endereço na Avenida Calógeras n. 2309, município de Campo Grande/MS, CEP 79002-900.

**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL; Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL; Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

**Valor:** Fica reajustado o valor contratual com base na atualização tarifária pela Portaria MCOM n. 05361, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2022, reajustando em 9,5579% sobre o valor dos serviços prestados, sendo que o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 94.206.64 (Noventa e quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.130.479,68 (Um milhão, cento e trinta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Amparo Legal:** Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 17/05/2022

**Assina:** Maria Cecilia Amendola da Motta.

## Secretaria de Estado de Saúde

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1 - Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública.

A **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER** torna pública a prorrogação do prazo para as inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no curso de **Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública**, até o dia 05 de junho de 2022, permanecendo inalteradas as demais datas previstas no EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1, de 16 de maio de 2022.

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

**André Vinicius Batista de Assis**

Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2 - Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial

A **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER** torna pública a prorrogação do prazo para as inscrições do Processo Seletivo visando seleção de candidatos para preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, até o dia 05 de junho de 2022, permanecendo inalteradas as demais datas previstas no EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2, de 16 de maio de 2022.

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

**André Vinicius Batista de Assis**

Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.843 de 27 de maio de 2022 – PG 163

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 31574/2022

PROCESSO Nº 65/008157/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Esportiva Dourados Paralímpico - CNPJ nº 29.087.724/0001-04.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 15/05/2022.

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

**DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS Nº. 128 DE 11 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS).*

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em reunião presencial realizada no dia 11 de maio de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

**Delibera:**

**Art. 1º.** Eleger a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS) para o período de 15 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023, que fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho,

Vice-Presidente: Maria Auxiliadora Leal Capillé – representante Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul – ABREC.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de Maio de 2022.

**Taciana Afonso Silvestrini Arantes**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de  
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 31.862/2022

PROCESSO N. 71/013.441/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO (IHP), CNPJ sob n. 16.575.853/0001-91.

OBJETO: Promover o monitoramento e recuperação do Rio Aquidauana, compreendendo: visita às nascentes; validação dos passivos em campo; aplicação do protocolo de avaliação rápida de rios para detectar pontos de degradação; levantamento de fauna; fiscalização de embarcações; identificação de propriedades e proprietários; propositura de ações aos proprietários e viabilizar a recuperação das áreas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 479.898,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.71101.20.541.2071.4583.0001, Naturezas de Despesa 33504101 e 44504101, Fonte 0100000000, Notas de Empenho 2022NE000285 e 2022NE000286, de 25 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 25 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

## ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela IHP: Angelo Pacceli Cipriano Rabelo, CPF n. 199.644.391-72

## EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 008/2020

PROCESSO: 71/000.360/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29; da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio do Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE); do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e o Instituto Semeia, CNPJ n. 10.621.023/0001-77.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação n. 008/2020, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26 de maio de 2022, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

## ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela SEGOV: João Eduardo Barbosa Rocha, CPF n. 337.821.481-34

Pelo EPE: Eliane Salete Detoni, CPF n. 444.967.291-72

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.157.491-72

Pelo INSTITUTO SEMEIA: Fernando de Paiva Pieroni, CPF n. 270.840.438-90

**Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000188/2022

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE OUTORGA N. 001/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e RAFAEL DANTAS DE OLIVEIRA sob o CPF n. 049.\*\*\*.\*\*\*-50.

Objeto: Em razão da descontinuidade da participação do bolsista nas atividades no Programa "Cidadania Viva", fica realizada o distrato do termo.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

Encerramento: 06 de abril de 2022.

Assina: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.\*\*\*.\*\*\*-04

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000181/2022

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE OUTORGA N. 002/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e ELIAS BATISTAS DOS REIS FILHO sob o CPF n. 055.\*\*\*.\*\*\*-42.

Objeto: Em razão da descontinuidade da participação do bolsista nas atividades no Programa "Cidadania Viva", fica realizada o distrato do termo.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

Encerramento: 06 de maio de 2022.

Assina: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.\*\*\*.\*\*\*-04

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.186/2022

EXTRATO DO **TERMO DE DISTRATO E RENÚNCIA DE BOLSA**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Ana Caroline Lima Monteiro, CPF 025.xxx.xxx-86.

Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam DISTRATAR o Contrato de **TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA** celebrado em 27/01/2022, através do qual pactuou-se Bolsa para a realização do PROGRAMA CIDADANIA VIVA, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção n. 001/2021 - BOLSISTAS CIDADANIA VIVA, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 5.733 de 7 de outubro de 2021, e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas

NO PROCESSO 75/000.186/2022

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 12/04/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assina: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.\*\*\*.\*\*\*-04.

Ana Caroline Lima Monteiro, CPF 025.xxx.xxx-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.222/2022

EXTRATO DO **TERMO DE DISTRATO E RENÚNCIA DE BOLSA**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Julia Umada Barbosa, CPF 031.xxx.xxx-41.

Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam DISTRATAR o Contrato de **TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA** celebrado em 28/01/2022, através do qual pactuou-se Bolsa para a realização do PROGRAMA CIDADANIA VIVA, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção n. 001/2021 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 5.733 de 7 de outubro de 2021, e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas NO PROCESSO 75/000.222/2022

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 12/04/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assina: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.\*\*\*.\*\*\*-04.

Julia Umada Barbosa, CPF 031.xxx.xxx-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.322/2022

EXTRATO DO **TERMO DE DISTRATO E RENÚNCIA DE BOLSA**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Mayara Santana Zanela, CPF 036.xxx.xxx-08.

Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam DISTRATAR o Contrato de **TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA** celebrado em 07/02/2022, através do qual pactuou-se Bolsa para a realização do PROGRAMA CIDADANIA VIVA, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção n. 001/2021 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 5.733 de 7 de outubro de 2021, e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas NO PROCESSO 75/000.322/2022

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 12/04/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assina: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.\*\*\*.\*\*\*-04.

Mayara Santana Zanela, CPF 036.xxx.xxx-08

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0011/2013/SEJUSP****Nº Cadastral 1265****Processo:** 31/500.388/2013**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LYANA COLCHÕES LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 011/2013/SEJUSP/MS, Processo nº 31/500.388/2013, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 07/03/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Jader Rieffe de Almeida

**Extrato do XVII Termo Aditivo ao Contrato 0083/2010/SEJUSP****Nº Cadastral: 2714**

**Processo:** 31/201.987/2010  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC FIGUEIREDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 083/2010/SEJUSP/MS, Processo nº 31/201.987/2010, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, sendo de 25 de fevereiro de 2022 a 24 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Data da Assinatura:** 24/02/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP.**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, inscrita no CNPJ Nº 03.980.919/0001-87, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO Sul e do outro lado a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrito no CNPJ nº 03.015.475/0001-40.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto firmar a cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com o objetivo de estabelecer o compartilhamento de tecnologias, soluções, softwares e comunicação de dados da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, para acesso da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, mediante API com Certificado Digital.

**DATA ASSINATURA:** 12 de abril de 2022.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.  
**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO.  
**Jaime Elias Verruck**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, e do outro lado o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, inscrito no CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, não onerosa, tem por objetivo modernizar e ampliar o Sistema Integrado de Radiocomunicação, compartilhando equipamentos, serviços e infraestrutura, contribuindo assim para o desenvolvimento das ações de segurança pública no âmbito do município.

**DATA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**  
CPF Nº 475.533.671-68  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.  
**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
CPF Nº 013.473.961-28  
Prefeito Municipal de Dourados/MS.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, e do outro lado o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, inscrito no CNPJ nº 03.155.926/0001-44, com interveniência da Guarda Municipal de Dourados/MS.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tem por objetivo a conjunção de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio do espelhamento remoto de imagens de videomonitoramento das vias públicas municipais e compartilhamento do sistema de videomonitoramento desenvolvido pela SEJUPS/MS para a Guarda Municipal de Dourados/MS.

**DATA ASSINATURA:** 19 de maio de 2022.

**ASSINAM: Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**

CPF Nº 013.473.961-28

Prefeito Municipal de Dourados/MS.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**

CPF Nº 998.301.241-34

Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN.**

**PARTES:** Compromitente, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, e Compromissária a Agência Estadual de Administração dos Sistema Penitenciário – AGEPEN.

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO**, tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, assim como a majoração do valor inicial do referido Termo, para ajustar o repasse orçamentário e financeiro de compensação por parte da Compromitente, decorrente da alimentação terceirizada fornecida pela Compromissária, para as Delegacias de Polícia Civil existentes nas Comarcas onde estão estabelecidas as Unidades Penais sob a égide da Compromissária. O valor terá majoração de R\$ 40.115,00 (quarenta mil, cento e quinze reais), para o valor de R\$ 58.512,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e doze reais) mensal, conforme memorial de cálculo correspondente à média das refeições fornecidas mensalmente, podendo sofrer reajustes de acordo com o aumento nos valores das diárias referentes aos contratos vigentes, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Compromitente.

**DATA ASSINATURA:** 19 de maio de 2022.

**ASSINAM: Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

**Aud de oliveira Chaves**

CPF Nº 176.911.091-72

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 85/2022  
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: DELEGACIA DE POLÍCIA DE TACURU/MS

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Polícia de Tacuru/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Obs:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	1991 a 2018	04 caixas	–
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de expediente	1995 a 2018	14 caixas	–
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Memorando, Circular, comunicação interna	2009 a 2012	04 caixas	–
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de serviço – plantão	2005 a 2011	02 caixas	–
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2000 a 2015	04 caixas	–
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	1983 a 2011	25 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	1999 a 2011	10 caixas	Cópias

42	42.2	42.2.1	42.2.1.8 Auto de investigação preliminar (não confirmativo)	1999 a 2010	01 caixas	–
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência	1986 a 2015	09 caixas	–
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Cópia de Boletim de ocorrências	2005 a 2011	04 caixas	Cópias
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" – Controle de Carga e Remessa de Procedimento Policial.	1986 a 2016	04 Livros	–
42	42.3	42.3.1	42.3.1.6 Livro "F" – Registro de Termos de Fianças Criminais	1987 a 2010	01 Livro	–
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" – Registro de Documentos Recebidos e Expedidos.	2005 a 2016	06 Livros	–
42	42.3	42.3.1	42.3.1.11 Livro de Registro de Cartas Precatórias Recebidas e Expedidas	1986 a 2007	02 Livros	–
42	42.3	42.3.1	42.3.1.14 Livro de registro de Arma de Fogo Apreendidas	1986 a 1998	01 Livro	–
42	42.3	42.3.1	42.3.1.21 Livro de Registro de Termos de Visita e Correições	1986 a 1998	01 Livro	–
Total:					92	-

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2022

**DANIEL RODRIGUES DA SILVA** – Delegado de Polícia  
Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 04 de maio de 2009 com o **Sr. JOÃO PAULO SILVA RIBEIRO – CPF \*\*\*.\*\*\*.881-00**, relativo ao imóvel sito à quadra 03, lote 06, do Conjunto Habitacional Iguatemi em **CAMPO GRANDE/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o **Sr. ARILDO CLAUDIO SILVA DE PINHO – CPF \*\*\*.\*\*\*.121-15**, relativo ao imóvel sito à quadra 01, lote 21, do Conjunto Habitacional Residencial Ramez Tebet em **CAMPO GRANDE/MS**, motivada por desistência do beneficiário.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

#### DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da Agems, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 23, de 26 de maio de 2022, resta **ANULADA** a Autorização expedida por meio do processo n.º 51/002.723/2022, da Empresa Reunidas Paulista de Transporte Ltda., linha n.º 271 – Campo Grande / Dourados, com validade de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação, ocorrida no Diário Oficial do Estado n.º 10.841, de 25 de maio de 2022.

#### DELIBERAÇÃO DIRETORIA-EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Reunião Extraordinária de nº 022, realizada em 25 de maio de 2022, às 10h na sede da AGEMS, restou homologada, de forma unânime, a homologação do pedido de credenciamento, contudo, entendem os Diretores que deverão ser apresentados os CRF's nesta fase e, posteriormente, quando da atuação como Verificador Independente, apresentem a constituição e o registro do Consórcio, tudo constante dos autos de nº 51/002.218/2022, em consonância com os ditames da Portaria Agepan nº 175, de 04 de fevereiro de 2020. Assinam: Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração e Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos.

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato N° 0016/2022/AGEPEN****N° Cadastral 17874**

**Processo:** 31/024.012/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de colchões para atender a demanda da AGEPEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Valor:** R\$ 923.742,00 (novecentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 26/05/2022  
**Assinam:** Aud De Oliveira Chaves, Matheus Souza Ludwig e Wagner Gonçalves Martins

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato N° 0123/2022/AGESUL****N° Cadastral 18135**

**Processo:** 57/001.047/2022  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa META CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Distrito de Pontinha do Cocho, no Município de Camapuã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 021/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 9.098.378,00 (nove milhões, noventa e oito mil, trezentos e setenta e oito reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 25/05/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR (P.P. NATHALIA CRISTALDO DE ALCÂNTARA)

**Extrato do Contrato N° 0124/2022/AGESUL****N° Cadastral 18120**

**Processo:** 57/006.859/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Negro, na Rodovia MS-352, com extensão de 74,20 m, largura de 10,00 m, Coord: 19°35'32.66"S 55° 2' 19.22"O, no Município de Rio Negro/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 037/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO  
**Valor:** R\$ 3.294.456,53 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da

Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 26/05/2022

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0248/2021/AGESUL N° Cadastral 16659**

**Processo:** 57/006.204/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME

**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-380, TRECHO: ENTR. BR-463(B) - ENTR. RODOVIA MS-379(A)/MS-280(B) (PONTA CAY), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 26,00 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ E LAGUNA CARAPÃ/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 05 de maio de 2022.

**Data da Assinatura:** 05/05/2022

**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO N°. 073/2022  
PROCESSO 71/017.314/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Guia Lopes da Laguna** - CNPJ n°. 03.403.896/0001-48.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Trator 85CV, patrimônio n°. 121.299; de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 23/05/2022 a 23/05/2024

**Data da Assinatura:** 23/05/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF n°.543.984.791-04, pela AGRAER, **Jair Scapini**, CPF n°.290.538.890-00, pelo Município.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0052/2021/AGRAER N° Cadastral 15466**

**Processo:** 71/022.602/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, passando do dia 19/06/2022 para 19/07/2022 e, a Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 052/2021, passando do dia 19/07/2022 para 19/08/2022.

**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 26/05/2022

**Assinam:** André Nogueira Borges e Paulo Alfue Brigagão Nasser

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 157, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 3490
2. N° do registro MAPA: 36218
3. Requerente: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: FONTICO

5. Ingrediente ativo: FLUAZINAM
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.840 de 24/05/2022, página 28.

EDITAL N. 04/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO MS – IAGRO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso VIII, do Decreto nº 15.519, de 14 de setembro de 2020, e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores na IAGRO Central, Unidades Regionais – UR e Unidades Locais – UL, observadas as disposições da Portaria/IAGRO/MS nº 3677, de 23 de novembro de 2021, torna público o EDITAL DE PROCESSO DE CONCURSO DE REMOÇÃO, para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital, resolve:

### **1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**

- 1.1. O servidor deve estar em efetivo exercício em uma das unidades da IAGRO;
- 1.2. O servidor deve ocupar o cargo de fiscal estadual agropecuário – FEA, com formação em medicina veterinária ou engenharia agrônômica;
- 1.3. O servidor deve atender as diretrizes estabelecidas na Portaria IAGRO nº 3677/2021;

### **2. PERÍODO, FORMA E DISPOSIÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 2.1. O período de inscrição será de 24 de maio a 8 de junho de 2022;
- 2.2. A inscrição deverá ser protocolada em qualquer escritório da IAGRO, durante o horário de expediente, através da entrega do “Formulário de Inscrição para o Processo de Concurso de Remoção” (Anexo II) juntamente com documentos complementares/anexos, conforme item 2.4 desse Edital;
- 2.3. No preenchimento do “Formulário de Inscrição para o Processo de Concurso de Remoção” (anexo II) deverá ser observado:
  - 2.3.1. Estar completamente preenchido, com todas as informações solicitadas, assinatura do servidor requerente;
  - 2.3.2. Indicar, de acordo com o quadro de vagas (Anexo I), o município para o qual pretende concorrer, sendo permitido até duas opções, conforme item 2.3 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021, devendo ser indicado por ordem de interesse;
  - 2.3.3. Listar os cursos de qualificação e a carga horária de cada um, que serão considerados nos termos do item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
- 2.4. No ato da inscrição, através da entrega do Formulário de Inscrição, deverão ser entregues juntamente os comprovantes da qualificação (certificados ou equivalentes), que evidenciem a qualificação, nos termos do item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
  - 2.4.1. No caso de comprovante em língua estrangeira, deverá ser acompanhado por tradução para a língua portuguesa;
- 2.5. Constatada qualquer não conformidade, a Divisão de Recursos Humanos – DRH notificará o servidor, por meio do e-mail institucional do servidor, para esclarecimentos em prazo limite de 2 (dois) dias da notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração;
- 2.6. Não serão aceitas as inscrições dos servidores que não estejam em efetivo exercício no cargo e função na IAGRO, conforme item 2.5 das diretrizes dispostas na Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
- 2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor requerente.

### **3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. A classificação de cada servidor será obtida pelo cálculo da pontuação, nos termos do item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
  - 3.1.1. Para pontuação quanto ao item Curso de Graduação (item 2.6.2.4 das Diretrizes da Portaria), será considerada graduação adicional diferente da exigida no concurso público;
- 3.2. Para a pontuação prevista no item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021 serão considerados os comprovantes de qualificação (certificado ou equivalente) enviados juntamente/em anexo ao Formulário de Inscrição, conforme detalhado no item 2 desse Edital;
- 3.3. Não comporá este processo de concurso de remoção prova e/ou critérios especiais ou técnicos.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Compete à Divisão de Recursos Humanos – DRH/IAGRO a apuração da pontuação para os fins do presente Edital, mediante análise dos documentos anexados ao Formulário de Inscrição (anexo II) que comprovam a

qualificação e, no caso de empate, análise do Histórico Funcional;

4.2. Caso o número de interessados seja maior do que o número de vagas oferecidas em cada unidade, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação, e, se necessário, desempate, os critérios contidos no item 2.8 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;

4.3. Compete a Comissão de Avaliação e Recurso avaliar e acompanhar o processo de remoção;

4.4. Compete ao Diretor Presidente a divulgação da classificação preliminar na página da IAGRO endereço eletrônico [www.iagro.ms.gov.br](http://www.iagro.ms.gov.br) e Diário Oficial do Estado.

## 5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. O servidor interessado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de divulgação da classificação, poderá interpor recurso ao Diretor-Presidente da IAGRO, protocolando em qualquer escritório da IAGRO, durante o horário de expediente;

5.2. O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento;

5.3. Decididos os recursos, pela Comissão de Avaliação e Recurso, o Diretor Presidente da IAGRO homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul a classificação final dos servidores requerentes;

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente, em conjunto com a Procuradoria Jurídica.

## 6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

6.1. Para fins de previsão de datas, define-se como cronograma de execução do concurso de remoção:

Publicação do Edital – até 24 de maio 2022

Período de Inscrição – de 24 de maio a 8 de junho de 2022

Publicação da classificação preliminar – 20 de junho de 2022

Recurso sobre classificação preliminar – 21 e 22 de junho de 2022

Publicação da classificação final – 30 de junho de 2022

6.2 O cronograma do concurso de remoção poderá sofrer alteração das etapas futuras a data de alteração, desde que devidamente motivada e validada pela Comissão de Avaliação e Recurso e pelo Diretor Presidente, sendo que será dada publicidade da alteração através de publicação em DOE.

## 7. DA REMOÇÃO

7.1. A efetivação da remoção se dará no prazo de até um ano, contado a partir da publicação do resultado deste processo, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade do serviço.

7.2. A remoção dos servidores contemplados será efetivada, mediante expedição de ato específico.

7.3. Não será devida ajuda de custo aos servidores contemplados no presente Processo de Concurso de Remoção, conforme estabelecido no item 4 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente/IAGRO

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

EDITAL N. 004/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

MUNICÍPIO	CARGO Fiscal Estadual Agropecuário – FEA		LOTAÇÃO
	Formação: <b>Medicina Veterinária</b>	Formação: <b>Engenharia Agrônoma</b>	
Água Clara	1		Unidade Local Água Clara
Angélica	1		Unidade Local Angélica
Aquidauana	1		Unidade Local Aquidauana
Aral Moreira	1		Unidade Local Aral Moreira
Bela Vista	1		Unidade Local Bela Vista
Bodoquena	1		Unidade Local Bodoquena
Bonito	2		Unidade Local Bonito
Caarapó	1		Unidade Local Caarapó
Camapuã	1		Unidade Local Camapuã
Campo Grande		1	Unidade Local de Campo Grande
Corguinho	1		Unidade Local Corguinho
Coronel Sapucaia	1		Unidade Local Coronel Sapucaia
Corumbá	1		Unidade Local de Corumbá
Costa Rica		1	Unidade Local Costa Rica
Deodápolis	1		Unidade Local Deodápolis
Dois Irmãos do Buriti	1		Unidade Local Dois Irmãos do Buriti
Dourados	1		Unidade Local Dourados
Figueirão	1		Unidade Local Figueirão

Glória de Dourados	1		Unidade Local Glória de Dourados
Guia Lopes da Laguna	1		Unidade Local Guia Lopes da Laguna
Itaquirai	2		Unidade Local Itaquirai
Japorã	1		Unidade Local Japorã
Jardim	1	1	Unidade Local Jardim
Jateí	1		Unidade Local Jateí
Juti	1		Unidade Local Juti
Maracaju	1	1	Unidade Local Maracaju
Miranda	2		Unidade Local Miranda
Mundo Novo	1		Unidade Local Mundo Novo
Naviraí		1	Unidade Local Naviraí
Nova Andradina	1	1	Unidade Local Nova Andradina
Novo Horizonte do Sul	1		Unidade Local Novo Horizonte do Sul
Paraíso das Águas	1		Unidade Local Paraíso das Águas
Paranaíba	1		Unidade Local Paranaíba
Paranhos	1		Unidade Local Paranhos
Pedro Gomes	2		Unidade Local Pedro Gomes
Ponta Porã		1	Unidade Local de Ponta Porã
Porto Murtinho	1		Unidade Local Porto Murtinho
Ribas do Rio Pardo	1		Unidade Local Ribas do Rio Pardo
Rio Brilhante	1	1	Unidade Local Rio Brilhante
Rio Negro	2		Unidade Local Rio Negro
Rio Verde de Mato Grosso	1		Unidade Local Rio Verde
São Gabriel do Oeste		1	Unidade Local São Gabriel do Oeste
Selvíria	1		Unidade Local Selvíria
Sete Quedas	1		Unidade Local Sete Quedas
Sidrolândia		1	Unidade Local Sidrolândia
<b>Sub total</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>54</b>	

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
PROCESSO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 01/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome:	Matrícula:
Cargo e formação:	
Lotação Atual: (informar Iagro Central ou Regional ou Local)	

**REQUERIMENTO DO SERVIDOR**

Manifesto interesse em participar do Processo do Concurso de Remoção para concorrer a uma vaga, conforme indicada no anexo I, sendo, por ordem de interesse, as minhas opções são:

1ª opção: \_\_\_\_\_

2ª opção: \_\_\_\_\_

**QUALIFICAÇÃO - CRITÉRIO CLASSIFICAÇÃO**

Declaro que segue em anexo a este formulário de inscrição, os comprovantes de qualificação que serão utilizados como critério de classificação (listar os cursos e a carga horária de cada um; relacionar quantos desejar; não tem limite):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas na Portaria nº 3.677/2021 e no Edital nº 04/2022 – IAGRO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Médicos n. 01/2022 - Vinculado ao Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social**

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, TORNA PÚBLICO a todas as entidades de serviços médicos e respectivos profissionais médicos a ela vinculados interessados em atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, o início do credenciamento para a prestação do serviço bem como orientações para o cadastro.

1. Os interessados que atendam aos requisitos elencados no item 4 do Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos deverão enviar a documentação a partir do dia 30 de maio de 2022.
2. Para o Cadastro, a entidade deverá encaminhar Requerimento e demais documentos elencados no item 7 do Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social, através do Portal de Serviços do Detran-MS na internet (meudetran.ms.gov.br), aba Credenciamento/Outros Credenciamentos/Credenciamento Empresas CNH MS Social.
3. Havendo necessidade de quaisquer complementações ou correções na documentação enviada, o interessado será notificado para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis o faça, sob pena de indeferimento do pedido.
4. Após a finalização da análise de documentos pela Comissão para Credenciamento, o interessado será convocado para assinatura de contrato, conforme demanda de atendimento do Programa CNH MS Social.
5. O valor do contrato e a distribuição dos serviços do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/Detran-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos obedecerão cronograma de convocação dos candidatos classificados para serem beneficiados pelo Programa.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

### **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Psicológicos n. 01/2022 - Vinculado ao Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social**

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, TORNA PÚBLICO a todas as entidades de serviços psicológicos e respectivos profissionais psicólogos interessados em atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, o início do credenciamento para a prestação do serviço bem como orientações para cadastro.

1. Os interessados que atendam aos requisitos elencados no item 4 do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/Detran-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos deverão enviar a documentação a partir do dia 30 de maio de 2022.
2. Para o Cadastro, a entidade deverá encaminhar Requerimento e demais documentos elencados no item 7 do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/Detran-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, através do Portal de Serviços do Detran-MS na internet (meudetran.ms.gov.br), aba Credenciamento/Outros Credenciamentos/Credenciamento Empresas CNH MS Social.
3. Havendo necessidade de quaisquer complementações ou correções na documentação enviada, o interessado será notificado para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis o faça, sob pena de indeferimento do pedido.
4. Após a finalização da análise de documentos pela Comissão para Credenciamento, o interessado será convocado para assinatura de contrato, conforme demanda de atendimento do Programa CNH MS Social.
5. O valor do contrato e a distribuição dos serviços do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/Detran-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos obedecerão cronograma de convocação dos candidatos classificados para serem beneficiados pelo Programa.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA PRÉVIA Nº 001/2022, com validade de 24 meses, a contar de 17/05/2022, para atividade de OBRAS DE SANEAMENTO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PAC 2 / 4º SELEÇÃO / LOTE 1) localizada nas VIAS PÚBLICAS DO CENTRO E BAIRROS: AEROPORTO E CRISTO REDENTOR, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA PRÉVIA Nº 002/2022, com validade de 24 meses, a contar de 17/05/2022, para atividade de OBRAS DE SANEAMENTO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PAC 2 / 4º SELEÇÃO / LOTE 2) localizada nas VIAS PÚBLICAS DO CENTRO E BAIRROS: UNIVERSITÁRIO, MARIA LEITE, CRAVO VERMELHO, CRISTO REDENTOR E CENTRO AMÉRICA, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº329/2022/FCMS – GCONT Nº 18373, PROCESSO Nº 75/001276/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022 CONTRATADA: **Santoro Produção Musical LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 19.661.100/0001-97, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Agostinho Pereira dos Santos, matrícula nº 77991026/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº283/2022/FCMS – GCONT Nº 18274, PROCESSO Nº 75/001209/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **21 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **20/05/22**, CONTRATADA: **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **37.525.545/0001-21**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alexander Onça Espinosa**, matrícula nº **427832024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº266/2022/FCMS – GCONT Nº 18217, PROCESSO Nº 75/001.040/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **21 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: 17/05/22, CONTRATADA: **Juliana Moura Monteiro MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **23.978.634/0001-19**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Eliel Pereira dos Santos, matrícula nº 479960021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº257/2022/FCMS – GCONT Nº 18192, PROCESSO Nº 75/001120/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022 CONTRATADA: **Inst. De Desenv. Artístico e Social Sucata Cultural**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **28.286.189/0001-11**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo Teatral**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo

Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Márcio Veiga da Silva**, matrícula nº **87201021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **13 de maio de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº235/2022/FCMS – GCONT Nº 18139, PROCESSO Nº 75/001067/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **11/05/22**, CONTRATADA: **Ricardo de Souza Santos ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **28.047.771/0001-53**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury Fernandes Coelho de Oliveira**, matrícula nº **250183027/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **11 de maio de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº222/2022/FCMS – GCONT 18100, PROCESSO Nº 75/001049/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **07 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/05/22**, CONTRATADA: **JBS CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **17.214.942/0001-75**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de maio de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº279/2022/FCMS – GCONT Nº 18269, PROCESSO Nº 75/001171/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Rubia Helena Colnago Frade, matrícula nº 478700021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº240/2022/FCMS – GCONT Nº 18144, PROCESSO Nº 75/001032/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **11/05/22**, CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira Produções** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **11 de maio de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº277/2022/FCMS – GCONT 18260, PROCESSO Nº 75/001222/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **22 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **19/05/22**, CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira Produções**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanda Celinia Miranda de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **19 de maio de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 242/2022/FCMS – GCONT 18169, PROCESSO Nº 75/001033/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **11/05/22**, CONTRATADA: **Teatral Grupo de Risco**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **24.630.048/0001-41**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanda Celínia Miranda de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **11 de maio de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 001/2022**

**Processo:** 71/002.051/2022

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, CNPJ: 03.981.081/0001-46.

**Objeto:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio 001/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2024 a 30/03/2025.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 10.973/2004, no Decreto Federal 9.283/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e alterações posteriores, Decreto Estadual/MS 15.116/2018.

**Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas do termo de convênio original, que não foram alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.

**Data da assinatura:** 24/05/2022.

**Assinam: Márcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**André Nogueira Borges**

CPF: 543.984.791-04 - Diretor-Presidente/AGRAER

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato N° 0160/2022/FUNSAU**

**N° Cadastral 18102**

**Processo:** 27/000.891/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Espéculo Vaginal para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/0008/2022 (fls. 160/177)**, na Proposta de Preços da contratada e também na **Autorização de Compra nº. 37956 (fls. 345)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais)**.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 16/05/2022

**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

**Extrato do Contrato N° 0166/2022/FUNSAU**

**N° Cadastral 18248**

**Processo:** 27/000.969/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Fraldas Descartáveis para atender a demanda do HRMS** conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00009/2022 (Fls. 03-18)** e na **Autorização de Compra n.º 38096 (Fls. 387-389)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **10302204340620001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903022**, Fonte n. **0240000000**.

**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 93.973,00 (noventa e três mil, novecentos e setenta e três reais)**.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 dias (cento e oitenta dias)**, a

contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 23/05/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

**Extrato do Contrato N° 0168/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 18267**  
**Processo:** 27/000.968/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de máscaras descartáveis para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/0032/2022** e na **Autorização de Compra n.º 38093**  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT.829/21 – LEITOS DE UTI COVID-19 MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0248000134**  
**Valor:** R\$ 47.454,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de assinatura  
**Data da Assinatura:** 23/05/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e DIEGO FERNANDO DECONTO NEVES

**Extrato do Contrato N° 0169/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 18268**  
**Processo:** 27/002.511/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Cateter Central Triplo Lúmen Adulto para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00052/2022 (Fls. 03-15)** e na **Autorização de Compras n.º 38095 (Fls. 214/215)** da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **10302204340640004 – UTI Adulto – Tipo II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 70.934,00 (setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais)**.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 dias (cento e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 23/05/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1641/2019/UEMS** **N° Cadastral: 11798**  
**Processo:** 29/500914/2018  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor mensal pela licença de uso, suporte e manutenção, passando a ser R\$3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), e alteração da Clausula Sexta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25 de junho de 2022 e término em 24 de junho de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação:** Programa de Trabalho 12571206840970003 - Ensino de pós graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 25/05/2022  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Marcos Luiz Marchezan

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 083 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em conserto do equipamento de cromatografia em fase gasosa acoplado a espectrômetro de massas.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, nº 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 378, de 05 de abril de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 049, de 29 de março de 2022, publicada no D.O. n. 10.790, de 30/03/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em conserto do equipamento de cromatografia em fase gasosa acoplado a espectrômetro de massas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 27 de maio de 2022.

**VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI**

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 051-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o FIORAVANTI & TEIXEIRA ADVOGADOS – Dourados - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 26 de maio de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. José Roberto Teixeira Lopes (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 052-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS – Caarapó - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 26 de maio de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Diego Bachi Barros (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 053-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BURITI COMERCIO DE CARNES LTDA. – (FRIGORÍFICO BURITI) – Aquidauana - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 26 de maio de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Daniel Chramosta (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 054-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SUPORTE COMERCIAL AGRICOLA LTDA. - EPP - SUPORTE AGRICOLA E CONTROLADORA DE PRAGAS – Sinop - MT.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 26 de maio de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Matheus Zambon Mirada (Organização Concedente).

**PORTARIA PROPPI/UEMS N.43, de 27 de maio de 2022.**

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Membro
Prof. Dr. André Rezende Benatti	Presidente
Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel	Titular
Prof. Dr. Volmir Cardoso Pereira	Titular
Profª. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	Titular
Profª. Dra. Neide Araújo Castilho Teno	Titular

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de maio de 2022.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**EDITAL Nº 2 - C/2022 – SOC**  
**QUANTITATIVO DE VOTOS**

**ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AMAMBAI, COXIM E DOURADOS, JUNTO AO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) UEMS**

**A COMISSÃO ELEITORAL** designada pela **Portaria "P"/UEMS Nº 499, de 5** de maio de 2022, à consideração do disposto na Portaria UEMS nº 17, de 11 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** o quantitativo de votos dos candidatos inscritos na eleição de representantes Docentes das Unidades Universitárias de Amambai e Coxim, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Candidatos à representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE	VOTOS
<b>Unidade Universitária de Amambai</b>	
<b>Titular:</b> Rodrigo Bianchini Cracco <b>Suplente:</b> Aline Vanessa Locastre	5
<b>Voto em branco</b>	<b>0</b>

<b>Unidade Universitária de Coxim</b>	
<b>Titular:</b> Margarida Maria de Rossi Vieira	2
<b>Voto em branco</b>	<b>0</b>

Dourados, 26 de maio de 2022.

**Jandira Catarina Rocha**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL Nº 2 - D/2022 - SOC**  
**RESULTADO FINAL**

**ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AMAMBAI, COXIM E DOURADOS, JUNTO AO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) UEMS**

**A COMISSÃO ELEITORAL** designada pela **Portaria "P"/UEMS Nº 499, de 5** de maio de 2022, à consideração do disposto na Portaria UEMS nº 17, de 11 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** a nominata dos representantes Docentes das Unidades Universitárias de Amambai e Coxim, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), eleitos em 23 de maio de 2022.

<b>Candidatos eleitos à representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE</b>	
<b>Unidade Universitária de Amambai</b>	
<b>Titular:</b> Rodrigo Bianchini Cracco	
<b>Suplente:</b> Aline Vanessa Locastre	
<b>Unidade Universitária de Coxim</b>	
<b>Titular:</b> Margarida Maria de Rossi Vieira	

Dourados - MS, 26 de maio de 2022.

**Jandira Catarina Rocha**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**PORTARIA DED-RTR/UEMS Nº 01/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

*Constitui Comissão de Análise de Credenciamento de Polo, para atendimento de cursos na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 01 de outubro de 2019, A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise de Credenciamento de Polo (CACP), para atendimento de cursos na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Instrução Normativa Reitoria – DED/UEMS nº 001/2022, de 16 de maio de 2022.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Carla Fabiana Costa Calarge (Presidente), Kátia Guerchi Gonzales e Giani Lopes Bergamo Missirian.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – Emitir parecer da(s) solicitação(ões) de credenciamento de Polo de Atendimento Presencial, da UEMS, em até 5 dias úteis, após encaminhamento da Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), conforme requisitos e procedimentos indicados na Instrução Normativa Reitoria – DED/UEMS nº 001/2022, de 16 de maio de 2022.

II – Encaminhar o parecer da(s) solicitação(ões) de credenciamento de Polo de Atendimento Presencial, da UEMS, em até 2 dias úteis, após emissão de parecer, para a DED/UEMS;

Art. 4º A comissão realizará os trabalhos por um período de 180 (noventa) dias, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de maio de 2022.

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes  
Diretor de Educação a Distância - UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0004/2022/IMASUL****N° Cadastral 17942**

**Processo:** 71/403.634/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a empresa I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, assepsia, esterilização e desinfecção dos equipamentos laboratoriais, pisos, mobiliários e vidrarias existentes nos prédios que compõem a Unidade de Laboratório/ IMASUL, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araújo.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.71204.18.541.2078.4570.0001, Natureza da Despesa n. 33903, Item da Despesa n. 3702, Fonte n. 0240000000, Nota de Empenho nº 2022NE00792, de 11 de maio de 2022.

**Valor:** R\$ 98.899,92 (noventa e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

**Amparo Legal:** Art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses.

**Data da Assinatura:** 23/05/2022.

**Assinam:** André Borges Barros de Araújo e Andreia Alves Pereira

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 005/2022****Processo: 23/103862/2010**

**Partes:** **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, N.º 343, Centro, CEP: 79.950-000

**Objeto:** o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

**Amparo Legal:** Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**Vigência:** 04 (quatro) anos.**Data da assinatura:** 26/05/2022**Assinam:****Pelo IMASUL:** André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente**Pelo Município:** Rhaiza Rejane Neme De Matos – Prefeita Municipal**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 002/2022****Processo: 23/103805/2010**

**Partes:** **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.568.433/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro n. 3244, Centro, CEP: 79.990-000

**Objeto:** o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de

atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

**Amparo Legal:** Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**Vigência:** 04 (quatro) anos.

**Data da assinatura:** 28/03/2022

**Assinam:**

**Pelo IMASUL:** André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

**Pelo Município:** Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 004/2022**

**Processo:** 23/104658/2012

**Partes:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes n. 663, Centro, CEP: 79.900-000;

**Objeto:** o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

**Amparo Legal:** Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**Vigência:** 04 (quatro) anos.

**Data da assinatura:** 04/04/2022

**Assinam:**

**Pelo IMASUL:** André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

**Pelo Município:** Hélio Peluffo Filho – Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 003/2022**

**Processo:** 23/100697/2011

**Partes:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, CEP: 79.180-000

**Objeto:** o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

**Amparo Legal:** Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**Vigência:** 04 (quatro) anos.

**Data da assinatura:** 11/04/2022

**Assinam:**

**Pelo IMASUL:** André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

**Pelo Município:** João Alfredo Danieze – Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 68/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 11 de dezembro de 2012, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE, inscrição n. 024150030127, para realizar a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0806069-39.2018.8.12.0110/50000, observando-se que:

1. O Exame de Aptidão Mental será realizado em Campo Grande, conforme especificações abaixo:

Data: 5 de junho de 2022  
Local: Clínica Alencastro  
Endereço: Rua 15 de Novembro, 1592  
Bairro: Centro  
Horário: 8 horas

1.1. A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munida do documento oficial de identificação com foto, utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

1.2. A candidata, ao ingressar no local para realizar o Exame de Aptidão Mental, deverá dirigir-se à sala em que prestará os testes, onde, após ser identificada, tomará assento e aguardará seu início.

2. O valor do Exame de Aptidão Mental será de R\$ 314,38 (trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) e correrá às expensas da candidata, de acordo com o subitem 9.5 do Edital n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, sendo que, para efetuar o pagamento da mencionada taxa, a candidata deverá realizar transferência via PIX para o CPF 230.929.711-91, em nome de ALENCASTRO MARIA ALVES NETO.

2.1. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 3 de junho de 2022.

2.2. A candidata deverá apresentar o comprovante de transferência PIX no dia da realização do exame, no momento da sua identificação.

3. Caso a candidata não efetive o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado, ou não compareça na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminada do Concurso Público.

4. É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5. Não será permitido à candidata ingressar no local de realização do Exame de Aptidão Mental com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

6. O resultado do Exame de Aptidão Mental será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), mediante edital próprio.

CAMPO GRANDE, 27 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, visando a seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de Analista de Recursos Hídricos, Analista de Recursos Naturais e de Técnico Administrativo, na forma das normas de condições seguintes:

1. Do Processo de Seleção:

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, destina-se a recrutar e selecionar profissionais para prestação de serviços, por tempo determinado, para desempenhar as funções de Analista de Recursos Hídricos, Analista de Recursos Naturais e Técnico Administrativo, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, de acordo com o previsto na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, bem como demais legislações pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção E Agricultura Familiar, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício das funções, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 08 horas do dia 30 de maio às 17 horas do dia 3 de junho de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	10 de junho de 2022
Período Recursal	Das 8 horas do dia 10 de junho de 2022 às 17 horas do dia 11 de junho de 2022
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	15 de junho de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	15 de junho de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	15 de junho de 2022
Realização da Entrevista Pessoal- Realizada no Município de Campo Grande	20 e 21 de junho de 2022
Publicação dos resultados da Entrevista Pessoal	23 de junho de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	23 de junho de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	23 de junho de 2022
Realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	27 de junho 2022

## 2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Águas subterrâneas
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Águas subterrâneas, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	3 (três) ampla concorrência 1 (uma) PCD
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Hidrogeologia; balanço hídrico de Água Subterrânea para múltiplos usos e Mineração</li> <li>• Relatório de envio para o Cadastro Nacional de Recursos Hídricos (CNAHR) dos dados de usuários de captação subterrânea regularizados;</li> <li>• Realizar análise de Outorga de Uso de Recursos Hídricos subterrâneos e mineração.</li> <li>• Propor atualizações e melhorias no sistema de informações de recursos hídricos com melhorias nos modelos e sistemas de suporte à decisão e desenvolvimento de ferramentas ou procedimentos técnicos que visem superar eventuais problemáticas apresentadas pelos organismos gestores de recursos hídricos;</li> <li>• Análises de monitoramento de água subterrânea, de estudos geológicos, hidrogeológicos.</li> </ul>

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Água Superficiais para Lançamento de Efluentes e usos Industriais
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Água Superficiais para Lançamento de Efluentes e usos Industriais, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	2 (dois)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Balanço hídrico superficial para indústria; Autodepuração de Lançamento de efluentes;</li> <li>• Estudos de Enquadramento de Corpos de água;</li> <li>• Desenvolver ações no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltados ao desenvolvimento tecnológico da gestão de recursos hídricos;</li> <li>• Apoiar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação dos recursos hídricos e o uso racional da água;</li> <li>• Acompanhar e analisar estudos para elaboração de enquadramentos;</li> <li>• Desenvolver ações de comunicação social e difusão de informação em temas afetos à gestão de recursos hídricos;</li> <li>• Análise de Monitoramento de águas superficiais e subterrâneas e efluentes líquidos;</li> <li>• Acompanhar e analisar estudos para elaboração de enquadramentos;</li> <li>• Alimentar banco de dados do SINGREH.</li> </ul>

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Águas Superficiais para Geração de Energia Hidrelétrica
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Águas Superficiais para Geração de Energia Hidrelétrica, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	2 (dois)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analise de DRDH; Análise de Outorga para Geração Energia Hidrelétrica;</li> <li>• Realizar análise de Outorga de Usos de Recursos Hídricos e DRDH;</li> <li>• Analisar séries históricas, estudos energéticos e eficiência de produção em relação à demanda de água para pequenas Centrais de Geração Hidrelétrica (CGH), Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) e Usinas Hidrelétricas (UHE);</li> <li>• Propor atualização do sistema de informações de recursos hídricos com melhorias nos modelos e sistemas de suporte à decisão e desenvolvimento de ferramentas ou procedimentos técnicos que visem a festão de recursos hídricos;</li> <li>• Apoiar ações para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização de barramentos.</li> </ul>

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Águas Superficiais para Segurança de Barragem de multiplos usos e para rejeitos industriais
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Águas Superficiais para Segurança de Barragem de multiplos usos e para rejeitos industriais, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	2 (dois)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar o cumprimento do conteúdo mínimo exigido para elaboração do Plano de Segurança de Barragens e das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança enviadas pelo empreendedor;</li> <li>• Elaborar pesquisa junto aos empreendedores com objetivo de levantar os principais gargalos para atendimento das exigências da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no estado;</li> <li>• Atualizar Cartilha sobre manutenção de pequenas barragens com linguagem acessível aos empreendedores e à sociedade civil;</li> <li>• Elaborar e apresentar relatório sobre a atuação do Estado em segurança de barragens, com vistas a dar publicidade na página de internet do órgão gestor;</li> <li>• Classificar e atualizar classificação das barragens submetidas à Lei Federal nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI) e dano potencial associado (DPA) à estrutura e incorporar no SNISB.</li> </ul>

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Águas Superficiais para Barramentos
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Águas Superficiais para Barramentos, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilidade hídrica superficial, disponibilidade hídrica a partir de Barramentos;</li> <li>• Apoiar ações para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização de barramentos.</li> </ul>

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Água Superficiais para Irrigação e Usos Agropecuários
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Água Superficiais para Irrigação e Usos Agropecuários, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	2 (duas)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar análise de Outorga de Recursos Hídricos para irrigações, barramentos de usos múltiplos e pisciculturas;</li> <li>• Disponibilidade hídrica superficial para atividades de Irrigação; Aquicultura, e Dessedentação animal e demais atividades agropecuárias.</li> </ul>

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Apoio aos Colegiados, Capacitação para membros dos colegiado, Apoio aos Estudos de Enquadramento de Corpos Hídricos
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Apoio aos Colegiados, Capacitação para membros dos colegiado, Apoio aos Estudos de Enquadramento de Corpos Hídricos, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	2 (duas)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dominar ferramentas para transmissão online de eventos virtuais, redes sociais;</li> <li>• Auxiliar atividades do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia Hidrográficas do MS;</li> <li>• Desenvolver e apoiar atividades de capacitação, comunicação e mobilização social voltada a gestão de recursos hídricos;</li> <li>• Coordenar e auxiliar em atribuições de caráter deliberativo ou consultivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais e Agências de Águas, quando houver;</li> <li>• Promover ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos – interno e externo – de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão</li> </ul>

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de Recursos Hídricos
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de Recursos Hídricos, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	3 (três)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalar e operar adequadamente plataformas de coletas de dados – PCDs e realizar medições de vazões para obtenção de curva chave;</li> <li>• Realizar manutenção corretiva e preventiva das PCDs que compõem a rede telemétrica de coleta e transmissão de dados hidrológicos;</li> <li>• Realizar manutenção corretiva da estação hidrométrica de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de alerta acima de 80%;</li> <li>• Disponibilizar por meio de relatório e notas técnicas, do adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos para os órgãos competentes, contendo informações de instalação, operação e manutenção da rede.</li> </ul>

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articular com a sociedade, Defesa Civil e outras instituições quanto aos procedimentos para atuação frente à eventos hidrológicos extremos;</li> <li>• Apoiar na definição e/ou atualização dos níveis de referência para corpos hídricos com estações telemétricas, sendo estas cotas de atenção, alerta e inundação;</li> <li>• Disponibilidade hídrica superficial; balanço Hídrico, Estudos hidrológicos e análise e acompanhamentos de eventos críticos de seca e inundações Operar a Sala de Situação gerando dados a serem disponibilizados aos órgãos competentes, mediante a produção de Boletins diários e mensais;</li> <li>• Elaborar estudos e procedimentos para o conhecimento das demandas e das disponibilidades hídricas;</li> </ul>

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Sala de Situação
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Sala de Situação, de acordo com as atribuições básicas, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Operar a Sala de Situação gerando dados a serem disponibilizados aos órgãos competentes, mediante a produção de Boletins diários e mensais;</li> <li>Emitir boletins de alertas de eventos hidrológicos críticos, quando necessário;</li> <li>Aplicar e atualizar manual operativo da Sala de Situação;</li> <li>Realizar monitoramento de Recursos Hídricos, quando necessário.</li> </ul>
Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Naturais- Licenciamento Ambiental
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Licenciamento Ambiental, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	3 (três) ampla concorrência 1 (uma) PCD
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar tarefas relacionadas ao gerenciamento de Recursos Naturais;</li> <li>Executar o licenciamento ambiental dos empreendimentos efetivos ou potencialmente poluidores;</li> <li>Realizar, em conjunto com a Gerência de Controle e Fiscalização, a execução da fiscalização e do monitoramento dos empreendimentos e atividades licenciados;</li> <li>Assessorar o Diretor de Licenciamento no desempenho de suas atribuições e executar programas, projetos e ações por ele determinados.</li> <li>Analisar e emitir manifestação técnica pertinente ao licenciamento ambiental</li> <li>Realizar assessoramento técnico e operacional à Gerência de Licenciamento Ambiental</li> <li>Apoiar o monitoramento fiscal, proceder ao levantamento das atividades, subsidiar na elaboração das respostas e contraditas requisitadas à Gerência de Licenciamento Ambiental;</li> <li>Propor medidas de melhoria contínua para a gestão do licenciamento ambiental;</li> <li>Realizar as ações inerentes ao Cadastro Ambiental Rural –CAR</li> <li>Realizar, em conjunto com a fiscalização, o monitoramento da exploração dos recursos florestais e atividades relacionadas à proteção/preservação ambiental;</li> <li>Desenvolver programas e projetos ambientais destinados a promover o desenvolvimento sustentável e plano nacional de resíduos sólidos.</li> </ul>

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Naturais- Laboratório
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) em Química, Biologia reconhecido pelo MEC ou nas áreas que atuem em Laboratório, de acordo com as atribuições básicas, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)

Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar tarefas relacionadas ao gerenciamento de Recursos Naturais;</li> <li>• Executar o licenciamento ambiental dos empreendimentos efetivos ou potencialmente poluidores;</li> <li>• Realizar, em conjunto com a Gerência de Controle e Fiscalização, a execução da fiscalização e do monitoramento dos empreendimentos e atividades licenciados;</li> <li>• Assessorar o Diretor de Licenciamento no desempenho de suas atribuições e executar programas, projetos e ações por ele determinados.</li> <li>• Analisar e emitir manifestação técnica pertinente ao licenciamento ambiental</li> <li>• Realizar assessoramento técnico e operacional à Gerência de Licenciamento Ambiental</li> <li>• Apoiar o monitoramento fiscal, proceder ao levantamento das atividades, subsidiar na elaboração das respostas e contraditas requisitadas à Gerência de Licenciamento Ambiental;</li> <li>• Propor medidas de melhoria contínua para a gestão do licenciamento ambiental;</li> <li>• Realizar as ações inerentes ao Cadastro Ambiental Rural –CAR</li> <li>• Realizar, em conjunto com a fiscalização, o monitoramento da exploração dos recursos florestais e atividades relacionadas à proteção/preservação ambiental;</li> <li>• Desenvolver programas e projetos ambientais destinados a promover o desenvolvimento sustentável e plano nacional de resíduos sólidos.</li> </ul>
---------------------	--

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Naturais- Formação em Direito
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação em Direito, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar e opinar sobre assuntos relacionados às questões ambientais que lhe forem submetidos;</li> <li>• Emitir manifestações, análises e ou relatórios em processos de autos de infração ambiental, Licenciamento Ambiental, Autorizações Ambientais, dentre outros que lhe forem submetidos;</li> <li>• Analisar processos administrativos ambientais em consonância com a legislação vigente, cujos temas estejam ligados às atribuições das Diretorias e das Gerências do IMASUL;</li> <li>• Acompanhar, implementar, orientar e controlar a vigência de leis, decretos ou de qualquer ato cujo cumprimento exija providências relacionadas ao meio ambiente, informando-os aos dirigentes e aos agentes administrativos do IMASUL, para a tomada das decisões de seu interesse.</li> </ul>

Função/Área de atuação:	Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos
Requisitos Básicos:	Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	4 (quatro)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar apoio técnico e administrativo aos servidores da gerências do Imasul;</li><li>• Prestar apoio técnico e administrativo junto as gerências, unidades e núcleos do Imasul;</li><li>• Redigir ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, CIs eletrônicas e atos administrativos sobre assuntos do órgão;</li><li>• Tramitar processos, solicitar diárias, controlar o fluxo de entrada e saída de correspondência, receber e arquivar documentos, manter a agenda atualizada, solucionar pendências, manipular fotocopiadoras, apoiar no controle de patrimônio, usar os principais programas de computador, além de atender chamadas telefônicas, responder e-mails e atender ao público;</li><li>• Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão;</li><li>• Executar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial;</li><li>• Apoiar projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos,</li><li>• Executar outras atividades administrativas compatíveis com o apoio aos colegiados e Gerências do Imasul.</li></ul>
---------------------	---

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

2.4. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.5. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, distribuídas de acordo com o quadro do item 2, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.7. As vagas não atingidas pelas reservas especificadas no subitem 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 não optantes dos programas mencionados.

2.8. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, para a vaga especificada;

b) realizar o *download* e preenchimento do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no *site*, no endereço [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), anexando o mesmo ao *email* que deverá ser encaminhado, para o endereço [processoseletivo@concurso.ms.gov.br](mailto:processoseletivo@concurso.ms.gov.br) juntamente com a documentação prevista nas alíneas do item 4.2.3 deste Edital, bem como cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, devidamente digitalizado em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, o qual deverá atestar de forma expressa a causa e o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.8.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação

antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.8.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.8, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

2.8.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.8, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.8.4. A listagem dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição.

2.8.5. Será facultado ao candidato que não constar na listagem definida no subitem 2.8.4, interpor recurso administrativo contra tal listagem, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

2.8.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) deixar de constar na listagem de candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência;

2.8.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 2.8.6, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa III: Entrevista Pessoal, de caráter classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como

os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 é de inteira responsabilidade

do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 30 de maio até as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de junho de 2022, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado às pessoas travestis e transexuais amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO ( <b>NOME SOCIAL</b> )
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimí-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço [processoseletivo@concurso.ms.gov.br](mailto:processoseletivo@concurso.ms.gov.br), exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 30 de maio até as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de junho de 2022, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF - Portable Document Format e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular,

e) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo abaixo:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Nome do candidato</li><li>2. Função pretendida</li><li>3. Número do CPF</li><li>4. Número de Inscrição</li></ol>
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 03 de junho de 2022, às 23 horas e 59 minutos, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir do dia 04 de junho de 2022.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Instituto de Meio Ambiente não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Certificado da Graduação em Ensino Superior, nas vagas com requisito para ensino superior ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, nas vagas com requisito para ensino médio;
- e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, deferidas.

## 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Analista de Recursos Hídricos Analista de Recursos Naturais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,50	1,50
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,25	1,25
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,00	1,00
4	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4 (quatro)	0,50	2,00
5	Experiência profissional na área da função pretendida, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4 (quatro)	0,50	2,00
6	Participação em cursos de capacitação ou treinamentos na área da função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, e data de realização a partir de 2019 e finalizados até o dia anterior a data de publicação do presente Edital.	3 (três)	0,75	2,25
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Técnico Administrativo			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas na área da função, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8 (oito)	0,50	4,00
2	Experiência profissional na área da função, desempenhada em instituições públicas ou privadas de Atividades Ambientais, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Técnico Administrativo			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na da função, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019 e finalizados até o dia anterior a data de publicação do presente Edital.	6 (seis)	0,50	3,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;
- d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 6. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1. Para os cargos com exigência de nível superior:

- a) maior pontuação no Item 5 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 6 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 4 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.2.2. Para os cargos com exigência de nível médio:

- a) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

## 7. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

7.1. Na entrevista pessoal, de caráter classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Item de Avaliação	Pontuação
Fluência Verbal	De 0,00 a 2,50
Iniciativa	De 0,00 a 2,50
Habilidade para trabalhar em equipe	De 0,00 a 2,50
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,50
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

7.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal.

7.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas, especificados no Item 2 deste Edital, por função, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado.

7.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado, o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 7.3.

7.4. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

7.5. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

## 8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$MF = PAV + PEP \div 2$$

Onde:

*MF* = Média Final;

*PAV* = Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

*PEP* = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

8.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), que conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

8.2.1. Ocorrendo empate no Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;
- e) possuir maior idade.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

9.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

9.3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) Localizador: Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos - Progestão
- b) Fonte de Recurso: 02400000000
- c) Natureza de Despesa: 331900401
- d) Funcional Programática: 10.71204.18.541.2078.4571.0002

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico,

podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

11.5. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO  
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente  
de Mato Grosso do Sul-IMASUL

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 38/2022-RTR/UEMS

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o subitem 18.4 do Edital Nº 10/2022-RTR/UEMS, de 12/04/2022, publicado no D.O. nº 10.805 de 13/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 10/2022-RTR/UEMS, de 12/04/2022, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem Geral**  
Unidade Universitária de **Dourados**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Rafael Henrique Silva	7,74	Aprovado	1º
Everton Ferreira Lemos	6,61	Aprovado	2º
Idalina Cristina Ferrari	6,52	Aprovado	3º
Mayara Carolina Cañedo	6,51	Aprovado	4º
Cristiane de Sá Dan	6,09	Aprovado	5º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem Geral**Unidade Universitária de **Dourados**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Negros
Poliana Avila Silva	6,10	Aprovado	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem Obstétrica**Unidade Universitária de **Dourados**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Ceny Longhi Rezende	6,76	Aprovado	1º
Luana Maria Tassoni Ferro	6,41	Aprovado	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Nutrição Aplicada à Enfermagem**Unidade Universitária de **Dourados**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Lidiani Figueiredo Santana	7,22	Aprovado	1º
Clitor Junior Fernandes de Souza	6,93	Aprovado	2º

Dourados, 27 de maio de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor

**EDITAL UEMS/IMASUL N° 62/2022 – PROPPI/UEMS****Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

(referente ao edital UEMS/IMASUL n° 44/2022 – PROPPI/UEMS, de 02/05/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.819, de 03/05/2022, p. 228-235)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final** referente a seleção pública de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS:

- O Anexo I deste edital apresenta a classificação final dos candidatos (discriminada por vaga e município de atuação) conforme a pontuação obtida nas Etapas II e III da seleção pública;
- Conforme o subitem 7.4.1 do Edital UEMS/IMASUL N° 44/2022 – PROPPI/UEMS, a pontuação final para cada candidato foi obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

- Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do Anexo 4, presente no Edital PROPPI/UEMS N° 44/2022 – UEMS/IMASUL e enviados exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br, até as 23h59min do dia 04/06/2022.

Dourados-MS, 27 de maio de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**ANEXO I  
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA AGRONÔMICA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(a)	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Pedro Henrique Alves Martins	8,5	10,0	8,8
2	Camila Guimaraes Rezende	9,0	5,9	8,4

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA CIVIL

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(a)	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Karine Barauna Sampaio dos Anjos	7,0	6,7	6,9
2	Alexandre Sousa Nunes	6,5	6,7	6,5
Desclassificado	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	*	10,0	2,0

\*Candidato ausente

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – GEOGRAFIA BACHARELADO

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(a)	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Eduardo Rodrigues Madureira	9,0	2,0	7,6
2	Marcia Cristina Caires Rodrigues	6,5	10,0	7,2

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 2

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(a)	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Cláudio Barbosa da Cruz Júnior	6,5	10,0	7,2
Desclassificado	Amanda Natália Timóteo	*	4,3	0,86

\*Candidata ausente

**Edital nº 014/2022 – PGRN/UEMS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO**

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Doutorado, área de concentração Recursos Naturais, instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 046/2021, de 07 de julho de 2021, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2022 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.753, de 09 de fevereiro de 2022, páginas 69 a 72, e o Edital nº 011/2022 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.779, de 17 de março de 2022, páginas 146 e 147, **CONVOCA para realização de matrícula o candidato classificado para vaga remanescente no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Doutorado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2022.

**1. Candidato classificado em vaga remanescente por ordem de classificação, convocado para realizar matrícula:**

1.1. Opção Dourados:

Candidato(a)	PF	Classificação
HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	5,92	13º

**2. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula**

2.1. O candidato classificado listado no item 1 deverá encaminhar a documentação de matrícula à **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS**, para o e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), com cópia para [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com), nos dias **30 ou 31 de maio de 2022**, contendo a cópia digital dos seguintes documentos (em formato pdf):

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a);
- Formulário de dados cadastrais devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Histórico de graduação (completo);

- l) Diploma de mestrado;
- m) Histórico de mestrado (completo).

2.1.1. Os arquivos do item 2.1, alíneas "h" e "i" serão disponibilizados na página PGRN ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico)), menu "Documentos e Formulários". A lista das disciplinas disponíveis para matrícula será divulgada na página PGRN, menu "Disciplinas" ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas)).

2.1.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 2.1., alíneas "l" e "m", no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo entregar os documentos do item 2.1., alíneas "l" e "m" em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial, e não apresentando esses documentos no prazo, o(a) discente será automaticamente desligado do Programa.

2.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega das cópias (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

**2.3. Após a confirmação da Secretaria PGRN sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.**

2.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) (item 2.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta.

2.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação, ou se o atendimento administrativo presencial na UEMS estiver suspenso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12  
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)  
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

2.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "k", perderá o direito à vaga.

2.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado pelos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "l" e "m", ou por meio do disposto no item 2.1.2, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

### 3. Casos omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 27 de maio de 2022.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/010.458/2021

Pregão Eletrônico: 0001/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

**EMPRESA:** MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
**CNPJ n.** 01534855000165

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
001	Serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Sistema Alerta.	1 - UST 15.039	68,00	1.022.652,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>1.022.652,00</b>

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

**Luiz Renato Adler Ralho**

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/007.649/2022  
 FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de assinatura anual de 2 (duas) licenças de uso de acesso via internet aos serviços do Sistema "Banco de Preços".  
 VALOR TOTAL - R\$: 21.730,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33904011

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO

Ordenador de Despesas

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SAD/2022-3

PROCESSO Nº 55/012.444/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 081/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 24.198.128/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 027: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>						
1	Tubo Hospitalar - Material: silicone 203; Cor: transparente; Requisito: biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, não provoca irritação nem reação alérgica; Dados Complementares: anti aderente e hidrofobio, estável a temperatura de 60°C - 250°C; Uso: drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos; Tamanho: diâmetro interno/ externo 6 x 10 mm.	RI - 15 - Mt.	180 (Exclusiva ME e EPP)	Kinner	R\$ 132,00	R\$ 23.760,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 23.760,00</b>

Campo Grande, 27 de maio de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SAD/2022  
PROCESSO Nº 55/012.444/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 081/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME, inscrita no CNPJ 26.847.096/0001-11**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME</b>						
1	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm <sup>2</sup> ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 6 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 13,3 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.	Pct. - 12 - Un.	434 (Exclusiva ME e EPP)	ORTHOCREM	R\$ 3,19	R\$ 1.384,46
<b>ITEM 005: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME</b>						

1	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm <sup>2</sup> ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 10 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 21,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.	Pct. - 12 - Un.	1.101  (Exclusiva ME e EPP)	ORTHOCREM	R\$ 5,17	R\$ 5.692,17
<b>ITEM 006: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME</b>						
1	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm <sup>2</sup> ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 12 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 26,0 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.	Pct. - 12 - Un.	2.003  (Exclusiva ME e EPP)	ORTHOCREM	R\$ 6,10	R\$ 12.218,30
<b>ITEM 007: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME</b>						
1	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm <sup>2</sup> ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.	Pct. - 12 - Un.	1.194  (Exclusiva ME e EPP)	ORTHOCREM	R\$ 7,70	R\$ 9.193,80
<b>ITEM 012: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME</b>						

1	Equipo - Tipo: acesso venoso/infusão parenteral adulto; Uso: simultâneo; Material: PVC flexível transparente; Requisito: estéril, descartável, com 2 vias com presença de extensões distais para duas vias, com prime de 2 ml e calibre de 11,4 FR, atóxico, 2 pinças (clamp) corta fluxo; Conector: distal fêmea luer lock, destinado à adaptação em equipos de administração endovenosa ou seringas descartáveis; proximal macho luer lock, destinado à ligação do equipo multivias ao dispositivo de punção venosa; protetor: tampas em todas as extremidades; Requisito da embalagem: blister individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, fechada por termosselagem.	1 - Un.	60.225 (Cota Principal)	VITALGOLD	R\$ 0,85	R\$ 51.191,25
<b>ITEM 012.1: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME</b>						
1	Equipo - Tipo: acesso venoso/infusão parenteral adulto; Uso: simultâneo; Material: PVC flexível transparente; Requisito: estéril, descartável, com 2 vias com presença de extensões distais para duas vias, com prime de 2 ml e calibre de 11,4 FR, atóxico, 2 pinças (clamp) corta fluxo; Conector: distal fêmea luer lock, destinado à adaptação em equipos de administração endovenosa ou seringas descartáveis; proximal macho luer lock, destinado à ligação do equipo multivias ao dispositivo de punção venosa; protetor: tampas em todas as extremidades; Requisito da embalagem: blister individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, fechada por termosselagem.	1 - Un.	20.075 (Cota Reservada)	VITALGOLD	R\$ 0,85	R\$ 17.063,75
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$ 96.743,73

Campo Grande, 27 de maio de 2022.

Muriel Moreira.

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SAD/2022-4

PROCESSO Nº 55/012.444/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 081/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 43.894.609/0001-64**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 015: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (UNIFICADO)</b>						
1	Kit para procedimento - Uso: limpeza oral; Contém: 01 escova de dentes com sucção, cerdas macias e espuma protetora no verso que protege a mucosa e auxilia na distribuição da solução utilizada; 01 swab para aplicação e 01 swab com aspiração.	1 - kit	9.350 (Cota Principal)	SAGE/6576-X	R\$ 36,23	R\$ 338.750,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$ 338.750,50

Campo Grande, 27 de maio de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SAD/2022-5  
PROCESSO Nº 55/012.444/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 081/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.  
DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de maio de 2022  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 36.923.443/0001-00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Agulha hospitalar - Uso: fístula arterio-venosa; Calibre: 16 G; Requisito: trifacetada com Back Eye, com cânula em aço inoxidável, paredes finas, siliconizada e com dispositivo de segurança; Dados Complementares: tubo extensor de 29 a 31 cm em PVC, estéril, apirogênica e atóxico; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	4.050 (Exclusiva ME e EPP)	B A I N MEDICAL	R\$ 2,25	R\$ 9.112,50
<b>ITEM 002: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Agulha hospitalar - Uso: fístula arterio-venosa; Calibre: 17 G; Requisito: trifacetada com Back Eye, com cânula em aço inoxidável, paredes finas, siliconizada e com dispositivo de segurança; Dados Complementares: tubo extensor de 29 a 31 cm em PVC, estéril, apirogênica e atóxico; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	1.050 (Exclusiva ME e EPP)	B A I N MEDICAL	R\$ 2,35	R\$ 2.467,50
<b>ITEM 004: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						

1	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm <sup>2</sup> ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 8 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 17,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.	P c t . - 12 - Un.	771 (Exclusiva ME e EPP)	TEXMED	R\$ 5,50	R\$ 4.240,50
<b>ITEM 008: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm <sup>2</sup> ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.	P c t . - 12 - Un.	913 (Exclusiva ME e EPP)	TEXMED	R\$ 9,60	R\$ 8.764,80
<b>ITEM 013: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Gel - Tipo: condutor; Uso: ultrassonografia; Conteúdo: ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel e hipoalergênico.	Emb - 300 - MI.	1.140 (Exclusiva ME e EPP)	RMC	R\$ 4,45	R\$ 5.073,00
<b>ITEM 017: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno atóxico; Cor: branca; Camadas: mínimo de 2 camadas; Requisito: com tiras laterais, hipoalérgica.	Cx - 50 - Un.	8.175 ( C o t a Principal)	OLIMED	R\$ 13,35	R\$ 109.136,25
<b>ITEM 017.1: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno atóxico; Cor: branca; Camadas: mínimo de 2 camadas; Requisito: com tiras laterais, hipoalérgica.	Cx - 50 - Un.	2.725 ( C o t a Reservada)	OLIMED	R\$ 13,35	R\$ 36.378,75
<b>ITEM 023: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 12; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno.	1 - Un.	3.600 (Exclusiva ME e EPP)	BIOSANI	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00
<b>ITEM 028: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						

1	Tubo Hospitalar - Material: silicone 204; Cor: transparente; Requisito: biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, não provoca irritação nem reação alérgica; Dados Complementares: anti aderente e hidrofobio, estável a temperatura de 60°C - 250°C; Uso: drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos; Tamanho: diâmetro interno/externo 6 x 12 mm.	RI - 15 - Mt.	180 (Exclusiva ME e EPP)	MEDICONE	R\$ 140,50	R\$ 25.290,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 202.911,30</b>

Campo Grande, 27 de Maio de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/014.430/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI – EPP  
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP  
STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 27 de maio de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO E AUXILIARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022  
PROCESSO: 27/009.448/2021  
REPETIÇÃO DO ITEM 001.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 10 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### AVISO DE REPETIÇÃO

A Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que o item 002, será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA ENDOSCOPIA I.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0075/2021

**PROCESSO:** 55/013.711/2021

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 002

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 10 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o Resultado Parcial da Licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0022/2021.

**PROCESSO:** 55/012.205/2021.

Ítems adjudicados conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
002	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	R\$ 192,00
005	HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 47,00
006	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	R\$ 233,99
06.1		R\$ 233,99
007		R\$ 239,50
009		R\$ 60,00
010		MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME
012	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	R\$ 59,99
012.1		R\$ 59,99
013		R\$ 108,00
015		R\$ 58,94
016	SANTOS E GIULIANI LTDA - ME	R\$ 69,00
017	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	R\$ 64,00
018	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 1,29
019	HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1,23

ITENS FRACASSADOS: 001, 008, 011 e 014.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**Procuradoria-Geral do Estado****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** 15/001535/2022.**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.**FORNECEDORA:** Editora Revista dos Tribunais Ltda., CNPJ 60.501.293/0001-12**OBJETO:** Assinatura Anual de Biblioteca Digital RT Proview.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, PARECER VINCULADO/PGE/MS/COPGE/N.008/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 20.121,00 (vinte mil cento e vinte um reais).**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.15901.03.092.0009.4046.0001 - Natureza de Despesa: 33903901 - Fonte de Recurso: 0240000000 - Exercício: 2022.**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27/05/2022.**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 8 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022****PROCESSO N. 29/025027/2022****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. 8 DE MAIO, conforme abaixo:**Empresa (1):** JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 3, 6, 10, 15, 18, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.104,80 (seis mil e cento e quatro reais e oitenta centavos);**Empresa (2):** JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 1, 13, 19, 21, 26, 36, 40, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.101,07 (seis mil e cento e um reais e sete centavos);**Empresa (3):** PANIFICADORA ADM LTDA, CNPJ N. 41.545.386/0001-02, vencedora dos itens: 2, 4, 8, 9, 14, 16, 17, 22, 27, 30, 35, 37, 38, 39, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.841,20 (vinte mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos);**Empresa (4):** PANIFICADORA ADM LTDA, CNPJ N. 41.545.386/0001-02, vencedora dos itens: 5, 7, 11, 12, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.404,24 (dezoito mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

IGUATEMI/MS, 26 de maio de 2022

VILSON JORGE DALLABRIDA  
Presidente da UEx. da E.E. 8 DE MAIO  
CPF N. 555.894.801-91

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022****PROCESSO N. 29/029622/2022****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, conforme abaixo:**Empresa (1):** BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);**Empresa (2):** FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de maio de 2022

UZENIR SANTOS DE AGUIAR  
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS  
CPF N. 061.397.871-49

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PADRE ANCHIETA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022  
PROCESSO N. 29/014933/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PADRE ANCHIETA, conforme abaixo:  
Empresa (1): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.099,50 (um mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
NOVA ANDRADINA/MS, 26 de maio de 2022

Lucidalva Alice de Souza  
Presidente da UEx. da E.E. PADRE ANCHIETA  
CPF N. 559.097.521-20

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022  
PROCESSO N. 29/020045/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, conforme abaixo:  
Empresa (1): BRUNO HENRIQUE CADORIN, CNPJ N. 42.349.111/0001-58, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, 14, 22, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 62, 65, 74, 77, 79, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.203,10 (quatro mil e duzentos e três reais e dez centavos);  
Empresa (2): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 23, 24, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.509,00 (três mil e quinhentos e nove reais);  
Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 35, 38, 39, 42, 46, 56, 60, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 83, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.560,10 (oito mil e quinhentos e sessenta reais e dez centavos);  
Empresa (4): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 11, 12, 13, 15, 16, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 63, 64, 67, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.846,93 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).  
COXIM/MS, 26 de maio de 2022

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA  
Presidente da UEx. da E.E. VIRIATO BANDEIRA  
CPF N. 002.891.601-89

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022  
PROCESSO N. 29/022841/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, conforme abaixo:  
Empresa (1): BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora dos itens: 3, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.457,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais);  
Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.246,30 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);  
Empresa (3): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 5, 10, 13, 14, 18, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.930,53 (seis mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos);  
Empresa (4): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 11, 15, 20, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.649,91 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos);  
Empresa (5): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 4, 9, 12, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.806,55 (quatro mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).  
CAMPO GRANDE/MS, 26 de maio de 2022

Luzia Lessa Sartori  
Presidente da UEx. da E.E. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA  
CPF N. 803.177.158-87

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/029875/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ERNESTO SOLON BORGES, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.561,90 (nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos);

Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 13, 14, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.299,00 (sete mil e duzentos e noventa e nove reais);

Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 8, 10, 11, 12, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.447,08 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 5, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.453,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

BANDEIRANTES/MS, 27 de maio de 2022

FABIANA MOREIRA DE SANTANA

Presidente da UEx. da E.E. ERNESTO SOLON BORGES

CPF N. 032.845.809-05

**Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.843, em 27 de maio de 2022, pág. 244.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/023353/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, conforme abaixo:

Empresa (1): BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora dos itens: 3, 6, 12, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.683,41 (dez mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos);

Empresa (2): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.866,93 (doze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 7, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.309,00 (nove mil e trezentos e nove reais).

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 27 de maio de 2022

VIVIANA DUARTE DA SILVA

Presidente da UEx. da E.E. ESTEFANA CENTURION GAMBARRA

CPF N. 041.763.351-30

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/021397/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, conforme abaixo:

Empresa (1): CANAÃ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 44.868.398/0001-58, vencedora dos itens: 6, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.193,00 (sete mil e cento e noventa e três reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.018,00 (cinco mil e dezoito reais);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 7, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.043,00 (três mil e quarenta e três reais);

Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 11, 13, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.073,47 (três mil e setenta e três reais e quarenta e sete centavos);

Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 15, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.657,99 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de maio de 2022

SARAH GRACE ALCANTUD  
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA  
CPF N. 000.226.431-50

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/023831/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.025,18 (quatro mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.330,00 (doze mil e trezentos e trinta reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.502,58 (seis mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais);

Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 7, 8, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.423,61 (dez mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos);

Empresa (6): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais);

Empresa (7): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 6, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.204,25 (dez mil e duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (8): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.442,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais);

Empresa (9): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.142,19 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos);

Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 13, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.919,45 (dois mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de maio de 2022

Carla Gauna Gonzales Floretin  
Presidente da UEx, da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS  
CPF N. 984.370.541-68

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual WEIMAR TORRES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/023159/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. Escola Estadual WEIMAR TORRES, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.224,96 (cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);

Empresa (2): Rita de Cassia Martins - ME, CNPJ N. 30.384.589/0001-30, vencedora dos itens: 11, 33, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 950,80 (novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

GLORIA DE DOURADOS/MS, 25 de maio de 2022

José Vieira de França  
Presidente da UEx. da E.E. Escola Estadual WEIMAR TORRES  
CPF N. 004.012.041-46

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios E.E. ESTADUAL CHICO MENDES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/036861/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 10 de junho de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Abelo Ferreira de Oliveira N. 50, Jd Santos Dumont, CEP 79.680-000, AGUA CLARA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da E.E. CHICO MENDES, sito à R. Abelo Ferreira de Oliveira N. 50, Jd Santos Dumont, CEP 79.680-000, neste município.

AGUA CLARA/MS, 27 de maio de 2022.

IRENE DE FÁTIMA CAPITANI  
Presidente da UEx. da E.E. CHICO MENDES  
CPF N. 881.308.199-53

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/035.243/2022

Objeto: serviços de reforma da EE Arcênio Rojas, localizada no Município de Caarapó/MS.

Abertura: 16/06/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 27 maio de 2022.

**Lily Raquel Shui**

Gerência de Licitação/COINF/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico o dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de bolsas para coleta de sangue, com equipamentos cedidos em comodato, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/005.698/2022

Amparo Legal: Nos termos Artigo 24 Inciso IV e art.26 da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0100

EMPRESA	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	11.224.757/0001-85	LOTE 001	5.449.380,00
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	05.731.550/0001-02	LOTE 002	67.200,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 27 de maio de 2022

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0150/2021

PROCESSO Nº. 27/003.094/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0150/2021: os objetos dos ITEM (s)

**EMPRESA VENCEDORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
CNPJ: 07.752.236/0001-23**

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003 e 003.1	TEVA	1 - UN	180.330	1,98

**EMPRESA VENCEDORA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / CNPJ:  
34.729.047/0001-02**

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
007	RANBAXY	1 - UN	5.580	8,35
008	RANBAXY	1 - UN	7.965	1,40
008.1	RANBAXY	1 - UN	2.655	1,40
015	RANBAXY	1 - UN	3.600	0,67

**EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S.A / CNPJ: 12.420.164/0003-19**

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
012 e 012.1	REVLADE/25MG NOVARTIS ONCO	1 - UN	4.036	118,10

Em, 27/05/2022

**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

## Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**EDITAL:** CO 054/2022 – DLO-AGESUL

**Processo administrativo:** 57/002.699/2022.

**OBJETO:** Obra de infraestrutura urbana –restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no Município de Aparecida do Taboado - MS.

**FASE:** PROPOSTA

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 ALÍNEA "C" DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/019.555/2022– Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório (mesa)

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 042/2021, que adjudicou a empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 14.166.058/0001-14, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Estadual nº. 1.627/1995, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decreto Estadual nº. 15.606/2021.

Campo Grande, 24 de maio de 2022

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente  
AGRAER

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 139 do RILC/MSGÁS e no art. 30, da Lei nº 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 070/2022-D - **DATA:** 27/05/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 050/2022.

**OBJETO:** Contratação serviço portal assinaturas eletrônicas e digitais.**FAVORECIDO:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA.**VALOR:** R\$ 3.657,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LEILÃO 202200000383****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos nos municípios de Dourados e Nova Andradina – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Tarcílio Leite – Jucems 03**Endereço eletrônico:** [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 03/06/2022 – 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 20/06/2022 – 15h00 (horário de Brasília).**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 15, 16 e 17/06/2022, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.**Tipos de veículos ofertados:** 33 lotes de veículos, sendo 29 motocicletas e 4 automóveis.**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)Site do Portal: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399

Campo Grande/MS, 26 de Maio de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

**Detran-MS****AVISO DE LEILÃO 202200000456****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Dourados, apreendidos/recolhidos nos municípios de Dourados e Nova Andradina – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Tarcílio Leite – Jucems 03**Endereço eletrônico:** [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)**Modalidade do leilão:** Online**Data de Abertura:** 06/06/2022 – 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 21/06/2022 – 15h00 (horário de Brasília).**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 15, 16 e 17/06/2022, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.**Tipos de veículos ofertados:** 22 lotes de veículos, sendo 31 motocicletas (5 lotes com 5 motocicletas, 1 lote

com 6 motocicletas) e 16 automóveis.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jabotão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399

Campo Grande/MS, 26 de Maio de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/001.226/2022

Objeto: para contratação de **Karla Joseane Schneider Arguelho**, na condição de empresário exclusivo da dupla **Max e Vilmar**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 19:00 horas, na festa das Mães no Assentamento Sumatra, Centro Comunitário, s/n em Bodoquena/MS, com 04:00 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Karla Joseane Schneider Arguelho**

CNPJ **35.657.213/001-75**

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/001.226/2022

Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro MEI**, Inscrito no CNPJ 23.978.634/0001-19, em artes **Juliana Monteiro**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de maio de 2022, à partir das 19:00 horas, na Praça 1º de maio, Centro, em Caracol/MS, com duração de 01 hora e 30 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro MEI**

CNPJ 23.978.634/0001-19

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.176/2022**

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Canto da Terra"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 21:00 horas, na III Festa do Milho no CE Osvaldo Benedito Rodrigues, em Maracaju/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

CNPJ 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.057/2022**

Objeto: contratação de **Artemix produções Artísticas**, Inscrito no CNPJ 20.558.527/0001-23, com nome artístico **"Trio Hermanos irmãos"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de maio de 2022, à partir das 24:00 horas, com duração de 120 minutos durante o **16º Festival América do Sul Pantanal/22**

Favorecido: **Artemix produções Artísticas**

CNPJ 20.558.527/0001-23

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 26 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.277/2022**

Objeto: contratação de **Mussini Produções LTDA**, Inscrito no CNPJ 01.004.562/0001-76 na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Tradição"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 22:00 horas, na Festa de aniversário da cidade Dois Irmãos do Buriti/MS com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Mussini Produções LTDA**

CNPJ 01.004.562/0001-76

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.237/2022**

Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, a condição de empresário exclusivo da dupla **"Luís Goiano e Girsell da Viola"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de maio de 2022, a partir

das 20:00 horas, no Tiro de Laço, Espaço dos Eventos, na Rodovia/MS-359 s/n, Centro, em Coxim/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.236/2022**

Objeto: contratação de **Roberto Bueno de Menezes - MEI**, Inscrito no CNPJ 43.998.823/0001-60, com nome artístico "**Robertinho Menezes**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 19:00 horas, em Evento Cultural, na Av. Florestal, 847, Coophatrabalho, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Roberto Bueno de Menezes - MEI**

CNPJ 43.998.823/0001-60

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 26 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.227/2022**

Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de "**Fábio Cunha e Grupo Batidão**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 21:00 horas, no Salão Paroquial, Rua Drº Alexandre Ferreira s/n, centro, em Miranda/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI ME**

CNPJ 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 26 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.276/2022**

Objeto: contratação de **Santoro Produções Musical**, Inscrito no CNPJ 19.661.100/0001-97 na condição de empresário exclusivo da dupla "**André e Felipe**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 19:00 horas, na Marcha para Jesus, na Praça Rádio Clube, Av Afonso Pena s/n em Campo Grande/MS com duração de 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Santoro Produções Musical**

CNPJ 19.661.100/0001-97

Do Preço: R\$70.000,00 (setenta mil reais)  
Data da Ratificação: 26 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.099/2022**

Objeto: contratação de **Walter José Diehel MEI**, Inscrito no CNPJ 14.075.100/0001-91, na condição de representante e integrante da "Cia de Teatro Quimera Criações Artísticas", para que realize 01 (um) apresentação do Espetáculo Teatral "**Das Cinzas Coração**", no dia 26 de maio de 2022, a partir das 20:00 hs, no Auditório da EE. Dr João Leite de Barros, com 50 minutos de duração, **no 16º Festival América do Sul Pantanal/22**

Favorecido: Walter José Diehel MEI  
CNPJ 14.075.100/0001-91  
Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Data da Ratificação: 26 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.164/2022**

Objeto: contratação de **Cooperativa Paulista de Teatro**, para que realize 04 (quatro) apresentações de espetáculo circense "**Trupe da Lona Preta**", com 50 minutos de duração cada apresentação **no 16º Festival América do Sul Pantanal/22**

Dia 26/05 às 16:30 hrs "Concerto da Lona Preta", na rua Frei Mariano  
Dia 27/05 às 15:00 hrs "Concerto da Lona Preta", na EE.Dom Bispo  
Dia 28/05 às 20:00 hrs "Circo Fubazinho", na Praça Nova Corumbá  
Dia 29/05 às 10:00 hrs " Circo Fubazinho", na Feira Central

Favorecido: **Cooperativa Paulista de Teatro**  
CNPJ 51.651.819/0001-69  
Do Preço: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
Data da Ratificação: 26 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.177/2022**

Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Wilson e Cristiano**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 31 de maio de 2022, a partir das 19:00 horas, na Feira do Bairro, Coophavilla II, em campo grande/MS, com 04 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Onozor Gonçalves Ferreira  
CNPJ 32.766.728/0001-15  
Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.228/2022**

Objeto: contratação de **Ricardo Teixeira da Rosa Me**, na condição de empresário exclusivo do dupla "**Rapha e Léo**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de maio de 2022, a partir das 20:00 horas, na III Festa do Milho, em Maracaju/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Ricardo de Souza Santos ME**

CNPJ 44.939.798/0001-07

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2022**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/048408/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.843 de 27 de maio de 2022 páginas 263 e 264 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (microcomputadores e monitores), para atender ao Convênio nº 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA: VANGUARDA INFORMATICA LTDA.**

**LOTE 01:** Com valor de **R\$ 46.277,64** (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

**LOTE 02:** Com valor de **R\$ 3.296.000,00** (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de maio de 2022.

**Laércio Alves de Carvalho**

Reitor/UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

**RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de licença de uso de software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto para atender o controle de frequência dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Nº DO PROCESSO:** 71/017.104/2022

ITEM	FAVORECIDO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	I J SUPORTE TÉCNICO LTDA	Un.	1	9.600,00	9.600,00

Campo Grande, MS 27 de maio de 2022

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente - JUCEMS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Casa Militar

#### PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 011, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

#### R E S O L V E:

**Nomear** o militar abaixo relacionado para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021):

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	3º SGT OPPM	121045022	MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA	Tripulante Operacional

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2022.

**NELSON ANTONIO DA SILVA** – CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar  
Matrícula 32727024

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 587, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARIANA RHAYLLA OLIVEIRA ROQUE, matrícula n. 485702021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, desempenhando suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/MS, no município de Caarapó/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 588, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MANOEL OTAVIO BERTULINO DOS SANTOS ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no município de Caarapó/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 589, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR NANDARA POLICARPO BISPO DIAS, matrícula n. 383927021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Pedro Gomes/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 590, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Adriana Ferreira Alves	Gestão e Assistência	DCA-11	Aparecida do Taboado
Joao Pedro Martins de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Pedro Gomes

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 591, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARIEL NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula n. 489710021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 592, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR OSVALDO JOSE MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Aparecida do Taboado/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 593, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIELLE MARIA SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 594, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARCELA AMABILE DOS SANTOS REDONDO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Aquidauana/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos WILSON MARCIO FERREIRA MEDINA, matrícula n. 84239021, ocupante do emprego público de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, desta Secretaria de Estado de Fazenda - sede, localizada na Rua Desembargador José Nunes da Cunha S/N, no Parque dos Poderes, Bloco II, Jardim Veraneio, nesta Capital, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, para tratar de assunto de ordem funcional, devendo estar munido de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2022.

Ana Cristina Higa Mourão  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício  
COGP/SAF/SEFAZ

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 784, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CARLOS ALBERTO HEYN, matrícula n. 103657021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I,

do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 27 de maio a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 096, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Ulisses Schwarz Viana, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo 209/ESP/007, matrícula nº 53275021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, progressão funcional para 209/ESP/008, a contar de 07 de janeiro de 2022.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 097, DE 26 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" PGE/MS/Nº 035, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.767, de 25 de fevereiro de 2022, p. 363, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para prosseguimento dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar nº 15/007920/2021, a contar de 31 de maio de 2022.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.320, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DELEGAR competência ao servidor ALBERTO RUIZ ROMERO, matrícula n. 34990021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para ordenar despesas e movimentar contas do Repasse Financeiro Especial no âmbito da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CVPEB, conforme estabelece o parágrafo 4º, artigo 1º do Anexo ao Decreto n. 15.434, de 13 de maio de 2020, com validade a contar de 16 de maio de 2022 (Processo n. 29/004690/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.321, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARILDO SANCHES DA SILVA, matrícula n. 62325021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função

de Vice-Presidente da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB, com validade a contar de 16 de maio de 2022 (Processo n. 29/009773/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.322, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 27 de maio de 2022 (C.I. N. 457/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/031.332/2022	046/2022	CF2 ENERGIA SOLAR LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.323, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de adequação do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e pintura na Escola Estadual Luiza Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor FELIPE FERREIRA AGUILERA, matrícula n. 487553021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 27 de maio de 2022 (C.I. N. 458/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/030.785/2022	047/2022	MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.324, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.090, de 4 de agosto

de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, no interesse do processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, com efeito a contar de 30 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.325, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/049407/2019, PAD n. 03/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. “P” SED n. 395, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.425, de 3 de março de 2021, pág. 107, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/049407/2019, PAD n. 03/2021, a contar de 30 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.326, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED N. 319, de 7 de março de 2022, republicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.773, de 9 de março de 2022, página 162, na parte que designou à servidora SOLANGE FERREIRA LOPES, matrícula n. 48241023, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB, com validade a contar de 5 de maio de 2022 (Processo 29/009773/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.327, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED N. 322, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.113, de 26 de fevereiro de 2016, página 46, na parte que delegou competência à servidora SOLANGE FERREIRA LOPES, matrícula n. 48241023, para ordenar despesas e movimentar contas do Repasse Financeiro Especial no âmbito da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB, com validade a contar de 5 de maio de 2022 (Processo n. 29/004690/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED n 878, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.803, de 12 de abril de 2022, página 302, que removeu a servidora ARIANE GARCIA DOS REIS, matrícula n. 16024026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/004988/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:  
“... com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022”,

PASSE A CONSTAR:

"... com validade a contar de 1º de maio de 2022".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.328, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.101 de 27 de fevereiro de 2020, página 53, na parte que designou a servidora SILVIA ARAÚJO DA SILVA BIEZON, matrícula n. 132487022, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, passando do turno vespertino para o turno matutino, com validade a contar de 13 de maio de 2022 (Processo n. 29/034021/2022 - C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.329, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 395/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.329, DE 27 DE MAIO DE 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
CARLOS APARECIDO MARTINS DOS SANTOS	119192021	29/020623/2005	5%	20	7/2/2015 A 5/2/2020	5/2/2020
HUDSON AZEVEDO ERROBIDART	68962021	29/039783/2002	5%	25	19/4/2015 A 16/4/2020	16/4/2020
JANETE MORELLI	101924021	29/085955/2002	5%	20	18/11/2012 A 16/11/2017	16/11/2017
JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	90135021	29/000468/2011	5%	10	10/9/2010 A 8/9/2015	8/9/2015
JOZIAS CARLOS PEREIRA	108715021	29/020659/2005	5%	20	4/2/2015 A 2/2/2020	2/2/2020
LISANGELA BATISTA SANCHES UENOHARA	105046021	29/033255/2022	5%	20	11/5/2013 A 9/5/2018	9/5/2018
LUCIMENE RIOS FERREIRA	80609021	29/012361/2010	5%	20	12/3/2015 A 9/3/2020	9/3/2020
LUCINEIA SUMIKO NAKAYAMA DE SOUZA PEREIRA LEITE	95184021	29/033524/2022	5%	20	19/2/2015 A 17/2/2020	17/2/2020
MARCILENE ALVES RODOVALHO FURTADO	74128021	29/074046/2004	5%	25	29/4/2013 A 27/4/2018	27/4/2018
MARCOS ROBERTO LEITE	58931022	29/028239/2022	5%	25	8/8/2012 A 6/8/2017	6/8/2017
MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA FONSECA	42298021	29/036830/2011	5%	25	31/5/2014 A 29/5/2019	29/5/2019

MARIA DE ARAUJO PEREIRA	74699021	29/036325/2012	5%	10	30/11/2011 A 27/11/2016	27/11/2016
MATILDES ABREU MILANI	120496021	29/030282/2009	5%	15	6/10/2014 A 4/10/2019	4/10/2019
MAYARA PRADO LEAL	28528021	29/021190/2022	10%	5	16/8/2011 A 11/1/2018	11/1/2018
RUBIA SIMONY SOARES DE SOUSA	25018021	29/033356/2022	5%	20	7/2/2015 A 5/2/2020	5/2/2020
SILVANA DIAS DO NASCIMENTO	98327023	29/007117/2022	10%	5	1/8/2014 A 30/7/2019	30/7/2019
SIRLEI BORHER PRADO CIRIACO	17677021	29/028993/2015	5%	10	30/5/2014 A 28/5/2019	28/5/2019
TANIA DE QUEIROZ ALMEIDA	41368021	29/009936/2013	5%	20	30/12/2012 A 28/12/2017	28/12/2017
TELMA DE OLIVEIRA	83194022	29/021436/2019	5%	20	14/3/2013 A 16/5/2018	16/05/2018
VIVIANE ALVES GARCIA	127814021	29/039416/2020	5%	15	14/5/2015 A 11/5/2020	11/5/2020

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.330, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022):

MUNICÍPIO: Campo Grande				
Nome Ronaldo Vinagre Franjotti			Processo n. 29/034526/2022	
Matrículas n. 120483021 e n. 120483022	Cargo: Professor	C/H 40	Turnos matutino e noturno	Período: 12/05/2022 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Padre José Scampini				
Nome Aparecida Conceição de Araújo			Processo n. 29/034790/2022	
Matrícula n. 114127021	Cargo: Professor	C/H 40	Turnos matutino e vespertino	Período: 17/05/2022 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Adventor Divino Almeida				
Nome Eva Aparecida Melo de Almeida			Processo n. 29/034697/2022	
Matrícula n. 119185026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Integral	Período: 18/05/2022 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Padre Mario Blandino (Escola da Autoria)				

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.331, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEUZIMAR DE MEDEIROS CORREA, matrícula n. 435562021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Cívico Militar Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, no período

de 9 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/032963/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.332, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROBERTA SANCHEZ VONGHON, matrícula n. 133892021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, no período de 3 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/031877/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.333, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO BAMBIL SOUZA, matrículas n. 87805021 e 87805022, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bela Vista/MS, com validade a contar de 7 de maio de 2022 (Processo n. 29/032974/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Ester Silva (Escola da Autoria)

Matrículas	C/H	Turno
87805021	20	matutino
87805022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.334, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora RAMONA APARECIDA FERNANDES MARTINS BARANCELLI, matrícula n. 82588021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cel. Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de maio de 2022 (Processo n. 29/033302/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.335, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROZEMEIRE MACHADO RIBEIRO, matrícula n. 78462021, ocupante do

cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/065581/2021 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.336, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROZEMEIRE MACHADO RIBEIRO, matrícula n. 78462021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2016 a 18 de agosto de 2016, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/065581/2021 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.337, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA DA SILVA GOIS, matrícula n. 118785022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de abril de 2022 (Processo n. 29/0341172022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.338, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO, matrícula n. 121550025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005504/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.339, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA AMANCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 80825021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual

Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005856/2022 - C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.340, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA SILVIA DE SOUZA E SILVA, matrícula n. 69652021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa (Escola da Autoria), localizada no município de Cassilândia/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005483/2022 - C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.341, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PATRICIA RAMOS CAETANO, matrícula n. 116611022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de maio de 2022 (Processo n. 29/031035/2022 - C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.342, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora RENATA MALUF BORGES, matrícula n. 20844022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022. (Processo n. 29/005710/2022 - C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.343, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RICARDO MENDONÇA NOGUEIRA, matrícula n. 122170024, ocupante do

cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005406/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.344, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RONEY SALINA DE SOUZA, matrícula n. 49203021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005413/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.345, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSINEIA RODRIGUES MORENO, matrícula n. 94836021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005441/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	matutino
Biologia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.346, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SUELI CRISTINA DA CRUZ, matrícula n. 117747021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no município de Itaporã/MS, para atuar na sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022 (Processo n. 29/007184/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.347, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora TÂNIA MARIA TERRA SOUZA RAQUEL, matrícula n. 28353022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 5 de abril de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/026449/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.348, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VERA LUCIA CAPRISTO SILVA, matrícula n. 89404033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodópolis/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005021/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.349, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANDREA MENEGATTI RECALDE, matrícula n. 97997022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Frei João Damasceno, Distrito de Nova América para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, ambas localizadas no município de Caarapó/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de maio de 2022 (Processo n. 29/006297/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.350, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula n. 92770021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Senador Filinto Muller para a Escola Estadual Vicente Pallotti, ambas localizadas no município de Fatima do Sul/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4

horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de maio de 2022 (Processo n. 29/008222/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.351, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIS REGINA GOMES DE MELO, matrícula n. 25831021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Aracilda Cícero Corrêa da Costa e José Garcia Leal, ambas localizadas no município de Paranaíba/MS para a Escola Estadual Augusto Krug Netto, no município de Chapadão do Sul/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 16 de maio de 2022 (Processo n. 29/023295/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.352, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GETÚLIO GILBERTO GEWEHR, matrícula n. 475361024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Floriana Lopes para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de maio de 2022 (Processo n. 29/027279/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Abigail Borralho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	10	matutino
Educação Física	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.353, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KAMILA SALLES SILVA, matrícula n. 48920024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José para o Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de maio de 2022 (Processo n. 29/028561/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.354, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARISSOL FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 89604021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fatima do Sul/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Dourados/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de maio de 2022 (Processo n. 29/023441/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	6	matutino
Língua Inglesa	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.355, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PAULO DE TARSO PEREIRA, matrícula n. 14109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de maio de 2022 (Processo n. 29/023770/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.356, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSILENE BEZERRA MAGALHAES DE FREITAS, matrícula n. 96086023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues para a Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, ambas localizadas no município de Aparecida do Taboado/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de maio de 2022 (Processo n. 29/005945/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.357, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SIDINEIA MARQUES BARBOSA, matrícula n. 109886022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola

Estadual Floriano Viegas Machado para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de maio de 2022 (Processo n. 29/023830/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.358, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SILVIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n. 114191028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira (Distrito de Indápolis) para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de maio de 2022 (Processo n. 29/022993/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.359, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WAGNER APARECIDO TEODORO, matrícula n. 68869021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos para a Escola Estadual Pres. Tancredo Neves, ambas localizadas no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de maio de 2022 (Processo n. 29/007079/2020 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.360, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELIZABETE DA SILVA SANTANA CHAGAS, matrícula n. 105224021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas para a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de maio de 2022 (Processo n. 29/029557/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.361, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUCI MELINSKI, matrícula n. 77318022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de maio de 2022 (Processo n. 29/031829/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.362, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.177 de 21 de maio de 2020, página 84, na parte que designou a servidora DEIR CORREA PINHEIRO, matrícula n. 46594021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com validade a contar de 4 de maio de 2022 (Processo n. 29/033848/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 164, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Cristiane Martins Viegas de Oliveira, lotada na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados/CAORC, para desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, no município de Campo Grande/MS, com efeito a contar de 20 de maio de 2022.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 166, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº **14.494, de 2** de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Tecnologia – IBECT, em Campo Grande/MS	65/009.323/2022	Mônica Ferreira Satolani Borges	Assessoria de Gabinete/SEDHAST	487285021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 272 de 25 de maio de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

#### R E S O L V E:

Designar **CRISTIAN JOVITO LEFEBRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86190022, no período de 19/05/2022 a 08/06/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-EA/SAS/SEJUSP/Nº 276/2022)**.

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 473, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO**, Mat 83123021, do **Comando Geral / CPM – Copom / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FERNANDES MORAIS DA SILVA**, Mat 15125021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / CPM – Copom / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 890/CPM/PMMS, de 13de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

**MARCUS VINICIUS POLLET** –Cel QOPM  
Resp. pelo Comando do CPM  
Mat. 87020021

### PORTARIA Nº 017/2022/DGP/DGP-4/PMMS DE 24 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI,

do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

D E L I B E R A:

Em cumprimento de determinação judicial nos autos de n. 0022711-59.2018.8.12.0001 para cumprimento de pena acessória de exclusão da PMMS de CLAUDIO VALDEVINO, CPF n. 177.008.761-34 com fundamento no art. 102 do CPM, ratifica a supra decisão judicial com a publicação no DOE/MS n. 10.538 de sua exclusão a bem da disciplina da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul na data de 15/06/2021. (Solução do processo 31/035121/2022).

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM**  
COMANDANTE GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 474, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**LICENCIAR**, ex-officio, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt QPPM **JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES**, Mat. 15773021, do **CoordMil**, em virtude de nomeação para exercer cargo efetivo de Escrivão de Polícia Federal, de acordo com o Art. 110-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **a contar de 23 de maio de 2022**.

(Solução ao Processo nº 31/041205/2022, de 26 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 475, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETE JULIAO**, Mat. 36844021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **26 a 30 de maio de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1131/GAB/PMMS/2022, de 25 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 476, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO**, Mat. 108326021, do **5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS** para o **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT- MS**.

(Solução a CI n. 396/CPA-2/PMMS, de 26 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

**GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM**  
Comandante do CPA-2  
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 477, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** a Cap QOPM **MIRNA GREFF LILI ALMEIDA**, Mat. 128319021, da **Aj-Geral**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 20 de abril de 2022**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 159/JISO/2021, 173/JISO/2021, 02/JI20SO/2022, 48/JI20SO/2022 e 66/JI20SO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 259/AJG/PMMS, de 27 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 478, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AGREGAR**, os Policiais Militares abaixo relacionados, por idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 3 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	A contar de	Solução
2º Sgt QPPM	60381021	<b>JOHNES GERALDO DE SOUZA</b>	8 NOV 2021	CI n. 91/CoordMil
2º Sgt QPPM	57668021	<b>DAVID PESSOA RODRIGUES</b>	26 ABR 2022	CI n. 201/BPMGAEsc
2º Sgt QPPM	53491021	<b>OSVALDO DA CRUZ</b>	04 MAIO 2022	CI n. 130/DGPL
2º Sgt QPPM	64269021	<b>VALDEIR FERREIRA MONTANHO</b>	02 JUN 2022	CI n. 255/AJG

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 479, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar 26 de fevereiro de 2022**, ao Ten Cel QOPM **AMADOR DE CASTILHO GONÇALVES COLLETES**, Mat 114352022, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso III da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/035469/2022).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV para V, a contar 1º de agosto de 2018**, ao 2º Ten QAOPM **CLAUDIO ANTONIO CANDIDO**, Mat 80059021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/035297/2022).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar 1º de janeiro de 2022**, ao 2º Ten QAOPM **CLAUDIO ANTONIO CANDIDO**, Mat 80059021, conforme o que prescreve o inciso III, do Art 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro 2021. (Solução ao Processo n. 31/035297/2022).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II para III, a contar de 1º de julho de 2020**, ao CB QPPM **EDSON LUIZ FELIX**, Mat 82799021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº

127 de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/008590/2022).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 1º de janeiro de 2022,** ao CB QPPM **EDSON LUIZ FELIX**, Mat 82799021, conforme o que prescreve o inciso II, do Art 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro 2021. (Solução ao Processo n. 31/008590/2022).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V para VI, a contar 2 de novembro de 2021,** ao 2º Sgt QPPM **IVALDO CANDIDO MOREIRA**, Mat 74218021, já com dedução de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, conforme o que prescreve o Art 26, inciso IV da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/076264/2021).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV para V, a contar 15 de dezembro de 2020,** ao 3º Sgt QPPM **EMERSON AMARILHO SEIXAS**, Mat 90239021, já com dedução de 1.169 (mil cento e sessenta e nove) dias, conforme o que prescreve o Art 26, inciso IV da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/027734/2022).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar 1º de janeiro de 2022,** ao 3º Sgt QPPM **EMERSON AMARILHO SEIXAS**, Mat 90239021, conforme o que prescreve o inciso III, do Art 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro 2021. (Solução ao Processo n. 31/027734/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 123, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Cláudio Medina, matrícula n. 109.437-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 18ºSGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 02.06.2022 a 01.07.2022, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 92, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

<b>Nome, posto/graduação do requerente:</b> <b>Gianluca Motta Holanda de Andrade Romero - CB QPBM</b>		<b>Matrícula:</b> <b>423.702-021</b>
Nome e categoria do Dependente a incluir: Maria Eduarda Neves Romero - Filha	Data de Nascimento: 21/07/2017	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 085.622.161-94	Filiação: Filha de Gianluca Motta Holanda de Andrade Romero e Camila Neves da Silva	
Documento de Origem: Certidão de Nascimento nº 062901 01 55 2017 1 01127 132 0382809 21		

Cartório: 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil	Comarca: Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/040451/2022
--	-----------------------------	--

<b>Nome, posto/graduação do requerente:</b> <b>Marcelo Lemes Brandão – 3º SGT QPBM</b>		<b>Matrícula:</b> <b>118.965-021</b>
Nome e categoria do Dependente a incluir: Gustavo Ferreira Brandão - Filho	Data de Nascimento: 28/10/2021	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 113.762.701-88	Filiação: Filho de Marcelo Lemes Brandão e Katuscia Oliveira Ferreira do Nascimento	
Documento de Origem: Certidão de Nascimento nº 062901 01 55 2021 1 01270 211 0425788 05		
Cartório: 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil	Comarca: Campo Grande – MS	Solução ao Processo: 31/040827/2022

<b>Nome, posto/graduação do requerente:</b> <b>Renerson Altieres Garcia de Queiroz – AL SGT QPBM</b>		<b>Matrícula:</b> <b>126.631-021</b>
Nome e categoria do Dependente a incluir: Natasha Silva de Queiroz – Filha	Data de Nascimento: 20/12/2021	Natural de: Marília - SP
CPF: 598.951.988-50	Filiação: Filha de Renerson Altieres Garcia de Queiroz e Michele Correa da Silva	
Documento de Origem: Certidão de Nascimento nº 115535 01 55 2021 1 00202 197 0150993 03		
Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Marília	Comarca: Marília – SP	Solução ao Processo: 31/040938/2022

<b>Nome, posto/graduação do requerente:</b> <b>Daniilo Alves dos Santos - SD QPBM</b>		<b>Matrícula:</b> <b>390.682-021</b>
Nome e categoria do Dependente a incluir: Neide Regina Corrêa do Amaral – Cônjuge	Data de Nascimento: 15/09/1997	Natural de: Fátima do Sul – MS
CPF: 059.219.481-79	Filiação: Filha de Rogerio Sanches do Amaral e Milena Faria Correa do Amaral	
Documento de Origem: Certidão de Casamento nº 061739 01 55 2021 2 00032 103 0005794 82		
Cartório: 2º Serviço Notarial e de Registro Civil	Comarca: Fátima do Sul – MS	Solução ao Processo: 31/041098/2022

<b>Nome, posto/graduação do requerente:</b> <b>Darcy Antônio Ramos – 2º SGT QPBM</b>		<b>Matrícula:</b> <b>98.579-021</b>
Nome e categoria do Dependente a incluir: Antônio Pereira Ramos – Filho	Data de Nascimento: 13/07/2016	Natural de: Campo Grande – MS
CPF: 100.809.751-94	Filiação: Filho de Darcy Antônio Ramos e Cristina Rodrigues Pereira	
Documento de Origem: Certidão de Nascimento nº 062901 01 55 2016 1 01094 248 0373025 57		
Cartório: Tabelião de Notas do 2º Ofício e Oficial de Registro Civil da 1ª Circunscrição	Comarca: Campo Grande – MS	Solução ao Processo: 31/039472/2022

<b>Nome, posto/graduação do requerente:</b> <b>Kleber Ferreira de Jesus - ST QPBM</b>		<b>Matrícula:</b> <b>84.772-021</b>
Nome e categoria do Dependente a incluir: Marielli Ortiz Ferreira - Filha	Data de Nascimento: 07/04/2008	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 091.128.241-60	Filiação: Filha de Kleber Ferreira de Jesus e Norma Isabel Ortiz Pereira.	
Documento de Origem: Certidão de Nascimento Livro "A-AUX-B" Nº 038 FOLHA Nº 209 TERMO DE NASCIMENTO Nº 11.309		
Cartório: 9º Ofício de Notas e Segunda Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais.	Comarca: Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31/041306/2022

<b>Nome, posto/graduação do requerente:</b> <b>Kleber Ferreira de Jesus - ST QPBM</b>		<b>Matrícula:</b> <b>84.772-021</b>
Nome e categoria do Dependente a incluir: Danielli Ortiz Ferreira - Filha	Data de Nascimento: 08/05/2010	Natural de: Campo Grande - MS

CPF: 090.127.721-86	Filiação: Filha de Kleber Ferreira de Jesus e Norma Isabel Ortiz Pereira.	
Documento de Origem: Certidão de Nascimento nº 062901 01 55 2010 1 00956 097 0331474 53		
Cartório: 2º Serviço Notarial e Registro Civil – 1ª Circunscrição	Comarca: Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31/041306/2022

<b>Nome, posto/graduação do requerente:</b> <b>Yuri Matheus da Silva Martins – SD QPBM</b>		<b>Matrícula:</b> <b>435.964-021</b>
Nome e categoria do Dependente a incluir: Jéssika Paim dos Anjos - Esposa	Data de Nascimento: 29/03/1995	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 018.983.811-60	Filiação: Filha de Elias Lopes dos Anjos e Lourdes Corrêa Paim.	
Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 062000 01 55 2016 3 00050 178 0014878 35		
Cartório: 9º Serviço de Notas e de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição	Comarca: Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31/038528/2022

<b>Nome, posto/graduação do requerente:</b> <b>Yuri Matheus da Silva Martins – SD QPBM</b>		<b>Matrícula:</b> <b>435.964-021</b>
Nome e categoria do Dependente a incluir: Priscila dos Anjos Martins - Filha	Data de Nascimento: 16/12/2019	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 104.968.731-05	Filiação: Filha de Yuri Matheus da Silva Martins e de Jéssika Paim dos Anjos.	
Documento de Origem: Certidão de Nascimento nº 062901 01 55 2019 1 01209 075 0407352 19		
Cartório: 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil	Comarca: Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31/038528/2022

<b>Nome, posto/graduação do requerente:</b> <b>Iacyr Vinícius de Freitas Resquim – CB BM</b>		<b>Matrícula:</b> <b>31.001-021</b>
Nome e categoria do Dependente a incluir: Heitor Almeida de Freitas Resquim – Filho	Data de Nascimento: 01/11/2018	Natural de: Campo Grande – MS
CPF: 096.596.561-90	Filiação: Filho de Iacyr Vinícius de Freitas Resquim e de Raphaella Cristina Almeida de Souza	
Documento de Origem: Certidão de Nascimento nº 062901 01 55 2018 1 01170 245 0395822 81		
Cartório: 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil	Comarca: Campo Grande – MS	Solução ao Processo: 31/040064/2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 287 , DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 20 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLAS
431980022	Alessandro Shneider	Investigador de Polícia Judiciária	SEG
114847023	Anderson Antonio Alves Correa	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
117003023	Anderson Aparecido de Freitas	Investigador de Polícia Judiciária	ESP

102746025	Anderson Ibanez Neves	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
424238022	Andressa Cristhine Torraca	Investigadora de Polícia Judiciária	PRI
485230022	Bianca Palhano Ishy de Mattos Paurosi	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
424915022	Braulio Souza Matricardi Filho	Investigador de Polícia Judiciária	PRI
485019022	Bruno Galassi Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
25556023	Cesar Ricardo Nunes	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
69878022	Cleber Cervantes dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
129082023	Daniela Lopo	Investigadora de Polícia Judiciária	SEG
134025023	Danielle Freitas Stabullo dos Santos	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP
119282024	Deyni Wesley Fernandes	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
125583023	Edgar Barbosa Lima	Investigador de Polícia Judiciária	SEG
485368022	Elivelton de Souza Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
424434022	Elvis Rogerio Gonçalves	Investigador de Polícia Judiciária	PRI
432128022	Emerson Amaral Albuquerque	Investigador de Polícia Judiciária	SEG
113897023	Enildo Ortiz Dias	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
424285022	Fernando Sales Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária	PRI
131329026	Helio de Jesus Moura	Investigador de Polícia Judiciária	SEG
485334022	Hellen Carolline Pinho Rohr Vasconcelos	Investigadora de Polícia Judiciária	TER
115983023	Ingrid Onori Olivo	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP
107828024	Irã Camargo Suetugu	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
426345022	Jackson de Souza Fernandes	Investigador de Polícia Judiciária	PRI
484881022	Jean Carlo Sousa Saravi	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
129169029	Jeferson da Silva Maidana	Investigador de Polícia Judiciária	PRI
49268026	João Anderson Guimarães Vieira	Investigador de Polícia Judiciária	PRI
95355023	João Marcos Garcia	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP
72800023	Jonatas Orro de Campos	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP
61626024	Jozileide Guimarães Costa Cunha	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP
120606025	Keila Aparecida Flores da Silva Vieira	Investigadora de Polícia Judiciária	PRI
38254024	Laura Jane Correa	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP
10581023	Laura Veronica Pereira Alves	Escrivã de Polícia Judiciária	PRI
424403022	Leonardo Lago Frangelli	Investigador de Polícia Judiciária	PRI
132172023	Luciella Azevedo Martins Honorato	Escrivã de Polícia Judiciária	PRI
485343022	Luiz Henrique Nihues	Investigador de Polícia Judiciária	TER
78802023	Lyvia Auxiliadora Carneiro de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP
485066022	Marcos Ribeiro Faleiro	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
87621025	Mario Marcio dos Santos Jurado	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
357151023	Mauricio Cescon	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
34500022	Milto Rubens da Silva Diana	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
424303022	Neemias Antonio Agostini	Investigador de Polícia Judiciária	PRI
59337023	Osnir e Silva Cardoso	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
426338022	Paulo André Ferreira Cunha	Investigador de Polícia Judiciária	PRI

424215022	Raquel Gonçalves Ferreira	Escrivã de Polícia Judiciário	PRI
426393022	Robson Moreira da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	PRI
82546023	Rosângela Ismael da Costa Domingues	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP
113631023	Rosinei Pertile	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
130466024	Silvana Mariano Nabhan Vilela	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP
98630023	Valdemar Gregio Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP
423665022	Vinicius da Silva de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
131582023	Wesley de Freitas Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	PRI

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 288, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FRANCIELE CANDOTTI SANTANA**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 54754023, Delegada Adjunta da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de Marília de Brito Martins.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.394, de 26 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54: Processo nº 31/040530/2022;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
71865022	Adriana Maria Souza da Silva	Policial Penal	92	10/03/22 a 09/06/22	Pr.	Campo Grande
73003021	Ana Lucia Vilagra de Almeida Bastista	Policial Penal	07	24/03/22 a 30/03/22	In.	Campo Grande
128323023	Antonio Renol Pereira Verlengia	Policial Penal	30	14/05/22 a 12/06/22	Pr.	Paranaíba

418450022	Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	Policial Penal	14	11/03/22 a 24/03/22	In.	Campo Grande
468235022	Bruno Marques de Lourenço	Policial Penal	08	26/04/22 a 03/05/22	In.	Campo Grande
52804021	Cleusa Balbino da Silva	Policial Penal	60	27/04/22 a 25/06/22	In.	Campo Grande
5374022	Eveline Alves Esteves	Policial Penal	21	22/04/22 a 12/05/22	In.	Dourados
477004022	Gercinei Pereira Muniz	Policial Penal	04	17/05/22 a 20/05/22	In.	Três Lagoas
31526021	Gilda Prieto	Policial Penal	60	24/04/22 a 22/06/22	Pr.	Campo Grande
69382022	Juliana Almeida Tristão Vernochi	Policial Penal	02	06/04/22 a 07/04/22	In.	Campo Grande
69382022	Juliana Almeida Tristão Vernochi	Policial Penal	30	26/04/22 a 25/05/22	Pr.	Campo Grande
42428022	Julio Afonso Schroer	Policial Penal	32	19/04/22 a 20/05/22	In.	Dourados
97607023	Lilian Raquel Ricci Tenório	Policial Penal	15	02/05/22 a 16/05/22	In.	Campo Grande
476925022	Marcelo Nogueira de Melo	Policial Penal	10	01/04/22 a 10/04/22	In.	Campo Grande
63240021	Nilson dos Santos	Policial Penal	60	15/05/22 <sup>a</sup> 13/07/22	Pr.	Naviraí
93828021	Olegario Leal Machado	Policial Penal	30	11/05/22 a 09/06/22	In.	Cassilândia
60114022	Priscila Maria Satolo Machado	Policial Penal	15	10/05/22 a 24/05/22	In.	Aquidauana
127999022	Rodrigo Cameschi Vieira	Policial Penal	06	02/05/22 a 07/05/22	In.	Três Lagoas
91165023	Solange Delgado Dias Mendonça	Policial Penal	20	16/05/22 a 04/06/22	Pr.	Jardim
23848022	Thiago José Tormena Miranda	Policial Penal	04	15/05/22 a 18/05/22	Pr.	Amambaí
23848022	Thiago José Tormena Miranda	Policial Penal	07	08/05/22 a 14/05/22	In.	Amambaí
52994021	Vania da Silva Dias	Policial Penal	30	10/05/22 a 08/06/22	Pr.	Três Lagoas
467889022	Viviana Cristina Parizotto Rezende	Policial Penal	30	07/05/22 a 05/06/22	Pr.	Campo Grande
128380021	Wanderson da Silva Santos	Policial Penal	30	18/04/22 a 17/05/22	Pr.	Dourados
477893022	Leonardo de Souza Nascimento	Policial Penal	60	05/03/22 a 03/05/22	Pr.	Campo Grande
468099022	Marcio Elias da Silva	Policial Penal	15	29/03/22 a 12/04/22	In.	Campo Grande
37022021	Sueli Castro Rebello	Policial Penal	01	28/01/22 a 28/01/22	Pr.	Campo Grande
10359022	Marilea Medeiros Ferreira	Policial Penal	60	04/04/22 a 02/06/22	Pr.	Campo Grande
130719022	Fabio Cesar Velasques	Policial Penal	08	12/05/22 a 19/05/22	In.	Campo Grande
468313022	Douglas Arruda Silva	Policial Penal	88	20/05/22 a 15/08/22	Pr.	Campo Grande
25678021	Jefferson Jacques José de Almeida	Policial Penal	07	25/04/22 a 01/05/22	In.	Campo Grande
468061022	João Paulo Santos Carvalho	Policial Penal	29	31/03/22 a 28/04/22	Pr.	Campo Grande

110329021	Pedro Roberto Martins Antiqueira Cassol	Policial Penal	60	11/04/22 a 09/06/22	In.	Campo Grande
477681022	Patricia Arruda Lima	Policial Penal	17	13/05/22 a 29/05/22	In.	Aquidauana
111335023	Ademilson Alves Ribeiro	Policial Penal	15	09/05/22 a 23/05/22	In.	Dourados
122282022	Alcir Ivam da Silva	Policial Penal	60	20/04/22 a 18/06/22	In.	Dourados
95070022	Fabio Cezar Koslinski	Policial Penal	04	03/05/22 a 06/05/22	In.	Dourados
17925021	Atila Marcos Pereira de Jesus	Policial Penal	07	24/05/22 a 30/05/22	In.	Cassilândia
57982022	Celio Tomaz de Assis	Policial Penal	01	13/05/22 a 13/05/22	In.	Cassilândia
55201021	Rosina Maria Sartor Souza	Policial Penal	15	15/04/22 a 29/04/22	Pr.	Ponta Porã

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.395, de 26 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
99056023	31/040533/22	Luana Kohara Soncini Zenerati	Policial Penal	04	19/05/22 a 22/05/22	In.	Naviraí
40674021	31/040533/22	Maraiza dos Santos Jorge	Policial Penal	02	12/05/22 a 13/05/22	Pr.	Três Lagoas
115209022	31/040533/22	Ana Lucia Moraes Coinete Gomes	Policial Penal	01	22/02/22	In.	Campo Grande
115209022	31/040533/22	Ana Lucia Moraes Coinete Gomes	Policial Penal	10	04/04/22 a 13/04/22	In.	Campo Grande
25472028	31/040533/22	Aline de Souza Mendes	Policial Penal	07	30/03/22 a 05/04/22	In.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.381, de 26 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, a servidora **FABIANA WRUCK DA SILVA DE MATOS**, matrícula nº. 123286021, ocupando o cargo de Policial Penal, do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã - EPFPF, para o Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina - EPMNA, com validade a contar de 02/05/2022, com base no Artigo 85, da Lei Estadual 1.102/90 c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual 11.538/04 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho Diretor-Presidente folha 23, do Processo nº31/039022/2022. Campo Grande MS, 26 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 379, de 27 de maio de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** a Sindicância nº 31/041.584/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Jucilei de Matos Chimenez, matrícula nº 11450602; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 380, de 27 de maio de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no Repasse da CI Nº 0185/2022/CPA (DOU)/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual da Sindicância nº 31/083.277/2021, designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 286, de 04 de maio de 2022, publicada na página 229 do Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022, até a juntada das informações a cargo da Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica a comissão sindicante encarregada das diligências necessárias e para que seja reiniciado o regular prosseguimento do feito tão logo cessem tais circunstâncias.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 382, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **HERIBERTO CARDOSO CONSOLI**, matrícula nº. 468114023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **20/06/2022 a 03/07/2022**, em substituição ao titular **JONAS DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. 124598022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 361, DE 24 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842 de 26 de maio de 2022, página 208.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 383, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA**, matrícula nº. 38368021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **04/07/2022**, em substituição ao titular **JONAS DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. 124598022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 361, DE 24 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842 de 26 de maio de 2022, página 208.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 384, de 27 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/05/2022 a 30/05/2022**, em substituição a titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 266, DE 26 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.815 de 28 de abril de 2022, página 230.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 385, de 27 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/05/2022 a 31/05/2022**, durante o impedimento da titular **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 267, DE 26 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.815 de 28 de abril de 2022, página 230.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 386, de 27 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, matrícula nº. 431326027, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/05/2022**, em substituição a titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Policial

Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 387, de 27 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS**, matrícula nº. 69838021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/05/2022 a 11/05/2022**, durante o impedimento da titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 388, de 27 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, matrícula nº. 97723022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/05/2022 a 21/05/2022**, durante o impedimento da titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 389, de 27 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR**, matrícula nº. 437469024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Secretário do Conselho de Administração Penitenciária, órgão de deliberação coletiva, integrante da estrutura básica da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/05/2022 a 21/05/2022**, durante o impedimento do titular **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, matrícula nº. 97723022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 390, de 27 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, matrícula nº. 431326027, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/05/2022 a 30/05/2022**, durante o impedimento da titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 391, de 27 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **LUCIANA ALVES DA COSTA**, matrícula nº. 468250022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira de "Chefe de Núcleo", do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/05/2022 a 31/05/2022**, durante o impedimento da titular **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, matrícula nº. 431326027, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL n. 199, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores listados abaixo, lotados na Residência Regional desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL a fim de incluí-los a Portaria "P" AGESUL n. 122, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.565, de 28 de novembro de 2013, páginas 53 a 56, para exercerem suas funções no âmbito das jurisdições das Unidades Regionais, denominadas Bases de Apoio Excepcional e Emergencial – Regional, para fim de regularização funcional.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

### 2ª Base de Apoio Excepcional e Emergencial - Regional – Paranaíba

Matricula	Servidor	Lotação	Função	Validade
65506021	CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA	14ª-RR- Costa Rica / MS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	01/06/2017
62048021	HUMBERTO CARLOS PIMENTA	14ª-RR- Costa Rica / MS	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	17/05/2022
70056021	JOEL ROSA DE SOUZA	14ª-RR- Costa Rica / MS	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	01/02/2017
62065021	NELSON RODRIGUES SILVA	14ª-RR- Costa Rica / MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES-AGESUL	01/02/2017

PORTARIA "P" AGESUL n. 200, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Gestora de Contratos, assinando em conjunto, recebimentos dos serviços executados por empresas contratadas pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 07 de março de 2022.

Prontuário	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
53179021	Silvio Borges Garcia	Técnico Organizacional	Efetivo	Membro
57276029	Sélia Aparecida Matoso Calixto	Gerente de Suprimentos e Transportes	DCA-8	Membro
493738021	Janaína de Souza Dantas	Assistente I	DCA-10	Suplente
28172021	Aparecido Dionizio Batista	Técnico Organizacional	Efetivo	Suplente

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.216, 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
15612021	Elcio Martins Diniz	Gestor de Desenvolvimento Rural	107	05/04/2022 20/07/2022	a Prorr.
93606021	Fabio Cardoso	Gestor de Desenvolvimento Rural	90	24/03/2022 21/06/2022	a Inicial
68169022	Ismael Nascimento de Araújo	Assistente de Serviços Operacionais	14	08/03/2022 21/03/2022	a Inicial
23015021	Jairo Henrique de Almeida Lara	Gestor de Desenvolvimento Rural	360	19/12/2021 13/12/2022	a Prorr.
7131021	Juarez de Souza Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	18/04/2022 02/05/2022	a Inicial
67362021	Lucas Alves de Rezende Neto	Técnico de Desenvolvimento Rural	25	18/04/2022 12/05/2022	a Prorr.
56711021	Maria Rodrigues Pessoa	Agente Organizacional	15	19/04/2022 03/05/2022	a Inicial
50307023	Ramona Jorgina Teixeira de Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	3	15/05/2022 17/05/2022	a Inicial
51677022	Roberta Breda	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	60	03/05/2022 01/07/2022	a Inicial
109075021	Rosemeire Lander Borges Cardoso	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	30/04/2022 29/05/2022	a Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da AGRAER

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
INTERESSADA: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.  
**PROCESSO N.: 27/004.573/2021**

**DECISÃO:** Vistos e examinados o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria "P" FUNSAU nº 243, de 02 de julho de 2021, do Presidente da FUNSAU/HRMS, publicada no Diário Oficial nº 10.621, de 31 de agosto de 2021, página 178, para apurar as irregularidades relacionados nos autos.

Ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, **adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de n. 43151**, contida nos autos, fls. 08, referente ao Fornecimento de Medicamento (citarabina 100mg, em pó, frasco ampola 10ml), período, outubro de 2020, em favor da empresa, ACCORD FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **064.171.697/0001-46**, pelos fatos aqui expostos.

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente/FUNSAU

**PORTARIA "P" FUNSAU N.186 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Aparecida Rosália Teixeira da Silva, matrícula n. 86588023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico, no período de 09/05/2022 a 07/06/2022, em substituição a titular Rosângela Motta Tiburcio, matrícula n. 95237021, durante Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.187 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Rosana Fernandes Magalhães, matrícula n. 55783021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Cardiovascular, no período de 16/05/2022 a 30/05/2022, em substituição a titular Gislaine Silva de Oliveira, matrícula n. 125085021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.188 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Sandra Clemente Taveira, matrícula n. 130464021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Nutrição e Dietética, no período de 17/05/2022 a 31/05/2022, em substituição a titular Claudinéia Amorim Nunes, matrícula n. 116683021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.189 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Catusca Sant' Anna Netto Correa, matrícula n. 126892022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Cirúrgica e Central de Material, no período de 17/05/2022 a 31/05/2022, em substituição a titular Lilian Vilalba Pinto, matrícula n. 131602022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.190 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Joseane Ferreira de Sousa Saconi, matrícula n. 132696021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Pronto Atendimento Médico, no período de 02/05/2022 a 16/05/2022, em substituição a titular Lahis Freitas Silva, matrícula n. 478204021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.191 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor José Luis Estigarríbia Ferreira, matrícula n. 59587021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Administrativa da Linha Assistencial Cardiovascular, no período de 02/05/2022 a 16/05/2022, em substituição a titular Maria Isabel Peres, matrícula n. 51507023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.192 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Nilza Barboza Neves, matrícula n. 90199021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Plantão Administrativo, no período de 02/05/2022 a 16/05/2022, em substituição a titular Waldez Matheus de Oliveira, matrícula n. 93176021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.193 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Sergio Fabrício Jimenez, matrícula n. 114293021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência do Almoxarifado da Nutrição, no período de 02/05/2022 a 16/05/2022, em substituição a titular Célia Regina Recalde Torraca, matrícula n. 85069021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.194 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Karina Anunciação Romero, matrícula n. 97953021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Compras Diretas, Atas e Inexigibilidade, no período de 02/05/2022 a 16/05/2022, em substituição a titular Lilianny Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.195 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Erica Barbosa Pinto, matrícula n. 435364021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Contabilidade e Tomada de Contas, em substituição permanente ao servidor Cristiano Figueiró, matrícula n. 9507022, a partir de 06/05/2022.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.196 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Kelly Souza Martins, matrícula n. 101083021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Suprimentos, em substituição permanente à servidora Suellen Gomes Luizari Fernandes, matrícula n. 431869021, a partir de 20/05/2022.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.197 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Rosangela Maria Bacanelli, matrícula n. 117733021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Laboratório, em substituição permanente ao servidor Marcelo César de Arruda Ferreira, matrícula n. 20921021, a partir de 24/05/2022.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.198 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Eigla do Nascimento Felizardo, matrícula n. 431290021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Orçamento, Execução Financeira e Orçamentária, em substituição permanente à servidora Jaqueline Fretes Genro Souza, matrícula n. 431290021, a partir de 11/05/2022.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.199 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Sandra Mara Figueiredo Mendes, matrícula n. 41945023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contratos, em substituição permanente à servidora Eigla do Nascimento Felizardo, matrícula n. 431290021, a partir de 11/05/2022.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.200 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Adriana Duarte Lopes, matrícula n. 75126021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Internação, no período de 02/05/2022 a 16/05/2022, em substituição a titular Luciane Rodrigues Borges, matrícula n. 76324021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.201 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Dulce Aparecida de Oliveira, matrícula n. 72729022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Serviço de Arquivo Médico, no período de 02/05/2022 a 16/05/2022, em substituição a titular Eliane Aparecida Rodrigues, matrícula n. 76324021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.202 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Tânia Cristina Parpinelli, matrícula n. 84067021, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, no período de 16/05/2022 a 30/05/2022, em substituição a titular Roberta Alves Higa, matrícula n. 111470021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.203 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESTITUIR**, a servidora Dayane Melo Campos, matrícula n. 432074021, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Hab. de Serviços e Faturamento, a contar de 01/06/2022.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 48/22 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 65/001915/2022 e efetiva execução do Programa + Crédito MS;

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo descritos, para comporem a Comissão que confere e atesta as Notas Fiscais ou Relatórios mensais com o descritivo de valores emitidas pelo SICREDI CENTRO SUL, acerca das operações realizadas em atendimento ao Programa + Crédito MS, que compete à Coordenadoria de Microcrédito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Membros Designados	Função
344408021	Maria Virgínia Américo Antonio	Titular
477425023	Kellen Rodrigues Lhanez	Titular
479577022	Renato Pires da Silva Filho	Titular
487443021	Andrya Bastos Barbosa	Suplente
476802021	João Augusto de Castro Roque	Suplente

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 49/22 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 65/001.915/2022 - celebração com os SICREDI CENTRO SUL para operacionalização do Programa + Crédito MS;

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Colaboração entre a Funtrab e o SICREDI CENTRO SUL, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Função
344408021	Maria Virgínia Américo Antonio	Gestor de Contrato
487443021	Andrya Bastos Barbosa	Fiscal de Contrato

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 576, de 27 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CRENCIAR** os servidores abaixo listados, ocupantes de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Emmanuelly Castro dos Santos	6390028
Jorge Miguel Soares Rodrigues	20284021

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor-UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 577, de 27 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCELO ALVES TEIXEIRA, matrícula nº. 114274021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe D4, Nível IV, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 578, de 27 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Concurso Público Docente, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior da área de Pedagogia, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo facultado ao Presidente convocar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código	Função
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente

Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice-Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico de Nível Superior A3/I/60096	Membro
David Alves Machado Neto 109356022	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Evaldo Carlos Simis Junior 486680021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro
Gustavo França dos Santos 431168021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Leandro Picoli Nucci 98694027	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.843, de 27/05/2022 – página 191

**PORTARIA PROE-UEMS N. 94, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Thais Dalla Corte (Presidente), Ernani Carpenedo Busanelo e Elida Galvão do Nascimento.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 25 DE MAIO DE 2022.

PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** 33/000.108/2022

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Inocência/MS.

**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação Mútua

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, **FICA AUTORIZADA** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Inocência/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando a indicação de 02 (dois) estagiários para o desenvolvimento, na mesma Unidade, de suas atividades práticas acadêmicas, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2022 - ATA Nº 1.633.

#### 01. Processo nº 33/005.052/2022.

**Nome:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Minuta de Resolução que "Dispõe acerca das normas para as servidoras públicas e servidores públicos, efetivos e comissionados da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul".

Sorteado Relator o Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

#### 02. Processo nº 33/005.007/2022.

**Nome:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 17ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância. Edital/DPGE nº 003/2022.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Oziel Miranda** à remoção para a 17ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância.

**03. Processo nº 33/005.012/2022.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Rio Negro. Edital/DPGE nº 005/2022.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Rodrigo Duarte Quaresma** à promoção para a Defensoria Pública da comarca de Rio Negro.**04. Processo nº 33/005.013/2022.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Angélica. Edital/DPGE nº 006/2022.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Bruno Augusto de Resende Louzada** à promoção para a Defensoria Pública da comarca de Angélica.**Atos de Licitação****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº** 33/007.057/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2022**UASG: 926.605****OBJETO:** **Registro de preços para eventual aquisição de persianas**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.Às 14:58 horas (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/007.057/2022, Pregão nº 012/2022:**

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>				
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>M GIROLDO DECORA LTDA – CNPJ n. 18.900.026/0001-51</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT M<sup>2</sup></b>
1	Persianas horizontais em lâminas de alumínio medindo 50 mm	M <sup>2</sup>	130	349,00
2	Persianas horizontais em lâminas de alumínio medindo 50 mm.	M <sup>2</sup>	20	349,00
3	Persianas horizontais em lâminas de alumínio medindo 25 mm	M <sup>2</sup>	700	179,00
4	Persianas horizontais em lâminas de alumínio medindo 25 mm	M <sup>2</sup>	100	179,00
5	Persiana vertical recolhível, em tecido de juta resinada 90 mm	M <sup>2</sup>	100	150,00

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2022.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 124/2022. Pregão Eletrônico nº 038/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item, destinado exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos/Materiais Permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida de Água Clara/MS, conforme Emenda Parlamentar Estadual Individual oriunda dos Recursos dos Fundos de Investimentos Sociais de 2020, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 13 de junho de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 24 de maio de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 023/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 083/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos NÃO PACTUADOS da Atenção Básica, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: A.D. Daminelli - EIRELI, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e novecentos reais). Empresa: Agil Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 20.590.555/0001-48, Valor: 20.657,00 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 86.008,60 (Oitenta e seis mil, oito reais e sessenta centavos). Empresa: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, Valor: R\$ 33.454,00 (Trinta e Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Empresa: Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13, Valor: R\$ 7.159,10 (Sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 39.460,20 (Trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos). Empresa: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, Valor: R\$ 13.895,00 (Treze mil oitocentos e noventa e cinco reais). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 1.176,00 (Um mil, cento e setenta e seis reais). Empresa: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 46.722,80 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Empresa: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 04.372.020/0001-44, Valor: R\$ 8.730,00 (Oito mil, setecentos e trinta reais). FRACASSADOS: "Lote 47", conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 272.762,70 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 27 de maio de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de instituição financeira para o recebimento de arrecadação de tributos municipais (guia dam – documento de arrecadação municipal, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Água Clara MS. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 144/2021. Inexigibilidade de Licitação: nº 008/2021. Instituição Financeira: Banco do

Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91: Recebimento em correspondentes bancários: R\$ 3,22. Recebimentos através de internet: R\$ 2,20. Recebimento através de autoatendimento: R\$ 2,75. Valor Total: R\$ 08,17 (Oito reais e Dezessete centavos). Água Clara – MS, 26 de maio de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 036/2022. Edital nº 64/2022. Processo Administrativo nº 121/2022. O Município de Água Clara - MS, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, Edital e seus anexos (pag. 04 – 05, 22-23, 34-35) do Pregão Eletrônico nº 036//2022, marcado para às 08h00min (horário local) do dia 31 de maio de 2022. ONDE SE LÊ: Descrição do Item/Lote 02. veículo de passeio zero KM, manual, ano de fabricação e modelo 2022/2022, motor (CC): aproximadamente 1332cm<sup>3</sup>; potência máxima aproximada (CV): 101(G) a 6.000RPM e 109(E) a 6.250 RPM; torque máximo (KGF.M): 13,7(G) / 14,2(E) A 3.500 RPM, combustível: FLEX. dimensões externas aproximados: comprimento do veículo (MM) aproximado: 4.364; altura do veículo (MM): 1.508; altura do solo (MM): 158; largura do veículo (MM): 1.726; distância entre-eixos (MM): 2.521, tanque de combustível (litros): 48 mínimo [...]. LEIA-SE: Descrição do Item/Lote 02. veículo de passeio zero KM, manual, ano de fabricação e modelo 2022/2022, motor (CC): aproximadamente 1332CM<sup>3</sup>; potência máxima aproximada (CV): 101(G) A 6.000RPM e 109(E) a 6.250 RPM; torque máximo (KGF.M): 13,7(G) / 14,2(E) a 3.500 RPM, combustível: flex. dimensões externas aproximados: comprimento do veículo (MM) aproximado: 4.364; altura do veículo (MM): 1.508; altura do solo (MM): 158; largura do veículo (MM): 1.726; distância entre-eixos (MM): 2.521, tanque de combustível (litros): 44 mínimo [...]. DATA DA REALIZAÇÃO: Considerando que a correção do descritivo altera a PROPOSTA, fica a sessão redesignada para a data do dia 15 de junho de 2022, as 08h00min (horário local). Água Clara/MS, 27 de maio de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

**OBJETO: Aquisição de mata-burros para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 10 (dez) de junho de 2022, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 (MS) e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia-MS, 27 de Maio de 2022.

**Tânia Fernandes Vera**  
**PREGOEIRA**

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 052/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO DO QUILOMETRO RODADO POR ITEM**, para a **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para suas respectivas unidades de ensino, nas cidades vizinhas ao município de Aparecida do Taboado - MS, no ano de 2022, que deram fracassados no Processo licitatório nº 055/2022.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bilcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: **31/05/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **13/06/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **13/06/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **13/06/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO.**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **[licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br)** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de maio de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 054/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **fornecimento de combustíveis para os veículos, máquinas, e implementos da frota municipal.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".**

Recebimento das propostas: **31/05/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **13/06/2022, às 11:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **13/06/2022, às 11:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **13/06/2022, às 11:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **[licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br)** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de maio de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## **Prefeitura Municipal de Aral Moreira**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0087/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em administração pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, envolvendo as áreas administrativas, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Prefeitura Municipal e acompanhamento de processos administrativos.

**Data/Local:** 15 de junho de 2022, às 11h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: **[licitacao@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitacao@aralmoreira.ms.gov.br)**, até o segundo dia que

anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min. Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum. O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 27 de maio de 2022.

**NOMINANDO JUNIOR PEREIRA MOREIRA  
PRESIDENTE DA CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0078/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL".

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO ASSENTAMENTO SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS.**

**Data/Local:** 15 de junho de 2022, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: [licitação@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitação@aralmoreira.ms.gov.br), até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

Aral Moreira – MS, 27 de maio de 2022.

**NOMINANDO JUNIOR PEREIRA MOREIRA  
PRESIDENTE DA CPL**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022**

O Município de Bonito – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Concorrência" tipo "menor preço" em regime de execução de empreitada por preço unitário, para a **contratação de empresa especializada para a Obra de Infraestrutura Rural – Recomposição de Revestimento Primário da MS 382 até a Gruta do Lago Azul e da Estrada Vicinal com início PP = Coordenadas Lat: 21°08'1,40" S Long: 56° 29'33,56"O / Fim PF= Coordenadas Lat: 21°15'25,54" S Long: 56°34'06,41"O com extensão aproximada de 27,730 km localizado no Município de Bonito, conforme convênio nº.032/2022 – SGI / COVEN nº. 31.817.** O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município, [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br). Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro, com a abertura dos mesmos para o dia 30/06/2022 às 08h00min.

Bonito/MS, 27 de maio de 2022.

Assinado na Autorização,  
**Edilberto Cruz Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 – SMS

Processo: 14.577/2021

Pregão Eletrônico nº 89/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa L.M.C. MARTINS - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.495.583/0001-92.

Objeto: Contratação de serviço de hospedagem para acomodação de palestrantes, instrutores e outros profissionais

contratados para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.

Valor: R\$ 42.758,80 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta centavos)

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Funcional: 25.91.10.302.103.2.680- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROCIDADÃO- CORUMBÁ

Recurso Orçamentário: 1.31.041/2.31.041

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCIDADÃO-CORUMBÁ.

Recurso Orçamentário: 1.81.000

Funcional: 25.91.10.302.103.2.680- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROCIDADÃO- CORUMBÁ

Recurso Orçamentário: 1.14.041

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695- GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PROCIDADÃO CORUMBÁ.

Recurso Orçamentário: 1.14.041

Funcional: 25.91.10.301.103.2.675- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA /ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PROCIDADÃO CORUMBÁ.

Recurso Orçamentário: 1.14.039

Funcional: 25.91.10.305.103.2.673 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIIS - PROCIDADÃO CORUMBÁ.

Recurso Orçamentário: 2.14.045

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 01/04/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Sr(a) Carla Corrêa Martins - Empresa L.M.C.MARTINS-EPP.

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo nº 036/2018-SISP - Processonº23.572/2018.

Objeto - Contratação de empresa para locação de horas máquinas e de caminhões destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP, no Município de Corumbá-MS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa - ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na cláusula Décima do Contrato Administrativo de prestação de serviços de locação de horas máquinas e de caminhões destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP, no Município de Corumbá-MS, Contrato nº 36/2018, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

02 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

0237.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0103.5062.0000 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha Orçamentária: 1426

100.000 - Recurso Próprio

Ficha Orçamentária: 1429

170.072 - Royalties

Ficha Orçamentária: 1431

180.000 - Fundersul

Ficha Orçamentária: 1430

170.074 - FEP

Data da Assinatura: 25/05/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 56/2022, Processo nº 139/2022.** O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "**menor preço por Lote**", objetivando o **registro de preços visando aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atendimento da Lei Municipal nº 924, de 11 de novembro de 2008**, cujo certame ocorrerá no dia **14 de junho de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações / editais. Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP:

79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 27 de maio de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Aviso do resultado do julgamento de recurso administrativo

Tomada de preços Nº 005/2022. Processo Administrativo Nº 161/2022 Considerando os termos da decisão anexada no portal da transparência, publicamos o extrato: Ante o exposto, decidimos: I – pelo conhecimento do recurso interposto, vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade definidos na norma de regência; II – pelo provimento, no mérito, do recurso interposto, reconsiderando a decisão anteriormente tomada durante a sessão de julgamento, passando a HABILITAR a empresa Estrutural Construtora Ltda- ME no certame licitatório Tomada de Preços nº 005/2022. Dê-se ciência desta decisão aos interessados por meio dos veículos oficiais de publicação e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Coxim - MS. Coxim-MS, 25 de maio de 2022. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: **nº 72/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico), por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio/Plataforma +Brasil nº 918111/2021**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 04. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 30/05/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 13/06/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/)". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados, 27 de maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. PROCESSO: **nº 18/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de confecção de carimbos, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 17. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 30/05/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 14/06/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/)". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados, 27 de maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica **suspensa** o certame licitatório em epígrafe, referente ao **Processo nº 12/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal "Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara", no Município de Dourados-MS**. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 604/2022) e se dá pela necessidade de prazo

para adequações técnicas do edital. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 27 de maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica **suspenso** o certame licitatório em epígrafe, referente ao **Processo nº nº 8/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal "Izabel Muzzi Fioravanti", no Município de Dourados-MS**. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 604/2022) e se dá pela necessidade de prazo para adequações técnicas do edital. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 27 de maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica **suspenso** o certame licitatório em epígrafe, referente ao **Processo nº 9/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) "Ramão Vital Viana", no Município de Dourados-MS**. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 604/2022) e se dá pela necessidade de prazo para adequações técnicas do edital. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 27 de maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0062/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0001/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa especializada para Execução de Obras de Infraestrutura – Restauração Funcional do Pavimento em diversas ruas no município de Eldorado/MS. Vencedor(es): TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ 19.585.092/0001-47), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 539.024,55 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Eldorado/MS, 27 de maio de 2022.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 27 de maio de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 062/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 001/2022

OBJETO: **Seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa especializada para Execução de Obras de Infraestrutura – Restauração Funcional do Pavimento em diversas ruas no município de Eldorado/MS.** Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

**TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ 19.585.092/0001-47), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 539.024,55 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);**

Eldorado/MS, 27 de maio de 2022.

**Daiane Ferreira Pedro**

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 051/2022, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3064, de 01 de abril de 2022 pág.115 e 116, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da agricultura familiar nº 003/2022, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural em regime de economia familiar deverá apresentar cópia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade, do Cartão de Inscrição no CPF e do comprovante de endereço.

A associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Até o dia 13 de junho de 2022, às 08:00 junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 1191, centro, na sala de Licitação e Contratos.

Eldorado/MS, 27 de maio de 2022.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**

### **AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2022**

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO ITEM" visando "Aquisição de Medicamentos" para Administração Pública Municipal:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: menor preço por item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia **13 de junho de 2022** às 08h:00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74>, pelo e-mail: [licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 26 de maio de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **Prefeitura Municipal de Ivinhema**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Confecção, instalação e montagem de placas de inauguração em ferro fundido, bem como confecção, instalação e fixação de faixa em impressão digital, adesivo polimérico em impressão digital e banner em impressão digital, para serem instaladas nas Obras realizadas pelo Município de Ivinhema-MS, em atendimento às necessidades da



Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. EMPRESAS CLASSIFICADAS: METALVALE SERRALHERIA LTDA, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, no valor de R\$ 621.300,00 (seiscentos e vinte e um mil e trezentos reais). Ivinhema-MS, 27 de Maio de 2022. Elizabeth Adolfo Machado "Pregoeira". Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato "Prefeito Municipal"

PRIMEIRO ADENDO. Pregão Presencial Nº 056/2021 - Processo Nº 139/2021. Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 38/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica, e conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação: 02008.12.361.0504.2060.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30% - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 119 - Ficha 838. Ivinhema - MS, 27 de Maio de 2022. Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, no dia **09 de junho de 2022 às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço locação de infraestrutura de eventos (palco, gerador, tendas, banheiros, grades, fechamentos, painel de led e camarim) atendendo as demandas da 45ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 26 de maio de 2022.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

#### ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS. CONVÊNIO Nº 009/2021-SGI/COVEN Nº 30.906. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 231/2022 e 232/2022.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **15/06/2022, às 15h00min (horário de Brasília/DF).**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> na data de 02/06/2022.

Naviraí - MS, 27 de maio 2022.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103508/2022; b) Licitação Nr.:63/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/05/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GAS MEDICINAL PARA ATENDER PACIENTES USUARIOS DO SUS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA - MS. CONTRATADO: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 98.620,90 (noventa e oito mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos)

DATA: 19/05/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira SUSANA D. DUARTE SANMARTINO, designada pelo Decreto nº. 037/2022, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de Caminhão Carga Seca, referente ao CONVÊNIO Nº 903216/2020, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO e o município de Novo Horizonte do sul/MS, e conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2022 às 09:00h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 31/05/2022. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail [licitacaonhs@hotmail.com](mailto:licitacaonhs@hotmail.com), em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 27 de maio de 2022.

Susana D. Duarte Sanmartino  
Setor de Licitações e Contratos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira SUSANA D. DUARTE SANMARTINO, designada pelo Decreto nº. 037/2022, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Patrulha Mecanizada, referente ao Convênio Nº 922849/2021 firmado entre o município de Novo Horizonte Do Sul/MS e o MAPA - Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, em conformidade com TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2022 às 13:00h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 31/05/2022. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail [licitacaonhs@hotmail.com](mailto:licitacaonhs@hotmail.com), em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 27 de maio de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira SUSANA D. DUARTE SANMARTINO, designada pelo Decreto nº. 037/2022, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de Patrulha Mecanizada, referente ao CONVÊNIO MAPA Nº 922022/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o município de Novo Horizonte do Sul/MS, e conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2022 às 09:00h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 31/05/2022. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail [licitacaonhs@hotmail.com](mailto:licitacaonhs@hotmail.com), em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 27 de maio de 2022.

Susana D. Duarte Sanmartino  
Setor de Licitações e Contratos.

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.206.306/0001-61, vencedora dos itens 35, 38, 45, 55, 57, 60, 61, 63, 72, 75, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 93, com o valor global de R\$ 8.779,30 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), **DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 27, 28, 44, 46, 47, 48, 70 e 74, com o valor global de R\$ 71.989,02 (setenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53, vencedora do item 05, com o valor global de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens 20, 21, 25, 36, 41, 56, 58, 59, 64, 71 e 94, com o valor global de R\$ 43.061,06 (quarenta e três mil sessenta e um reais e seis centavos), **L.P.G. CARLOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.757.073/0001-30, vencedora dos itens 29, 30, 31, 39, 40, 42, 52, 53, 54 e 67, com o valor global de R\$ 47.669,25 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **MASCARELLO E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.339.637/0001-94, vencedora dos itens 65, 66 e 76, com o valor global de R\$ 17.104,03 (dezessete mil cento e quatro reais e três centavos), **MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.208.680/0001-80, vencedora dos itens 09, 10, 34 e 96, com o valor global de R\$ 10.861,30 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, vencedora dos itens 50 e 51, com o valor global de R\$ 3.489,80 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), **RDS EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.979.543/0001-72, vencedora dos itens 80, 81, 82, 83 e 97, com o valor global de R\$ 43.576,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais), **SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.982.259/0001-62, vencedora do item 22, com o valor global de R\$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos), **VIRTUE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.600.732/0001-62, vencedora dos itens 68, 90 e 91, com o valor de R\$ 3.093,10 (três mil noventa e três reais e dez centavos) e **ZELO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.014.420/0001-30, vencedora dos itens 01, 04, 11, 19, 23, 26, 32, 33, 37, 43, 49, 62, 69, 73, 77, 79, 92 e 95, com o valor global de R\$ 17.343,99 (dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Paraíso das Águas – MS, 27 de maio de 2022.

**Ariane de Paula Sousa**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Ponta Porã

### ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.435/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura urbana-duplicação, urbanização e adequação de capacidade de tráfego da rodovia MS-164, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Município de Ponta Porã-MS-Convênio nº 002/2022-SGI/COVEN nº 31.509-Processo Administrativo nº 57/001.623/2022-AGESUL, conforme planilhas orçamentárias, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos que fazem parte do edital.

A ordem de classificação das propostas que atenderam a todas as exigências da licitação foi a seguinte:

CLASSIFICACAO	Fornecedor	Valor	VENCEDOR
Primeiro Classificado	<b>BTG Empreendimentos, Locações e Serviços Ltda</b>	<b>28.975.631,92</b>	<b>XXXX</b>

A Comissão Permanente de Licitações julgou vencedora do certame licitatório a empresa: **BTG Empreendimentos, Locações e Serviços Ltda**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 02 de Maio de 2022.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.435/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura urbana-duplicação, urbanização e adequação de capacidade de tráfego da rodovia MS-164, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Município de Ponta Porã-MS-Convênio nº 002/2022-SGI/COVEN nº 31.509-Processo Administrativo nº 57/001.623/2022-AGESUL, conforme planilhas orçamentárias, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos que fazem parte do edital.

A ordem de classificação das propostas que atenderam a todas as exigências da licitação foi a seguinte:

CLASSIFICACAO	Fornecedor	Valor	VENCEDOR
Primeiro Classificado	<b>BTG Empreendimentos, Locações e Serviços Ltda</b>	<b>28.975.631,92</b>	<b>XXXX</b>

Tendo verificado a correção de todo o procedimento licitatório, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **HOMOLOGAR** a presente licitação em favor da empresa vencedora: **BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Ponta Porã-MS, 02 de Maio de 2022.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Rochedo**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 073/2021, publicada em 14 de Setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL – REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO EM ROCHEDO, NO TRECHO: ROCHEDO – ENTR. MS – 080, NUMA EXTENSÃO DE 31,800 KM, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA AGESUL E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/004.274/2022. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão:** O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia **15 de Junho de 2022**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail **licitacao.rochedo@gmail.com**. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 27 de Maio de 2022.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Pá Carregadeira Novo Zero Hora e Caminhão Basculante Novo, Zero km, através do Convênio Plataforma+Brasil nº 902359/2020 que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Santa Rita do Pardo - MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de Abertura: **10/06/2022 as 10:00 horas** (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal de Compras do Governo Federal, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou no portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br>. Solicitar informações pelo fone 67 3591 2512, através do e-mail: [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br), ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.

Santa Rita do Pardo-MS, 26 de Maio de 2022.

**JULIANO PAIXÃO FERRER**  
Secretário de Administração e Governo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento, diversas Ruas do Bairro Novo Horizonte I, através do Convênio nº 025/2022 – SGI/COVEN nº 31.760, Processo nº 57/003.617/2022, que celebram entre si a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Santa Rita do Pardo – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de Abertura: **15/06/2022 as 11:00 horas** (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br>. Solicitar informações pelo fone 67 3591 2512, através do e-mail: [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br), ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.

Santa Rita do Pardo-MS, 27 de Maio de 2022.

**JULIANO PAIXÃO FERRER**  
Secretário de Administração e Governo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Infraestrutura Urbana – restauração funcional do pavimento, diversas Ruas do Bairro Nova Esperança, através do Convênio nº 026/2022 – SGI/COVEN nº 31.764, Processo nº 57/003.622/2022, que celebram entre si a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Santa Rita do Pardo – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de Abertura: **15/06/2022 as 09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br>. Solicitar informações pelo fone 67 3591 2512, através do e-mail: [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br), ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.

Santa Rita do Pardo-MS, 27 de Maio de 2022.

**JULIANO PAIXÃO FERRER**  
Secretário de Administração e Governo

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Resultado de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 051/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, que tem por objeto à **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS – SAAE, por um período de 12 (doze) meses**, sagrou-se vencedora a empresa: **ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA EPP** para os Lotes 001 e 002 com valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2022.

Ronildo Freitas Brandão  
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS – SAAE, por um período de 12 (doze) meses: ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da empresa: **ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA EPP** para os Lotes 001 e 002 com valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 27de maio de 2022.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**Câmara Municipal de Eldorado**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - "TÉCNICA E PREÇO"**

A Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado-MS, Através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a **EXCLUSÃO DA LETRA "a" do SUBITEM "3.3 REFERENTE AO ITEM 3 DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO"** do Edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. O edital retificado e seus anexos poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail: [camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br) ou no site <https://www.camaraeldorado.ms.gov.br/licitacoes/>. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.  
Eldorado-MS, 27 de Maio de 2022.

**Doralice Lopes**

Presidente Comissão Permanente de Licitação

**RELAÇÃO DOS NOMES CADASTRADOS E AVISO DA DATA DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO**

A Câmara Municipal de Eldorado-MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 09 de junho de 2022, às 08:00 (oito horas), na sala de licitação da Câmara Municipal, na Rua Irmã Aristela, nº 800, centro, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preço nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.  
Segue abaixo relação dos inscritos cadastrados:

<b>Nome</b>	<b>Vínculo Funcional</b>
Evaldo Sergio de Souza	Não
Osmar Soares Fuzario	Não
José Fernando de Amarin	Não
Dieimisson Torres	Não
Clovis Daniel Texeira	Não
Rodrigo Cesar Jaquinta	Não
Wilson Soares dos Reis	Não
Natal Jorge Filho	Não
Benedito Aparecido Valdevino	Não

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Eldorado, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos.

Eldorado-MS, 30 de maio de 2022.

**Doralice Lopes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Água Clara/MS

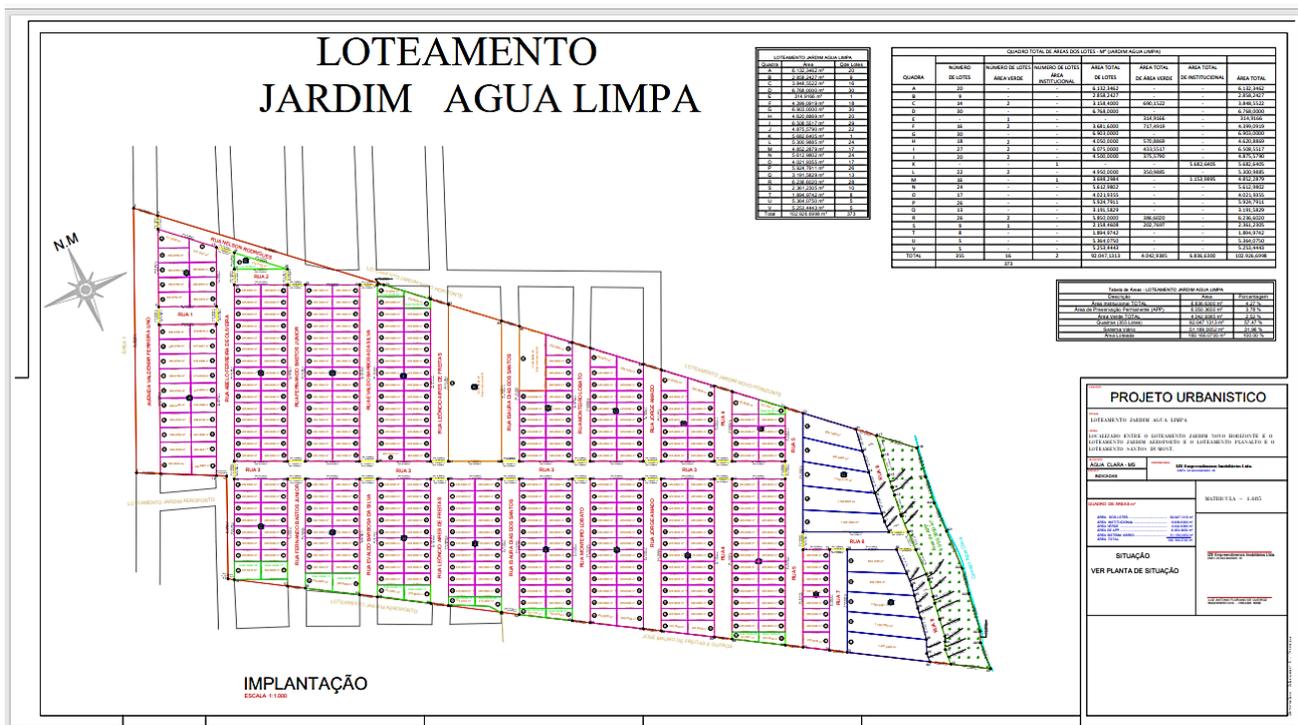
### EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO JARDIM ÁGUA LIMPA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA  
- EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

NESTOR CATELAN, oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os interessados que IZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.024.002/0001-16, com sede na Rua João Silva, 450, Três Lagoas/MS, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do Loteamento denominado "JARDIM ÁGUA LIMPA" no imóvel de sua propriedade, cujas metragens, divisas e confrontações, constam na matrícula n. 1.685 desta Serventia Registral, que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Água Clara/MS, consoante planta e memorial descritivo, aprovados pela Municipalidade e pelo IMASUL. Os documentos apresentados foram prenotados sob a numeração constante nesta Serventia.

O projeto compreende uma área total de 160.166,0700 m2, da qual 92.047,1313m2 (57,47%) foram reservados para a venda de lotes; 4.042,9385m2 (2,52%) para área verde, 6.050.3650 m2 (3,78%).para APP, 6.836,6300 m2 (4,27%) para área institucional e 51.189,0052 m2 (31,96%) para o sistema viário, dividido em 22 (vinte e duas) quadras, contendo 355 lotes, 16 áreas verdes e duas áreas institucionais.

Foi apresentado cronograma de obras a serem executadas com duração máxima de quatro anos. Em garantia à execução das obras, a proprietária apresentou como caução os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24 da quadra N no Termo de Compromisso de Execução de Obras do Loteamento Jardim Água Limpa, garantia esta devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Água Clara. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Água Clara/MS, 25 de maio de 2022.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS****EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** EZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS, CNPJ sob nº 34.766.156/0001-08, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Professora Odete Trindade Benites, 119, Jardim Campo Alto.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de retirada e entrega de documentos na cidade de Campo Grande/MS.

**Vigência:** vigente até 10/05/2023

**Assinam o Contrato:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e EZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS (Contratado).

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** FREE BONITO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ sob nº 28.248.745/0001-93, sediado em Bonito/MS, na Rua das Flores nº 1188, Bairro Centro

**OBJETOS DO CONTRATO:** Serviço de Acompanhamento de Publicações e Gerenciador Jurídico Online para o CRC/MS

**Do Preço e Vigência:** Preço – R\$ 2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais), vigente até 20/04/2023

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e SANDRO LUIZ MENDONÇA (Contratado).

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** AEL CLIMATIZAÇÃO, ELÉTRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. sob nº 28.688.312/0001-59, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Ana Luiza de Souza, nº 1.018 – Bairro Universitário.

**OBJETOS DO CONTRATO:** Serviços de manutenção e limpeza preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da sede do CRCMS

**Do Preço e Vigência:** Jurídico – R\$ 10.869,96 (dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), vigente até 02/05/2023

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDERSON ESPINOSA LIMA (Contratado).

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS sob nº 61.198.164/0001-60, sediado em Guaianazes/SP, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238.

**OBJETOS DO CONTRATO:** serviços de continuados de Seguro da Frota de Veículos do Contratante, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, bem como as demais coberturas previstas nas Apólices que são parte integrante do presente Contrato

**Do Preço e Vigência:** R\$ 7.068,80 (sete mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos), vigente até 04/05/2023

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ROBERTO DE SOUZA DIAS (Contratado).

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** MARTINS E SANTOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. sob nº 11.109.917/0001-45, sediado em Campo Grande/MS, Rua Jorge Luiz Anchieta Curado, nº 521.

**OBJETOS DO CONTRATO:** de Marketing Digital para o CRCMS.

**Do Preço e Vigência:** R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais), vigente até 23/05/2023

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e TATIANA MARTINS DE SOUZA MARQUES SANTOS (Contratado).

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** UNIMED CAMPO GRANDE MS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO sob nº 03.315.918/0001-18, sediado em Campo Grande/MS, Rua: Goiás, 695.

**OBJETOS DO CONTRATO:** serviços médicos e hospitalares para os funcionários do CRC/MS e seus dependentes. (Valor per capita mensal: R\$ 596,13 por usuário inscrito).

**Do Preço e Vigência:** R\$ 596,13 por usuário (quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos) **vigente** até 23/05/2023

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e JULIANO PEREIRA (Contratado).

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA  
EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00088-2	TREVISÓ	005/020	CLAYTON ALVES FERREIRA DANIEL CONSTANTINO DA SILVA FERREIRA

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2022.

Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA****NOVA MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

A Diretoria da Sociedade de Propósito Específico denominada "**NOVA MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 30.432.633/0001-30, com sede na Rua Alagoas, 55 – Jardim dos Estados - CEP: 79.020-120 em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54201259936 em 11.05.2018; através dos seus representantes, os Diretores Sócios: ANDRÉ COELHO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG. 410.524 expedida pela MAER/MS e CPF.MF. sob número 337.720.701-59; FERNANDA GARCIA ARGUELLO, portadora da Cédula de Identidade RG. 115.479, expedida pela SSP/MS e do CPF 563.119.071-00; e, pelo Diretor não Sócio: FERNANDO CESAR MOYA DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG. 5.477.837-6 expedida pela SSP/PR e CPF.MF. sob número 818.344.389-34; vêm, respeitosamente, convocar todos os seus respectivos sócios para reunir-se em Assembleia a ser realizada na sede da empresa, situada na Rua Alagoas, número 55; **no dia 08 de Junho de 2022, às 18 horas, em 1ª convocação; e, as 18 horas e 30 minutos, em 2ª Convocação;** para deliberar os seguintes itens da Ordem do Dia:

 **ORDEM DO DIA:****1º item:** Recomposição ou eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal.**2º item:** Aditivo Contratual com ratificação das cláusulas do Contrato de Parceria com a empresa Plaenge.**3º item:** Proposta de Composição com pagamento para extinção do processo de Usucapião que recaí sobre parte do imóvel objeto da sociedade.**4º item:** Outros assuntos de interesse da sociedade.

Em obediência ao Art. 1.074 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a Assembleia Geral instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número, Os Sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados.

Contando com a presença e a participação de V. Sas.

Campo Grande, MS. 23 de maio de 2022.

**ANDRÉ COELHO BARBOSA**  
**FERNANDA GARCIA ARGUELLO**  
**FERNANDO CESAR MOYA DE MORAIS**

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**ELEIÇÕES SINDICAIS.**

Em cumprimento com o disposto nos Estatutos e Regulamento Eleitoral, o presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob nº 15.461.676/0001-50, com sede social à Rua Almirante Barroso, nº 52, B. Amambai – Campo Grande - MS, comunica que no dia 13 de maio de 2022, foi realizada eleições nesta Entidade Sindical, conforme publicações de 07.03.2022 e 29.03.2022, neste mesmo jornal, tendo sido eleitos os seguintes membros da categoria para comporem os Órgãos da Administração e Representação, no período de 16.06.2022 a 15.06.2026 : DIRETORIA TITULARES – Presidente Edison Ferreira de Araújo; 1º Vice Presidente José Alcides dos Santos; 2º Vice Presidente Daniel da Silva Amado Felício; 3º Vice Presidente Luiz Tadeu Gaedicke; Vice Presidente Otavio de Araújo Philbois; Vice Presidente Sueide Silva Torres; Vice Presidente Adilson Amorim Puertes; 1º Secretário Adeilton Feliciano do Prado; 2º Secretário Ricardo Massaharu Kuninari; 3º Secretário Zeony Candido Martins; 1º Tesoureiro Sebastião José da Silva; 2º Tesoureiro Geraldo Barbosa de Paiva; 3º Tesoureiro Antonio Marcos Dalavale; DIRETORIA SUPLENTE 1) Valdir Jair da Silva; 2) Marcio Barbosa de Carvalho; 3) Ricardo Massaharu Kuninari; Leni Fernandes; Amadeu Claudio Ziliotto; Leila Denise Kemp; Benjamim Chaia; Edson Luiz Nunes; Rosalina Feitosa dos Santos Silva; Célia de Souza da Silva; Delmiro Bidoia Junior, Telma Cristina Fernandes Hernandez; Juliana Alves Papacosta; CONSELHO FISCAL TITULARES: Diego Canzi Dalastra; Oswaldo Fernandes; Carlos Queiroz de Almeida; CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Lelis Lúcio dos Santos; Jonas Chaves Junior; José Douglas de Souza Freitas; DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA TITULARES: Edison Ferreira de Araújo; José Alcides dos Santos; DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA SUPLENTE: Daniel da Silva Amado Felício; Luiz Tadeu Gaedicke. Os componentes do órgão acima indicados, tomarão posse no próximo dia 01.06.2022, às 10:00 horas.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2022.

**Edison Ferreira de Araújo**  
**Presidente**

**EDITAL**

**Mineração Corumbaense Reunida S.A. - MCR**, torna pública que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a renovação de sua Licença de Operação nº 930/2010 – 1ª renovação – 3ª retificação pelo prazo de validade, para atividade de operação do Posto de abastecimento com armazenamento de óleo diesel em Sistema Aéreo com 4 (quatro) tanques, com capacidade para 15m<sup>3</sup> cada, localizado na Mina Urucum, área rural do Município de Corumbá/MS.

**EDITAL**

**FRIGMANN FRIGORIFICO LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental de Operação nº. 02/2022 com validade de 04 (quatro) anos a contar de 11/05/2022 para operar a atividade de abate de animais de grande porte – bovinos, equino etc. (frigorífico com capacidade para abater 650 bovinos por dia), localizada na Rodovia Amambai Caarapó – (RODOVIA MS 156 KM 04 MARGEM DIREITA) município de Amambai – MS.

**COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA – CNPJ 03.244.282/0001-60**  
**Rua Pedro Celestino, 1980 – Centro / Campo Grande – MS**

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 – (em Reais)**

ATIVO		PASSIVO			
	2021	2020			
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	441.852,22	481.808,18	Fornecedores	75.650,16	59.993,72
Contas a Receber	886.852,14	988.924,23	Obrigações Trabalhistas	415.187,02	439.327,34
Adiantamentos	128.335,71	154.110,41	Obrigações Sociais e Previdenciárias	47.862,46	52.504,76
Outros Créditos	4.404,80	-	Obrigações Fiscais	37.186,70	29.846,15
Despesas Antecipadas	4.120,17	5.275,85	Adiantamento de Clientes	331.836,54	272.220,39
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.465.565,04</b>	<b>1.630.118,67</b>	Outras Obrigações	31.524,51	28.546,74
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>939.247,39</b>	<b>882.439,10</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Depósitos Recursais	-	9.513,16	Patrimônio Social	1.627.101,85	1.478.710,05
Outros Créditos	50.000,00	50.000,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>59.513,16</b>	Superávit / (Déficit) do Exercício	(226.539,73)	148.391,80
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.400.562,12</b>	<b>1.627.101,85</b>
Imobilizado	824.244,47	819.909,12			
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>824.244,47</b>	<b>819.909,12</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.339.809,51</b>	<b>2.509.540,95</b>
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>824.244,47</b>	<b>879.422,28</b>			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.339.809,51</b>	<b>2.509.540,95</b>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DOS EXERCÍCIOS FINDOSEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 – (em Reais)		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 – (em Reais)			
	2021	2020			
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			<b>1. FLUXO CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS</b>		
<b>RECEITAS ATIV. EDUCACIONAIS</b>			(+/-) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(226.539,73)	148.391,80
(+) Anuidades Escolares	6.595.446,60	7.016.395,70	(+) AJUSTES P/ CONCILICAR O RESULTADO		
(+) Atividades Extracurriculares	220.755,00	56.252,50	<b>AS DISPONIBILIDADES GERADAS</b>		
(+) Taxas e Reembolsos	171.435,00	337.063,80	Depreciação e Amortização	51.382,13	55.524,43
<b>TOTAL RECEITAS ATIV. EDUCACIONAIS</b>	<b>6.987.636,60</b>	<b>7.409.712,00</b>	Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>			<b>TOTAL DOS AJUSTES</b>	<b>51.382,13</b>	<b>55.524,43</b>
(+) Receitas de Aluguéis	19.433,26	14.633,65	(+/-) VARIações NOS ATIVOS E PASSIVOS		
(+) Outras Receitas	221.995,95	134.825,27	(Aumento) Redução de Contas a Receber	123.441,99	(77.351,98)
<b>TOTAL OUTRAS REC. OPERACIONAIS</b>	<b>241.429,21</b>	<b>149.458,92</b>	(Aumento) Redução de Desp. Antecipadas	1.155,68	1.032,15
<b>TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>7.229.065,81</b>	<b>7.559.170,92</b>	(Aumento) Redução do Realizável a LP	9.513,16	-
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			Aumento (Redução) de Fornecedores	15.656,44	(103.545,76)
<b>DESP. DA ATIVIDADE EDUCACIONAL</b>			Aumento (Redução) de Obrig. Trabalhistas	(24.140,32)	21.316,15
(-) Despesas com Pessoal	(3.497.398,07)	(3.356.177,32)	Aumento (Redução) de Obrig. Soc.ePrevid.	(4.642,30)	(2.904,34)
(-) Despesas Adm. e Pedagógicas	(1.397.796,63)	(1.500.257,39)	Aumento (Redução) de Obrigações Fiscais	7.340,55	6.027,17
(-) Despesas Tributárias	(2.956,05)	(2.182,04)	Aumento (Redução) de Adiant. de Clientes	59.616,15	(111.101,47)
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	(935.568,78)	(1.004.961,82)	Aumento (Redução) de Outras Obrigações	2.977,77	(11.237,98)
(-) Provisão p/ Crédito Liq. Duvidosa	(117.248,51)	(8.920,55)	<b>TOTAL VARIações ATIVAS E PASSIVAS</b>	<b>190.919,12</b>	<b>(277.766,06)</b>
<b>TOTAL DESP. ATIV. EDUCACIONAL</b>	<b>(5.950.968,04)</b>	<b>(5.872.499,12)</b>	(=) CAIXA LÍQ. GERADO ATIV. OPERACIONAIS	<b>15.761,52</b>	<b>(73.849,83)</b>
<b>TOTAL RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.278.097,77</b>	<b>1.686.671,80</b>	<b>2. FLUXO DE CAIXA ATIV. DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES ANTES DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS</b>	<b>1.278.097,77</b>	<b>1.686.671,80</b>	(+/-) VARIações FINANC. INVESTIMENTOS		
<b>BENEF. CONCEDIDOS - GRATUIDADES</b>			Compras de Imobilizado	(55.717,48)	(114.824,31)
Gratuidades Escolares	(1.504.637,50)	(1.538.280,00)	(=) CAIXA LÍQ. APLIC. ATIV. INVESTIMENTOS	<b>(55.717,48)</b>	<b>(114.824,31)</b>
<b>TOTAL BENEF. CONC.- GRATUIDADES</b>	<b>(1.504.637,50)</b>	<b>(1.538.280,00)</b>	<b>AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>(39.955,96)</b>	<b>(188.674,14)</b>
<b>SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>	<b>(226.539,73)</b>	<b>148.391,80</b>	Caixa e Equiv. de Caixa no Início no Exercício	481.808,18	670.482,32
			Caixa e Equiv. de Caixa no Final do Exercício	441.852,22	481.808,18
			<b>VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(39.955,96)</b>	<b>(188.674,14)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)				
DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) EXERCÍCIO	TOTAL
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>991.258,63</b>	<b>(37.583,03)</b>	<b>525.034,45</b>	<b>1.478.710,05</b>
Transferências do Exercício	487.451,42	37.583,03	(525.034,45)	-
Superávit em 31/12/2020	-	-	148.391,80	148.391,80
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>1.478.710,05</b>	<b>-</b>	<b>148.391,80</b>	<b>1.627.101,85</b>
Transferências do Exercício	148.391,80	-	(148.391,80)	-
Superávit em 31/12/2021	-	-	(226.539,73)	(226.539,73)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>1.627.101,85</b>	<b>-</b>	<b>(226.539,73)</b>	<b>1.400.562,12</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FUNDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A entidade é uma associação civil e religiosa, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópico, fundada em 1926 pelas Filhas de Maria Auxiliadora, com Estatuto Social original registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob n.º 691, Livros A n.º 1 em 20 de março de 1934 e Estatuto atual registrado sob o n.º 36630, Livro A, em 17/07/2020, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1717, de 27 de dezembro de 1977, de Utilidade Pública Estadual através do Processo n.º 042/S.J./80 e Lei n.º 66 de 07 de maio de 1980 e de Utilidade Pública Federal pelo Processo 20.933/73, e reconhecida como Entidade de Fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional do Serviço Social (CNAS) do Ministério da Ação Social em 06 de dezembro de 1977 – Processo n.º 283.342/77; e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 03.244.282/0001-60. Seu objetivo social é oferecer e desenvolver o ensino básico em seus vários graus (infantil, fundamental e médio), o ensino técnico e/ou profissionalizante, a educação moral, cívica e religiosa, dedicar-se às obras de educação humana, beneficente, filantrópica, cultural e assistencial, sem qualquer tipo de discriminação e promover atividades de relevância pública e social

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****2.1 – Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações n.º 6.404/76, atualizada pela Lei 9.457, de 5 de maio de 1997, Lei n.º 11.638/2007, MP 449/2008, e respectivas alterações introduzidas na referida Lei, do Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002 e das demais normas complementares, o Pronunciamento Técnico de Contabilidade, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme adotado no Brasil por meio de aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Resolução CFC 1.409/12 que aprova a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009 relativas a entidades beneficentes de assistência social para a área da educação, ou seja, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As demonstrações contábeis de 2021 estão apresentadas de forma comparativa com o exercício de 2020.

**2.2 – Base de Mensuração**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras que estão registradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos auferidos.

**2.3 - Moeda funcional e moeda de apresentação**

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

**3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:****3.1 – Estimativas Contábeis**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da administração da Entidade o uso de estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas registrados, bem como a divulgação das demonstrações financeiras. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro da depreciação.

**3.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

Incluem numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, vencíveis em até três meses, contados a data da contratação original, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

**3.3 - Imobilizado**

O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e de construção, e representa os custos necessários para colocar os seus ativos em condições de operação. Os bens estão depreciados pelo método linear de acordo as taxas de depreciação definidas pela entidade.

**3.4 - Provisões**

Provisões são reconhecidas quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, exista a probabilidade de uma saída de recursos, e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. A principal provisão utilizada pela Entidade é a de férias e seus encargos, que estão registradas de acordo com os direitos dos funcionários até a data de 31/12/2021.

**3.5 – Obrigações**

As obrigações estão reconhecidas por valores reconhecíveis ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

**3.6 – Ativo e Passivo Circulantes**

O Ativo Realizável e o Passivo Exigível, em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias estão demonstrados como Circulante.

**3.7 – Ativo não Circulante e Patrimônio Social**

Estão demonstrados conforme determina a Lei n.º 9.249 de 27/12/95, no artigo 4.º, Parágrafo Único - vedada a correção monetária sobre os valores de custo de aquisição, integralização e ou de transferências.

**3.8 – Reconhecimento da receita, custos e despesas**

As receitas e as despesas foram reconhecidas na apuração do resultado do exercício quando da sua realização, estando registradas de acordo com o regime de competência.

**4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Caixa	12.470,35	8.880,92
Bancos Conta Movimento	3.031,13	19.326,23
Aplic. Liquidez Imediata	426.350,74	453.601,03
<b>TOTAL</b>	<b>441.852,22</b>	<b>481.808,18</b>

**5 - CONTAS A RECEBER**

Os valores a receber estão demonstrados pelo seu valor de realização e compreendem o valor de anuidades escolares a receber.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Anuidades Escolares a Receber	896.582,12	965.682,56
Cheques e Cartões a Receber	154.615,27	157.304,81
(-) Prov.p/ Créditos Liq. Duvidosa	(164.345,25)	(134.063,14)
<b>TOTAL</b>	<b>886.852,14</b>	<b>988.924,23</b>

A Provisão para perdas foi estimada tendo como base a análise dos valores vencidos a mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, identificando os de difícil realização, sendo constituída esta provisão para fazer face a possíveis perdas com valores decorrentes de mensalidades não liquidadas até 31 de dezembro de 2021. O critério para a provisão de perdas, foi de 5% após o primeiro ano de vencido, 15% após o segundo ano, 30% após o terceiro ano, 60% após o quarto ano e 100% após o 5º ano, calculados sobre o saldo no final do exercício encerrado e descontado a provisão dos anos anteriores, sendo que após o quinto ano de vencido, o montante daquele ano será integralmente baixado como perda.

**6 – OUTROS CRÉDITOS**

São adiantamentos salariais concedidos aos funcionários, bem como os decorrentes de férias que terão o término de gozo no início do exercício seguinte a fornecedores.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Adiantamento Salarial	6.410,30	3.600,00
Adiantamento de Férias	121.925,41	120.039,92
Adiantamento a Fornecedores	-	30.470,49
<b>TOTAL</b>	<b>128.335,71</b>	<b>154.110,41</b>

**7 - ATIVO IMOBILIZADO**

Está demonstrado ao custo de aquisição/valor de mercado, deduzido da depreciação acumulada, de acordo com a legislação contábil tendo como base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ESTIMADA (em anos)	CUSTO	DEPRE- CIAÇÃO ACUM.
Máq., Equip. e Aparelhos	3 - 6	252.175,56	(144.911,90)
Móveis e Utensílios	3 - 15	494.474,33	(231.907,46)
Veículos e Acessórios	5	124.835,41	(88.128,18)
Equipamentos de Informática	3 - 6	280.146,56	(147.176,50)
Instr Musicais, Apar.Som e Vídeo	3 – 15	73.218,50	(29.295,73)
Equipamentos de Laboratórios	5	9.906,55	(6.194,57)
Equip.Educ.Física, Esp. e Lazer	8 - 10	71.498,00	(48.777,15)
Instalações	5	30.050,00	(13.266,45)
Benf. em Imóveis de Terceiros	10	217.619,01	(20.021,51)
<b>TOTAL</b>		<b>1.553.923,92</b>	<b>(729.679,45)</b>

DESCRIÇÃO	2021	2020
Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	107.263,66	113.887,90
Móveis e Utensílios	262.566,87	269.466,11
Veículos e Acessórios	36.707,23	42.816,55
Equipamentos de Informática	132.970,06	112.147,49
Instr. Musicais e Aparelhos de Som e	43.922,77	45.421,17
Equipamentos de Laboratórios	3.711,98	3.711,98
Equip. Educ. Física, Esportes e Lazer	22.720,85	26.370,37
Instalações	16.783,55	20.747,63
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	197.597,50	185.339,92
<b>TOTAL</b>	<b>824.244,47</b>	<b>819.909,12</b>

**8 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

São obrigações de natureza salarial a pagar e o saldo acumulado da provisão de férias e seus encargos de acordo com os direitos dos funcionários até a data de 31/12/2021.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Salários a Pagar	143.956,12	154.586,00
Estagiários a Pagar	3.268,00	2.200,00
Provisões Trabalhistas a Pagar	267.962,90	282.541,34
<b>TOTAL</b>	<b>415.187,02</b>	<b>439.327,34</b>

**9 - ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER**

São encargos de natureza social, retidos ou provisionados sobre a folha de pagamento dos funcionários ou retidos de terceiros, na prestação de serviços, estando registrados a valor histórico e são vencíveis a curto prazo

DESCRIÇÃO	2021	2020
INSS a Recolher	20.478,03	20.028,66
FGTS a Recolher	26.580,36	26.414,50
PIS s/ Folha a Recolher	-	4.452,14
Contrib. Confed. a Recolher	199,07	346,11
INSS Retido s/ PJ a Recolher	605,00	1.263,35
Repasse s/ folha a pagar	956,82	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.819,28</b>	<b>52.504,76</b>

**10 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER**

São obrigações de natureza fiscal, retidos sobre a folha de pagamento dos funcionários ou de terceiros, na prestação de serviços, estando registrados a valor histórico e são vencíveis a curto prazo

DESCRIÇÃO	2021	2020
IRRF s/ Folha de Pagamento a Recolher	36.910,94	29.038,40
IRRF s/ NF PJ a Recolher	82,71	137,05
Pis, Cofins e CSLL s/ NF PJ a Recolher	310,59	653,31
IRRF s/ NF Coop. a Recolher	34,50	0,00
Cofins s/ NF Coop. a Recolher	147,96	17,39
<b>TOTAL</b>	<b>37.186,70</b>	<b>29.846,15</b>

**11 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR**

São obrigações com terceiros, registradas a valores históricos vencíveis em curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente:

DESCRIÇÃO	2021	2020
Aluguéis a Pagar	4.552,00	4.552,00
Água e Esgoto a Pagar	3.952,85	10.754,82
Energia Elétrica a Pagar	18.079,53	8.144,83
Telefone e Internet a Pagar	922,75	1.015,89
Seguros a Pagar	1960,56	2.613,32
Serviços de Terceiros PF a Pagar	1.100,00	1.045,00
Outras Contas a Pagar	0,00	420,88
<b>TOTAL</b>	<b>30.567,69</b>	<b>28.546,74</b>

**12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, apresentado em 31 de dezembro de 2021, corresponde ao Patrimônio Social inicial acrescido ou deduzido dos valores dos Superávits e Déficits, Acumulados e do Exercício

e dos Ajustes de Exercícios Anteriores, totalizando o valor de R\$ 1.400.562,12 (um milhão, quatrocentos mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

**13 - RESULTADO FINANCEIRO**

DESPESAS FINANCEIRAS	2021	2020
Desc. Conc. s/ Anuidades Escolares	(989.764,98)	(1.071.997,68)
Juros, Multas e Encargos Pagos	(3.537,87)	(4.301,46)
Despesas e Tarifas Bancárias	(36.370,75)	(36.788,10)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>(1.029.673,60)</b>	<b>(1.113.087,24)</b>

RECEITAS FINANCEIRAS	2021	2020
Rend. de Aplic. Financeiras	15.448,78	18.760,00
Juros e Multas Recebidos	77.170,72	87.304,40
Descontos Obtidos	1.485,32	2.061,02
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>94.104,82</b>	<b>108.125,42</b>
<b>TOTAL</b>	<b>(935.568,78)</b>	<b>(1.004.961,82)</b>

**14 - ISENÇÕES USUFRUÍDAS E GRATUIDADES**

As imunidades governamentais usufruídas pela Entidade no ano de 2021, estão em conformidade com o artigo 150° da Constituição Federal, inciso VI, letra C, e com base no artigo 9° do Código Tributário Nacional, inciso IV, letra C, e o parágrafo único, artigo 4° do decreto n° 2.536 de 07/04/98. Os valores usufruídos e aplicados pela Entidade segundo a legislação vigente totalizaram no ano de 2021 o montante de R\$ 1.008.519,78 (um milhão, oito mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrados a seguir:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DAS IMUNIDADES USUFRUÍDAS – 2021	
INSS Quota Patronal, SAT, Terc. s/ Folha de Pagamento	792.628,52
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)	-
Contribuição p/ Financ. da Seguridade Social (COFINS)	215.891,26
<b>TOTAL DAS IMUNIDADES USUFRUÍDAS</b>	<b>1.008.519,78</b>

DEMONSTRATIVO DAS GRATUIDADES ESCOLARES	
Bolsas integrais - 100% (Lei 12.101/09)	1.180.150,00
Bolsas parciais - 50% (Lei 12.101/09)	324.487,50
<b>TOTAL DAS GRATUIDADES ESCOLARES REALIZADAS</b>	<b>1.504.637,50</b>

DEMONSTRATIVO DE BOLSAS CONCEDIDAS NO ANO DE 2021, CONFORME ART. 13 DA LEI 12.101/2009 E LEI 12.868/2013	
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	577
(-) Alunos bolsistas integrais - 100% (Lei 12.101/2009)	100
<b>Nº TOTAL DE ALUNOS PAGANTES</b>	<b>477</b>
<b>Nº DE BOLSAS INTEGRAIS EXIGIDAS</b>	<b>97</b>
<b>Nº DE BOLSAS INTEGRAIS CONCEDIDAS</b>	<b>100</b>
<b>Nº DE BOLSAS INTEGRAIS EXCEDENTES</b>	<b>3</b>
<b>Nº DE BOLSAS PARCIAIS DE 50% CONCEDIDAS</b>	<b>56</b>
<b>EXCESSO DE BOLSAS PARCIAIS DE 50% CONCEDIDAS</b>	<b>56</b>

**15 – COBERTURA DE SEGUROS**

A Entidade tem cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado, cujos valores são considerados suficientes para cobrir eventuais riscos envolvidos.

**16 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais reconhecidos em seus registros contábeis pelo regime de competência. A Instituição não distribuiu qualquer parcela de seu patrimônio e rendas, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no País na obtenção de seus objetivos institucionais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

**DIRETORIA**

SILVIA SANTOS LIMA  
Diretora

lr. LUZIA CANDIDA DA SILVA  
Tesoureira

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

RENÊ TIAGO DE ALMEIDA  
Contador – CRC-MS 6965/O-4

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

À  
DIRETORIA  
COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA  
CAMPO GRANDE - MS

**OPINIÃO**

Examinamos as demonstrações contábeis do COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, que compreendem o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**BASE PARA OPINIÃO**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR**

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2022.

**OLÍMPIO TEIXEIRA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
REGISTRO NO CRC/MS N.º MS-001061/O-0

**ALDEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**  
CONTADORA CRC/MS N.º MS-012358/O-2  
REGISTRO CNAI N.º 3991